Proc. 1372/64 Ac. 5536/64

6446 64

15/12/64

1372/64

9-12.64

Kam

9.12

546

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.a REGIÃO

TRT - SP N.º 256/64-A

7 / 12 / 64

IMATEC

RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: CAMPINAS

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPPINAS

SUSCITADO: CORREIO PUPULAR S/A ;DIÁRIO DOPOVO; JORNAL DE CAMPINAS E SINDICAT DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS

CLASSE - TRT - 14

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Delegacia Regional do Trabalho

em São Paulo

TRT 256/64

DISC - 7989/64

Distribuição GC - 7 - 1264

55

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas

Aumento salarial

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

P - 7

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS

FUNDADO EM 24 - 6 - 1934

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua General Osório, 1167 — Tel. 9-5685 — Salas 4 e 7 — CAMPINAS — Estado de S. Paulo

DIV. REGIONAL DO TRABALHO
CAMPINAS
23 NOV 1964
PROTOCOLO N. 7989
O ENCARREGADO

Ilmo. Sr. dr.

Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Campinas.

O Sindicato em epígrafe visa com a presente expor e a final, requerer o seguinte:

1º) o Sindicato enviou às firmas (relação anexa) um ofício solicitando - um aumento salarial comsubstanciado nos itens constante da cópia do referido ofício encaminado aos senhores empregadores, anexo.

2º) O Sindicato das Indústrias Gráficas responderam ao pedido de aumento salarial, documento anexo, o qual foi rejeitado pelos associados em assembleía realizada no dia 22 de novembro corrente.

3º) O Jornal " Correio Popular " respondeu contra-propondo um aumento salarial que foi aceito pelos associados e empregados daquela emprêsa, cujo acôrdo, no entretanto, deverá ser redigido nessa Divisaõ Regional do Trabalho, por ocasiaõ da primeira mesa redonda que sera requerida maia abaixo.

4º) Os jornais " Diario do Povo" e "Jornal de Campinas" naõ responderam - ao pedido de aumento salarial pleiteado pelos seus respectivos empregados por intermédid dêste Sindicato.

Assim, diante do exposto, visa com a presente requerer seja designada, por V.S., dia e hora, para a realização de Mesa Redonda, na - qual se procurará a possibilidade da realizaçaõ de acôrdo para a pendência estabelecida, diante da negativa de umas firmas e a contra-proposta rejeitada do Sindicato - das Indústrias Gráficas de Campinas. Para a mesa redonda, deverão ser notificadas as firmas da relaçaõ anexa e o Sindicato das Indústrias Gráficas de Campinas.

Nestes têrmos,

P. e E. deferimento.

Campinas, 23 de novembro de 1964.

Humberto Máscoli - Presidente do Sindicato.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Campinas

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FUNDADO EM 24 - 6 - 1934
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua General Osório, 1167 — Tel. 9-5685 — Salas 4 e 7 — CAMPINAS — Estado de S. Paulo

2

RELAÇÃO DAS FIRMAS.

1- CORREIO POPULAR S/A- Rua Conceiçaõ, 124- Campinas. 368

2- DIARIO DO POVO - Rua Cesar Bierembach- nº 72- Campinas. 369

3- JORNAL DE CAMPINAS- Rua Baraõ de Jaguara, 1.363- Campinas. 370

4- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS- Avenida Dr. Thomaz Alves, 170-nesta. 371

Campinas, 23 de nóvembro de 1964.

Humberto Mascoli- Presidente do Sindicato.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Campinas

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FUNDADO EM 24 - 6 - 1934
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua General Osório, 1167 — Tel. 9-5685 — Salas 4 e 7 — CAMPINAS — Estado de S. Paulo

Campinas, 9 de Novembro de 1.964.

Ilmos. Srs.
DIRETORES DO JORNAL " CORREIO POPULAR "
EM MÃOS.

Cumpre-me na qualidade de Presidente do Sindicato e em nome de nossos associados e empregados dêsse Jornal da seção gráficas, vir a presença de Vv. Ss. para expor e, a final, solicitar o seguinte:

1º) como é do conhecimento dessa prestigiosa organização jornalística, prestes se findara as condições salariais fixadas no ano transato entre essa Entidade Josrnalistica e este Sindicato de Trabalhadores, motivo pelo qual houve por bem seus empregados em solicitar deste Sindicato a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinaria, que se realizou ontem, dia 8, a fim de se discutir e se fixar as novas condições contratuais que deverão ter vigência no mes e ano que se segue.

2º) Realizada a Assembléia, depois de apresentação de propostas deliberaram os associados deste Sindicato pleitear dos senhores empregadores o seguinte:

a) aumento geral de 100 (cem por cento) calculado sôbre o salário resultante do ultimo acôrdo;

b) o aumento terá vigência de a partir de 1º de Dezembro de 1964;

c) o aumento incidirá sôbre qualsquer forma de remuneração;

d) os trabalhadores nas Industrias Gráficas, indistintamente, terão trinta (30) dias consecutivos de férias, desde que as faltas injustificadas não excedam de cinco (5) dias;

e) por fôrça do presente açôrdo, fica extendido a todos os trabalhadores que exerçam atividades graficas em Campinas, o benificio da taxa de insalubridade de vinte (20%) por cento calculada sobre o salario minimo da região, e acrescida aos salarios resultantes do presente acordo;

f) durante a vigência destas condições contratuais, nenhum trabalhador gráfico de Campinas, podera perceber salario inferior a Cr$63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros) mensais, acrescido dos 20% (vinte por cento) da taxa de insalubridade referida na clausula anterior;

g) serão compensados todos os aumentos expontâneos ou não, menos os resultantes de diferença de salario de menor para maior, ou de promoção e os de merecimentos;

h) por ser dia sete (7) de fevereiro consagrado ao trabalhador gráfico de Brasil, ficam os empregados das industrias graficas dispensados do trabalho neste dia, sem prejuizo dos seus vencimentos;

i) para os empregados admitidos após a data-base, será aplicada o aumento supra, mas de forma que o seu salario não ultrapasse o de seu colega admitido imediatamente antes, na mesma função;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FUNDADO EM 24 - 6 - 1934
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua General Osório, 1167 — Tel. 9-5685 — Salas 4 e 7 — CAMPINAS — Estado de S. Paulo

j) será concedido uma antecipação de 30% (trinta por cento) a partir de 1º de junho de 1965, isto e, depois de decorrido seis (6) meses de vigência destas condições contratuais;

Parágrafo único - para os empregados admitidos a partir de 1º de janeiro de 1.965, o aumento a título de antecipação será o de 1/6 (hum seis avos) de 30% por cada mes de serviço prestado a empresa, calculados sôbre o salário de admissão, ambas as hipoteses o aumento previsto nesta clausula sera compensados em futuro aumento salarial;

k) os empregadores descontarão 20% (vinte por cento) do reajustamento salarial resultante deste acordo dos empregados no primeiro mes em favor do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS;

l) A vigência do presente acôrdo será de um (1) ano, a partir de 1º de dezembro de 1.964, e terminará em 30 de novembro de 1.965.

Deliberaram ainda, os nossos associados que se oficiásse a Vv. Ss. de suas reivêndicações acima transcritas, esperando que essa conceituada Emprêsa nos comunique por escrito, dentro de 10 dias, a contar desta data, pronunciando-se sôbre o presente pedido ou fazendo contra proposta do mesmo para que em nova Assembleia já designada para o dia 22 próximo futuro, possam nossos associados discutirem-na.

Como se evidencia, o pleiteado pelos nossos associados e empregados dessa Emprêsa, são justa e se fundamentam numa equiparação aos seus colegas da cidade do Rio de Janeiro, que tiveram sem qualquer dificuldade atendido o pedido feito.

Certos de Vv. Ss. levarão em boa conta êste nosso pedido e, ainda, o pedido dos trabalhadores gráficos, aproveitamos da oportunidade para apresentar-lhes nossos protestos de estima e consideração.

HUMBERTO MASCOLI - Presidente.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Campinas

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FUNDADO EM 24 - 6 - 1934
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua General Osório, 1167 — Tel. 9-5685 — Salas 4 e 7 — CAMPINAS — Estado de S. Paulo

Em 9 de novembro de 1964.

Ilmos. Srs.

DIRETORES DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS.

Em mãos.

Cumpre-nos na qualidade de Presidente do Sindicato e em nome de nossos associados e empregados das emprêsas gráficas de Campinas, vir à presença de Vv.Ss. para expor e, a final, solicitar o seguinte:

1º) como é do conhecimento dessa prestigiosa diretoria, prestes se findará as condições salariais fixadas no ano transato entre essa Entidade Sindical Patronal e êste Sindicato de trabalhadores, motivo pelo qual houve por bem os gráficos desta cidade, ter solicitado à diretoria que fosse convocada uma assembléia geral extraordinária, para o dia 8, ontem, a fim de se discutir e se fixar as novas condições contratuais que deverão ter vigência no ano que se segue.

2º) Realizada a Assembléia, depois de apresentação de propostas deliberaram os associados dêste Sindicato pleitear dos senhores empregadores o seguinte:

a) aumento geral de 100% (cem por cento) calculado sôbre o salário resultante do último acôrdo;

b) o aumento terá vigência de a partir de 1º de dezembro de 1964;

c) o aumento incidirá sôbre quaisquer formas de remuneração;

d) os trabalhadores nas indústrias gráficas, indistintamente, terão trinta (30) dias consecutivos de férias, desde que as faltas injustificadas não excedam de cinco (5) dias;

e) por fôrça do presente acôrdo, fica extendido a todos os trabalhadores que exerçam atividades gráficas em Campinas, o benefício da taxa de insalubridade de vinte (20%) por cento calculada sôbre o salário mínimo da região, e acrescida aos salários resultantes do presente acordo;

f) durante a vigência destas condições contratuais, nenhum trabalhador gráfico de Campinas, poderá perceber salário inferior a Cr$ 63.000,oo (sessenta e três mil cruzeiros) mensais, acrescido dos 20%(vinte por cento) da taxa de insalubridade referida na cláusula anterior;

g) serão compensados todos os aumentos, expontâneos ou não, menos os resultantes de diferença de salário de menor para maior, os de promoção e os de merecimento;

h) por ser o dia sete de fevereiro consagrado ao trabalhador gráfico do Brasil, ficam os empregados das indústrias gráficas dispensados do trabalho neste dia, sem prejuizo dos seus vencimentos;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FUNDADO EM 24 - 6 - 1934
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua General Osório, 1167 — Tel. 9-5685 — Salas 4 e 7 — CAMPINAS — Estado de S. Paulo

i) para os empregados admitidos após a data-base, será aplicado o aumento supra, mas de forma que o seu salário não ultrapasse o de seu colega admitido imediatamente antes, na mesma função;

j) será concedido uma antecipação de 30% (trinta por cento) a partir de 1º de junho de 1965, isto é, depois de decorrido seis meses de vigência destas condições contratuais;

Parágrafo único- para os empregados admitidos a partir de 1º de janeiro de 1965, o aumento a título de antecipação será o de 1/6 (um - seis avos) de 30% por cada mês de serviço prestado à emprêsa, calculados - sôbre o salário de admissão; ambas as hipóteses o aumento previsto nesta cláusula será compensado em futuro aumento salarial;

k) os empregadores descontarão 20% (vinte por cento) do reajustamento salarial resultante dêste acordo dos empregados no primeiro mês em favor do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS;

l) A vigência do presente acôrdo será de 1 (um) ano, a partir de 1º de dezembro de 1964, e terminará em 30 de novembro de 1965.

Deliberaram ainda, os nossos associados que oficiássemos Vv.Ss. de suas reivindicações acima transcritas, esperando que essa entidade sindical patronal nos comunique por escrito, dentro de 10 dias, a contar desta data, pronunciando-se sôbre o presente pedido e ou fazendo contra-proposta do mesmo para que em nova assembléia já designada para o dia 22 próximo futuro possam nossos associados discutirem-na.

Como se evidencia, o pleiteado pelos nossos associados e empregados das indústrias gráficas de Campinas, são - justas e se fundamentam numa equiparação aos seus colegas da cidade do Rio de Janeiro que tiveram sem qualquer dificuldade atendido o pedido feito.

Certos de que Vv.Ss. levão em bôa - conta êste nosso ofício e, ainda, o pedido dos trabalhadores gráficos, a - proveitamos da oportunidade para apresentar-lhes nossos protestos de estima e consideração.

Presidente

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Campinas

7/11

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FUNDADO EM 24 - 6 - 1934
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua General Osório, 1167 — Tel. 9-5685 — Salas 4 e 7 — CAMPINAS — Estado de S. Paulo

Campinas, 9 de novembro de 1.964.

Ilmos. Snrs.
DIRETORES DO JORNAL " DIÁRIO DO POVO"
EM MÃOS

Cumpre-me na qualidade de Presidente do Sindicato e em nome de nossos associados e empregados dêsse Jornal da seção gráficas, vir a presença de Vv.Ss. para expor e a final, solicitar o seguinte:

1º) como é do conhecimento dessa presigiosa organização jornalística, prestes se findara as condições salariais fixadas no ano transato entre essa Entidade Jornalistica e ês Sindicato de Trabalhadores, motivo pelo qual houve por bem seus empregados em solicitar dêste Sindicato a convocação de uma Assembléia Geral Extraordinaria, que se realizou ontem, dia 8, a fim de se discutir e se fixar as novas condições contratuais que deverão ter vigência no mês e ano que se segue.

2º) realizada a Assembléia, depois de apresentação de propostas de liberaram os associados dêste Sindicato pleitear dos senhores empregadores o seguinte:

a) aumento geral de 100% (cem por cento) calculado sôbre o salário resultante do ultimo acôrdo;

b) o aumento terá vigência a partirade 1º de Dezembro de 1.964;

c) o aumento incidirá sôbre quaisquer forma de remuneração;

d) os trabalhadores gráficos dessa empresa, indistintamente, trinta dias concecutivos de ferias, desde que as faltas injustificadas não excedam de cinco dias;

e) por fôrça do presente acôrdo, fica extendido a todos os trabalhadores que exerçam atividades gráficas em Campinas, o benefício de taxa de insalubridade de vinte (20%) por cento calculada sôbre o salario minimo da região, e acrescida aos salarios resultantes do presente acôrdo;

f) durante a vigencia destas condiçoes contratuais, nenhum trabalhador gráfico de Campinas, podera perceber salario inferior a Cr$ 63.000,00 - (sessenta e três mil cruzeiros) mensais, acrescido dos 20% (vinte por cento) da taxa de insalubridade referida na clausula anterior;

g) serão compensados todos os aumentos expontâneos ou não, menos - os resultantes de diferença de salario de menor para maior, ou de promoçao - e os de merecimentos;

h) por ser dia sete (7) de fevereiro consagrado ao trabalhador gráfico do Brasil, ficam os empregados das industrias graficas dispensados do trabalho nêste dia, sem prejuizo dos seus vencimentos;

i) para os empregados admitidos após a data-base, será aplicada o aumento supra, mas de forma que o seu salário não ultrapasse o de seu colega admitido imediatamente antes, na mesma função;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FUNDADO EM 24 - 6 - 1934
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua General Osório, 1167 — Tel. 9-5685 — Salas 4 e 7 — CAMPINAS — Estado de S. Paulo

j) será concedido uma antecipação de 30% (trinta por cento) a partir de 1º de junho de 1.965, isto é, depois de decorrido seis (6) meses de vigência destas condições contratuais;

Parágrafo único - para os empregados admitidos a partir de 1º de janeiro de 1.965, o aumento a título de antecipação sera o de 1/6 (hum sexto avos) de 30% por cada mês de serviço prestado a empresa, calculados sobre o salario de admissão, ambas as hipoteses o aumento previsto nesta clausula será compensados em futuro aumento salarial;

k) os empregados descontarão 20% (vinte por cento) do reajustamento salarial resultante deste acordo dos empregados no primeiro mês em favor do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS;

l) a vigência do presente acôrdo será de um (1) ano, a partir de - 1º de dezembro de 1.964, e terminará em 30 de novembro de 1.965.

Deliberaram ainda, os nossos associados que se oficiasse a Vv.Ss. de suas reivindicações acima transcritas, esperando que essa conceituada Emprêsa nos comunique por escrito, dentro de 10 dias, a contar desta data, pronunciando-se sôbre o presente pedido ou fazendo contra proposta do mesmo para que em nova Assembléia já designada para o dia 22 proximo futuro, possam nossos associados discutirem-na.

Como se evidencia, o pleiteado pelos - nossos associados e empregados dessa Emprêsa, são justa e se fundamentam numa equiparação aos seus colegas da cidade do Rio de Janeiro, que tiveram sem qualquer dificuldade atendido o pedido feito.

Certos de Vv.Ss. levarão em bôa conta êste nosso pedido e, ainda, o pedido dos trabalhadores graficos, aproveitamos da oportunidade para apresentar-lhes nossos protestos de estima e consideração.

HUMBERTO MASCOLI - Presidente.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Campinas

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FUNDADO EM 24 - 5 - 1934
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua General Osório, 1167 — Tel. 9-5685 — Salas 4 e 7 — CAMPINAS — Estado de S. Paulo

Campinas, 9 de novembro de 1.964.

Ilmos. Snrs.
DIRETORES DO " JORNAL DE CAMPINAS "

Em mãos.

Cumpre-me na qualidade de Presidente em exercício do Sindicato e em nomes de nossos associados e empregados dêsse Jornal da seção graficas, vir a presença de Vv. Ss. para expor e, a final, solicitar o seguinte:

1º) como é do conhecimento dessa prestigiosa organização jornalística, prestes se findira as condiçoes salariais fixadas no ano transato entre essa Entidade Jornalistica e êste Sindicato de Trabalhadores, motivo pelo qual houve por bem seus empregados em solicitar deste Sindicato a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária, que se realizou ontem, dia 8, a fim de se discutir e se fixar as novas condiçoes contratuais que deverão ter vigência no mês e ano que se segue.

2º) realizada a Assembléia, depois de apresentação de propostas deliberaram os associados deste Sindicato pleitear dos senhores empregadores o seguinte:

a) aumento geral de 100 (cem por cento) calculado sôbre o salário resultante do último acordo;

b) o aumento terá vigência a partir de 1º de Dezembro de 1964;

c) o aumento incidirá sôbre quaisquer forma de remuneração;

d) os trabalhadores gráficos de Campinas, indistintamente, terão trinta (30) dias consecutivos de ferias, desde que as faltas injustificadas não excedam de cinco (5) dias;

e) por fôrça do presente acôrdo, fica extendido a todos os trabalhadores que exerçam atividades graficas em Campinas, o beneficio da taxa de insalubridade de vinte (20%) por cento calculada sobre o salario minimo da Região, e acrescida aos salarios resultantes do presente acordo;

f) durante a vigência destas condições contratuais, nenhum trabalhador grafico de Campinas, podera perceber salario inferior a Cr$.... 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros) mensais, acrescido dos 20% (vinte por cento) da taxa de insalubridade referida na clausula anterior;

g) serão compensados todos os aumentos expontâneos ou não, menos os resultantes de diferença de salario de menor para maior, ou de promoçao e os de merecimentos;

h) por ser dia sete (7) de fevereiro consagrado ao trabalhador gráfico do Brasil, ficam os empregados graficos de Campinas dispensados do trabalho neste dia, sem prejuizo dos seus vencimentos;

i) para os empregados admitidos após a data-base, será aplicada o aumento supra, mas de forma que o seu salario não ultrapasse o de seu colega admitido imediatamente antes, na mesma função;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FUNDADO EM 24 - 6 - 1934
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua General Osório, 1167 — Tel. 9-5685 — Salas 4 e 7 — CAMPINAS — Estado de S. Paulo

j) será concedido uma antecipação de 30% (trinta por cento) a partir de 1º de junho de 1.965, isto é, depois de decorrido seis (6) meses de vigência destas condições contratuais;

Parágrafo único - para os empregados admitidos a partir de 1º de janeiro de 1.965, o aumento a título de antecipação será de o de 1/6 (hum seis avos) de 30% por cada mes de serviço prestado a Empresa, calculados sobre o salario de admissão, ambas as hipoteses o aumento previsto nesta clausula sera compensados em futuros aumentos salarial;

k) os empregadores descontarão 20% (vinte por cento) do reajustamento salarial resultante deste acordo dos empregados no primeiro mes em favor do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS;

l) A vigência do presente acôrdo será de um (1) ano, a partir de 1º de dezembro de 1.964, e terminara em 30 de novembro de 1.965.

Deliberarar ainda, os nossos associados que se oficiásse a Vv. Ss. de suas reivindicações acima transcritas, esperando que essa conceituada Emprêsa nos comunique por escrito, dentro de 10 dias, a contar desta data, pronunciando-se sôbre o presente pedido ou fazendo contra proposta do mesmo para que em nova Assembléia já designada para o dia 22 próximo futuro, possam nossos associados discutirem-na.

Como se evidencia, o pleiteado pelos nossos associados e empregados dessa Emprêsa, são justa e se fundamentam numa equiparação aos seus colegas da cidade do Rio de Janeiro, que tiveram sem qualquer dificuldade atendido o pedido feito.

Certos de Vv. Ss. levarão em boa conta êste nosso pedido e, ainda, o pedido dos trabalhadores gráficos, aproveitamos da oportunidade para apresentar-lhes nossos protestos de estima e consideração.

Arnaldo Soares Cordeiro

ARNALDO SOARES CORDEIRO
(Presidente em exercício)

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Campinas

Campinas, 20 de novembro de 1964.

Ilmos. Snrs.
Diretores do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Campinas.

Em resposta ao atencioso ofício de VV.SS., datado de 9 de Novembro pp., procuramos encontrar uma fórmula justa para o nosso acôrdo, visto que os debates referentes à porcentagem do aumento já foram concluídos para todos os trabalhadores gráficos do Estado de São Paulo.

A nossa proposta se orienta nos seguintes ítens:

PRIMEIRO: - A partir de 1º de dezembro de 1964, os trabalhadores das Indústrias Gráficas de Campinas terão um aumento de .. 83% (oitenta e três por cento) sôbre os salários percebidos em 1º de dezembro de 1963, já com o reajustamento anterior.

SEGUNDO: - Compensação de todos os aumentos expontâneos concedidos após a data base, exclusive os decorrentes de promoção e maioridade.

TERCEIRO: - Para os empregados admitidos após a data base, será aplicado o aumento supra, mas de forma que o seu salário não ultrapasse o do seu colega admitido imediatamente antes, na mesma função.

QUARTO: - Para os empregados admitidos até 1º de dezembro de 1964, qualquer que seja a data de sua admissão, fica estabelecido um salário mínimo ou piso de Cr$65.000,00 para os empregados maiores e de Cr$32.500,00 para os menores.

QUINTO: - A vigência do presente acôrdo será de um ano, a partir de 1º de dezembro de 1964 terminando em 30 de novembro de 1965.

Fiéis ao nosso princípio de firmar os nossos acôrdos de maneira harmoniosa e uniforme, esperamos a boa acolhida por parte de nossos colaboradores e aproveitamos para apresentar-lhes nossos protestos de elevada consideração.

- Antonio Carlos de Souza -
Presidente.

REDAÇÃO:
Rua da Conceição, 124
5.o andar
FONES: 9-2947 - 9-5923 - 9-9277

CORREIO POPULAR

JORNAL DIÁRIO INDEPENDENTE E DE MAIOR TIRAGEM NO INTERIOR DO ESTADO

PROPRIEDADE DE CORREIO POPULAR S/A.

CAMPINAS — E. S. Paulo — Brasil

ADMINISTRAÇÃO:
Rua da Conceição, 138
FONE: 9-2928
GERÊNCIA:
Rua da Conceição, 124
1.o andar - s/ 6/7
FONE: 9-6049

13

Campinas, 21 de Novembro de 1964

Ilmo, Sr.
Humberto Mascoli
D. Presidente do Sind. dos Trab. Ind. Gráficas
Nesta

Prezado Sr.

Vimos por meio desta acusar o recebimento de seu presado favor datado de 9 deste mês, de cujos termos tomamos conhecimento, e em resposta temos a informar o seguinte:

Concordamos em conceder um aumento de 85% sobre o salário de Dezembro de 1963, compensando-se todos os aumentos havidos expontaneamente a partir do ultimo acôrdo salarial efetuado em Dezembro de 1963, com início em Dezembro de 1964.

Com referência a conseção de 30 dias de férias, não podemos concordar, pois não existe nenhuma razão lógica e convicente que justifique tal pretensão. O periodo de 20 dias de férias, alem dos domingos e feriados (por sinal que em maior numero do que em qualquer outropais do mundo) é suficiente para o descanço necessário e reparador de qualquer trabalhador que exerça qualquer tipo de atividade.

Concordamos que nenhum trabalhador gráfico, poderá perceber salário inferior a Cr.$63.000,00, incluido nesse salário a taxa de 20% de insalubridade.

Não concordamos em considerar feriado o dia 7 de Fevereiro, Dia dos Gráficos, pois já existe o dia 1º de Maio, dia consagrado a todos os trabalhadores do Mundo, estando incluidos logicamente os gráficos. Qualquer comemoração no dia 7 de Fevereiro poderá ser realizado durante o dia, sem prejuizo portanto do trabalho normal.

Concordamos em conceder um aumento de 20% em Julho de 1965 cómo antecipação do proximo acordo salarial a ser realizado em Dezembro de 1965.

Sendo o que nos oferece no momento, esperamos a compreensão de V.S. para os termos da proposta acima mencionados, ao mesmo tempo que nos subscrevemos.

Atenciosamente
p. CORREIO POPULAR S/A.

HOS/JB.

MINISTÉRIO DO TRABALHO.

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

14

CORREIO POPULAR S/A
RUA CONCEIÇÃO - 124 NESTA

•368/CG 23 11 64

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE DESSA FIRMA VG DIVISÃO REGIONAL TRABALHO VG RUA CULTO À CIENCIA DOIS VG DIA VINTE / SEIS DO CORRENTE ÀS NOVE HORAS VG ONDE HAVERÁ MESA REDONDA SINDICATO DE CLASSE PT

ATENCIOSAMENTE

HAROLDO LUIZ BRETAS PRADO
CHEFE DRT CAMPINAS

VG.-

MINISTÉRIO DO TRABALHO.

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

15

DRT-5-CAMPINAS-SP 23/XI/64

DIARIO DO POVO

RUA CESAR BIERRENBACK - 72 NESTA

• 369/CG 23 11 64

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE DESSA FIRMA VG DIVISÃO REGIONAL DO TRABALHO VG RUA CULTO À CIENCIA DOIS VG DIA VINTE E SEIS DO CORRENTE AS NOVE HORAS VG ONDE HAVERÁ MESA REDONDA SINDICATO DE CLASSE PT

ATENCIOSAMENTE

HAROLDO LUIZ BRETAS PRADO

CHEFE DA DRT CAMPINAS

Vg.-

MINISTÉRIO DO TRABALHO.

DRT-CAMPINAS - TAXAÇÃO - 23 NOV 64

16/4

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

JORNAL DE CAMPINAS
RUA BARÃO DE JAGUARA - 1 363 NESTA

•379•• 23 11 64

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE DESSA FIRMA VG DIVISÃO REGIONAL TRABALHO VG RUA CULTO À CIÊNCIA DOZE VG DIA VINTE E SEIS DO CORRENTE ÀS NOVE HORAS VG ONDE HAVERÁ MESA REDONDA SINDICATO CLASSE PT

ATENCIOSAMENTE

HAROLDO LUIZ BRETAS PRADO
CHEFE DRT CAMPINAS

VG.-

Ministério do Trabalho e Previdência Social

ATA DA REUNIÃO CONCILIATÓRIA .

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de hum mil novecentos e sessenta e quatro, realisou-se na sede da Divisão Regional do Trabalho em Campinas, - sob a presidência do seu chefe, senhor Haroldo Luiz Bredas Prado, uma reunião conciliatória entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indpustrias Gráficas de Campinas e o SINDICATO DAS INDÚSTRIA GRÁFICAS DE CAMPINAS, os jornais CORREIO POPULAR, DIÁRIO DO POVO E O JORNAL DE CAMPINAS, representados pelos senhores, o primeiro, NUMBERTO MÁSCOLI, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores acompnhado de seu advogado sr. Rinaldo Gorasella o segundo, pelos senhores ANTONIO CARLOS DE SOUZA, Presidente e Pedro Cesar Muniz Ribeiro, tesoureiro e pelos Jornais compareceram HERMAN DE OLIVEIRA SANTOS, JOSÉ ALVES DA SILVA e WALDEMAR MOREIRA CESAR, respectivamente, para debaterem o aumento salarial sobicitado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráfica de Campinas. Aberto os trabalhos pelos senhor Chefe da Divisão Regional, êste - deu a palabra aos senhores empregadores para que se pronunciassem sôbre o pedido dos trqbalhadores, quando pela ordem foi solicitada a plavra pelos senhor representante do jornal "CORREIO POPULAR". o qual disse já haver feito acôrdo com o Sindicato dos trabalhadores para o referido aumento salarial, requerendo fôsse juntado aos autos o referido acôrdo no qual continha tôdas as condiçoês de vigência nos novos níveis de salafios dos empregados gráficos do seu jornal. Pelo senhor Chefe da Divisão foi deferida a juntada do acôrdo tendo antes consultado o senhor Presidente do Sindicato - sôbre o mesmo e não ter oposto quaisquer dúvida sôbre o mesmo. A seguir foi dada a - palavra ao Presidente do Sindicato das Indústrias Gráficas que disse: atendero pedido do Sindicato dos Trabalhadores nas seguintes condiçoês: 1) as emprêsa gráficas de - Campinas concederão a todos os seus empregados um aumento salarial de 85% (oitenta e cinco por cento) calculado sôbre o salafio percebido em 1º de dezembro de 1963, já computado o aumento anterior; 2) o aumento acima incidirá sob qualquer forma de remuneração; 3) para os empregados admitidos após a data base será concedido o aumento do item 1º, mas de forma que o seu salário não ultrapasse o de seu colega admitido imediatamente antes na mesma função, garantindo-se o salafio mínimo de Cr$ 65.000,oo (sessenta e cinco mil cruzeiros para os empregados maiores e o de Cr$ 32.500,oo para os menores aprendizes; 4) serão compensados todos os aumentos expontâneos ou não concedidos no interregno da vigência do acordo anterior, salvo os resultantes de salafio de aprendiz para a maioridade ou de promoção ou ainda, os de merecimento; 5) Será concedida uma antecipação de 20% (vinte por cento) a partir de 1º de junho de 1965, - isto é, depois de decorridos seis meses das condiçoês ora convencionadas; 6) a vigência do presente acôrdo será de um ano, a partir de 1º de dezembro de 1964 e com término em 30 de novembro de 1965; 7) as emprêsas descontarão 10% (dez por cento) de reajustamento salarial resultante dêste acôrdo dos empregados no primeiro mês em favor do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas deCampinas. Recebida a proposta patronal o senhor Chefe da Divisão deu a palavra ao senhor Numberto máscoli, Presidente do Sindicato, pelo qual foi dito que aceitava a proposta patronal, a qual deverá - ser ratificada pela Assembleía dos Gráficos. Pelo Representante do Jornal de Campinas foi dito que solicitava um prazo até o dia 2 de dezembro profimo futuro para poder

pronunciar-se sôbre o pedido do Sindicato dos trabalhadores. Igual prazo solicitou o peprêsentante do Jornal Dipario do Povo. Pelo Senhor Chefe da Divisaõ foi deferido o pedido e designou nova audiência para o dia 2 de - dezembro, às 13,oo horas. Nada mais havendo foi encerrada a reunião sendo esta assinada por todos os presentes.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FUNDADO EM 24 - 6 - 1934

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua General Osório, 1167 — Tel. 9-5685 — Salas 4 e 7 — CAMPINAS — Estado de S. Paulo

ACÔRDO DE REAJUSTAMENTO DE SALÁRIOS

Entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS? Estado de São Paulo, em nome dos trabalhadores que representa, e a Empresa Jornalística "CORREIO POPULAR" S.A., estabelecida nesta cidade de Campinas, ao fim assinados, ficam estabelecidas, para todos os efeitos legais, o seguinte acôrdo de reajustamento de salarios:

PRIMEIRO - A partir de 1º de Dezembro de 1.964, os trabalhadores gráficos da referida Empresa tera um aumento bos seus salarios, na seguinte base:

85 (oitenta e cinco por cento) sôbre os salários percebidos em prâmeiro de dezembro de 1.963 (mil novecentos e sessenta e três), ja com o reajustamento anterior;

SEGUNDO - O aumento acima incidirá sôbre quaisquer forma de remuneração;

TERCEIRO - Para os empregados admitidos após a data-base (1/12/63) será aplicado o aumento do item primeiro, mas de forma que o seu salario não ultrapasse o de seu colega admitido imediatamente antes, na mesma função, garantindose o salario minimo ou "Piso" de Cr$63.000,00 (sessenta e tres mil cruzeiros), estando incluido nesse salário minimo a taxa de insalubridade;

QUARTO - Serão compensados todos os aumentos expontâneos ou não, menos os resultantes de diferença de salario de menor para maior, ou de promoção e os de merecimentos;

QUINTO - Será concedido uma antecipação de 20% (vinte por cento) a partir de 1º de Junho de 1.965, isto é, depois de decorrido seis (6) meses de vigencia destas condições contratuais;

SEXTO - A vigência do presente acôrdo será de(1) ano, a partir de 1º de Dezembro de 1.964, e terminara em 30 de Novembro de 1.965;

SÉTIMO - A emprêsa descontará 10% (dez por cento) do reajustamento salárial resultante deste acôrdo dos empregados no primeiro mês em favor de SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS

OITAVO - O presente açôrdo que será assinado, pelo presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Graficas de Campinas e pelo Representante Legal da Empresa, para o fins de homologação pela autoridades competente, tudo nos exatos termos da Lei.

Campinas, 23 de Novembro de 1.964.

Gerente do "Correio Popular" S. A.

HUMBERTO MASCOLI - Presidente do

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Campinas

21
MJ

Ministério do Trabalho e Previdência Social

ATA DA 2a. REUNIÃO CONCILIATÓRIA.

Aos dois dias do mês de dezembro de hum mil, novecentos e sessenta e quatro, na Divisão Regional do Trabalho em Campinas, teve lugar a segunda reunião conciliatória no processo de aumento salarial em que suscitante o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRAFICAS DE CAMPINAS e como Suscitados o Sindicato das Indústrias Gráficas e Os Jornais "Correio Popular","Diário do Povo" e o "Jornal de Campinas". Presidente às 13,oo horas o senhor Haroldo Luiz Bredas Prado, Chefe da Divisão Regional do Trabalho, como presidente da reunião, deu por aberto os trabalhados e pela ordem concedeu a palavra aos representates do jrnal Diário do Povo, José Alves da Silva que se achava acompanhado do dr. Carlos Soares júnior, pelos quais foi dito que: concedia aos - trabalhadores gráficos do jornal o seguinte aumento. 1ª) A partir de 1º de dezembro de 1964, os trabalhadores gráficos da referida emprêsa terão um aumento nos seus salários nas seguintes bases: a) 85% (oitenta e cinco por cento) sôbre os salários percebidos em 1º de dezembro de 1963, já com o reajustamento anterior; b) para os empregados que integram acôrdo estabelecido em 9 de março do corrente ano, o reajustamento acima previsto, também na base de 85% (oitenta e cinco por cento), incidirá sôbre os slários vigentes em 1º de fevereiro de 1964, considerando-se incluidos, no salário resultante, o pagamento devido a títulos de adcional noturno e de adicional de insalubridade, tudo nos termos da àáú, digo, cláusula terceira do mencionado acôrdo; 2ª) O aumento acima incidirá sôbre quais quer forma de remunerção; 3ª) para os empregados admitidos apoós a data basê, isto é, 1º de dezembro de 1963, será aplicado o aumento do item primeiro, mais de forma que seus salários não ultrapasse o de seu colega admitido imediatamente antes, na mesma função, garantindo-se o salafio mínimo ou piso de Cr$ - 63.000,oo (sessenta e três mil cruzeiros), estando incluido neste salário mínimo a taxa de insalubridade; 4ª) serão compensados todos os aumentos expontâneos ou não, menos os resultantes de diferenças de salário de menor para maior ou de promoção, os de merecimento e ainda, os resultantes de acôrdo feito com o Sindicato no mês de março de 1964; 5ª) Serão concedida uma antecipação de 20% (vinte por cento) a partir de 1º de junho de 1965, isto é, depois de decorridos séis meses da vigência destas condições contratuais; 6ª) a vigência do presente acôrdo será de 1º de dezembro de 1964 a 30 de novembro de 1965. 7ª) a empresa descontará 10% (dez por cento) do reajustamento salarial resultante dêste acôrdo dos empregados,no primeiro mês, em favor do Sindicato dos trabalhadores Gráficos de Campinas. A seguir o senhor Cjefe da Divisão Regional do trabalho deu a palavra para o Presidente do Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias Gráficas de - Campinas, senhor Humberto Máscoli que se achava acompanhado do dr. Rinaldo Corascolla, e por êstes foi dito que aceitavam, em nome dos associados do Sindicato o aumento salarial oferecido pelo Jornal "Diário do Povo", condicionando, no entretanto, à ratificação dos associados em assembleía que seria convocada oportunamente. A seguir, pediu a palavra o o senhor WALDEMAR MOREIRA CESAR, pedindo prazo até dia 4, sexta-feira, às 10 horas da manhã; dada a palavra ao senhor Presidente do Sindicato por êste foi dito que nada tinha a opor ao prazo solicitado. Pelo senhor Chefe da Digisão foi deferido o pedido do representante do jornal de Campinas, marcando nova reunião para o dia 4 de dezembro de 1964, às 10,oo (dez horas) em prosseguimento a atual reunião. Nada mais. .-.-.-.-.-.

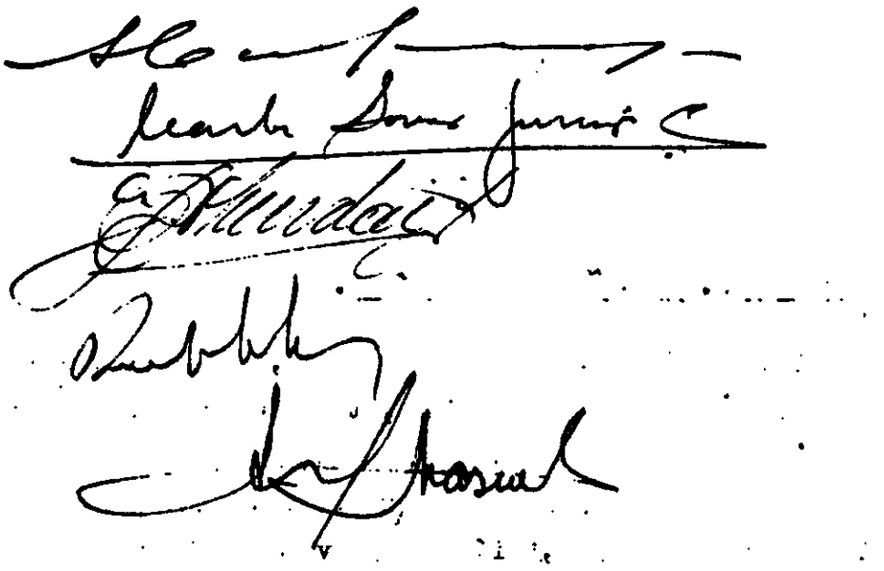

22
Y

Ministério do Trabalho e Previdência Social

ATA DA 3a. REUNIÃO CONCILIATÓRIA.

Aos quatro dias do mês de dezembro de hum mil, novecentos e sessenta e quatro, na Divisão Regional do Trabalho de Campinas, sob a chefia do senhor Haroldo Luiz Bredas Prado, reuniram-se o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Campinas que fazia-se representar pelo seu Presidente, senhor Humberto Máscoli acompanhado do dr. Rinaldo Corasolla e a Emprêsa - Jornal de Campinas, representada pelo senhor Waldemar Moreira Cezar. Com a palavra o representante da EmPrêsa Jornal de Campinas, por êle foi dito que não concedia o aumento solicitado pelos seus empregados, como também, não - concordava em atender as reinvidicações de seus empregados em iguais condições em que foram atendidos os empregados dos jornais Correio Popular e Diário do Povo. Não havendo, portanto, qualquer possibilidade de acôrdo com a firma acima mensionada, isto é, o Jornal de Campinas, o senhor Haroldo Luiz Bredas Prado, presidente da reunião, deu a palavra para o Sindicato o qual disse que nesta oportunidade requeria fosse o processo encaminhado ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo para o fim de ser julgado - condenando-se a firma recalcitrante ao pagamento do aumento concedido pelos outros dois jornais de Campinas, os quais, sejam, o Correio Popular e Diário do Povo. Pelo senhor Chefe da reunião foi dito que deferia o requerimento do Sindicato e que remeteria ainda hoje, o processo para a Delegacia Regional do Trabalho para os fins de encaminhamento para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho. Nada mais, foi encerrada a reunião. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

23.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS

FUNDADO EM 24 - 6 - 1934

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua General Osório, 1167 — Tel. 9-5685 — Salas 4 e 7 — CAMPINAS — Estado de S. Paulo

Ilmo. Sr. Dr.

CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL DO TRABALHO DE SÃO PAULO, EM CAMPINAS.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Campinas, vem por intermédid desta, expor e, a final, requerer o seguinte:

a) diante do acôrdo feito entre êste Sindicato e o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS e, os Jornais "CORREIO POPULAR S/A." e "EMPRÊSA JORNALISTICA DIÁRIO DO POVO LTDA"., convocou assembléia geral extraordinária que na sua ordem do dia foi inserida a discussão e RATIFICÃO OU NÃO DOS REFERIDOS ACÔRDOS, sendo certo que foram todos RATIFICADOS, tudo conforme consta da cópia da ata e jornais anexos.

b) Das firmas suscitadas sòmente a Emprêsa Jornal de Campinas ltda., - mantem-se na negativa, afirmando mesmo que não concederá qualquer aumento salarial aos seus empregados, o que nos levou a publicar edital convocando os empregados daquela emprêsa para que decretem ou não greve, na forma da Lei 4.330, de 1º de junho de 1964, conforme edital publicado nos jornais desta cidade, anexos.

Assim, diante do exposto, visa com a presente requerer sejam juntados aos autos os documentos anexos (cópia das atas e jornais que - publicaram os editais convocando as respectivas assembléias) e ainda, seja o processo encaminhado ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho para homologar e julgar, - os acôrdos constantes do processo e condenar a Emprêsa Jornal de Campinas Ltda., - ao pagamento do aumento salarial concedido pelas demais firmas suscitadas, tudo na forma da lei vigente.

Nestes têrmos, J. esta e documentos anexos aos autos,
P. e E. deferimento.
Campinas, 7 de dezembro de 1964.

Humberto Máscoli - Presidente do Sindicato.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FUNDADO EM 24 - 6 - 1934
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua General Osório, 1167 — Tel. 9-5685 — Salas 4 e 7 — CAMPINAS — Estado de S. Paulo

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 1964.:-:

Aos seis dias do mês de dezembro de hum mil, novecentos e sessenta e quatro, reuniram-se em segunda convocação, os associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Graficas de Campinas, para deliberarem sôbre a ordem do dia publicada em edital de convocação da referida assembleia no jronal Diario do Povo. Precisamente as dez horas, o senhor Humberto Mascoli, deu por aberto os trabalhos e indicou para presidi-los o senhor Benedito Jose Cardoso e este por sua vez, indicou para secretariar referidos trabalhos o senhor Anselmo Ferreira. Achava-se ainda presente, o senhor Rinaldo Corasolla, advogado do Sindicato o qual passou a tomar parte na mesa. Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor Presidente da Mesa solicitou ao senhor Secretario da Mesa que procedesse a leitura do edital de convocação, o que foi feito. A seguir foi procedida a leitura da ata anterior a qual depois de terminada o senhor presidente da mesa franqueou a palavra aos associados para discutirem a referida ata. Como ninguem solicitou-a poz em aprovação a qual foi aprovada por unanimidade sem emendas. A seguir passou-se ao item b da ordem do dia, ou seja " LEITURA, DISCUSSÃO, APROVAÇÃO, digo, RATIFICAÇÃO OU NÃO DO ACÔRDO DE AUMENTO SALARIAL ASSINADO PELO SINDICATO COM O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS e com as firmas CORREIO POPULAR S/A. e EMPRÊSA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO POVO LTDA.". O senhor Presidente determinou ao senhor Secretario que procedesse a leitura da ata redigida pela Divisão Regional do Trabalho, na qual continha os acôrdos feito e assinado pelo Sindicato e a seguir determinou a leitura dos acôrdos em separado de cada firma bem como o feito com o Sindicato patronal. Terminada a leitura dos referidos acordos, pela ordem pediu a palavra o senhor Humberto Mascoli que passou a falar sobre as demarches efetivadas para conseguir-se a final, o aumento salarial que já era do conhecimento dos associados atravez de noticias publicadas pelos jornais da cidade. Disse que com o Sindicato das Industrias graficas, encontrou de pronto dificuldade pelo fato de os associados que trabalham nas industrias graficas pleiteavam o percentual de 25% a título de antecipação, enquanto que os graficos que trabalham nos jornais já autorizara o Sindicato a aceitar 20%. Disse o senhor Presidente do Sindicato que, sempre acompanhado do advogado do Sindicato, usou todos os argumentos para explicar a diferença apontada, mantendo-se no entretanto, os diretores do Sindicato patronal mantiveram-se intransigentes, pois, disseram não considerarem justo a diferença mantida e solicitada pelos Trabalhadores da mesma categoria. Concediam assim, o mesmo aumento concedido pelos Jornais, nada mais nada menos. Disse ainda, que embora os associados haviam fixada a porcentagem de 25% a titulo de antecipação, entendeu justa e procedente as argumentações do Sindicato dos empregadores, mesmo porque dois pontos de pronto se impunha no sentido de que fosse atendida a pretensão das empresas, os quais sejam: a) a intransigência dos senhores empregadores em conceder os 25%; b) a diferença entre os proprios graficos do aumento solicitado, alem do que o não atendimento da justiça do trabalho, neste particular se instaurado o dissdio coletivo. Tais motivos fundamentais e que o levaram a assinar o acordo com o percentual de 20% a título de antecipação, pelo qual justificado assim o ato, socilitava a assembleia que RATIFICASSE OS ACÔRDOS EM DISCUSSÃO, pois, representavam o maximo que poderia conseguir nas atuais contigências. A seguir o senhor Presidente deu a palavra para quem dela quisesse fazer uso, oportunidade em que diversos associados fizeram uso da mesma, todos no sentido de fossem ratificados os acôrdos assinados pelo Sindicato. Esclarecida a assembleia, o senhor Presidente poz em aprovação os referidos acordos de aumento salarial assinado pelo Sindicato, na seguinte ordem: Primeiro o acôrdo assinado com o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS, o qual foi RATIFICADO NA SUA INTEGRIDADE POR TODOS OS PRESENTES; Segundo o adôrdo assinado com o jornal CORREIO POPULAR que igualmente foi RATIFICADO POR TODOS OS PRESENTES NA SUA INTEGRIDADE e finalmente, o assinado com o a EMPRESA JORNALISTICA DIÁRIO DO POVO LTDA., que tambem foi RATIFICADO NA SUA INTEIREZA. Ratificados os acordos

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FUNDADO EM 24 - 6 - 1934
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua General Osório, 1167 — Tel. 9-5685 — Salas 4 e 7 — CAMPINAS — Estado de S. Paulo

os acôrdos, o senhor Presidente do Sindicato solicitou mais uma vez a palavra e por êle foi dito que se congratulava com todos os trabalhadores pela compreensão demononstrada e falou acerbadamente dirigindo-se a EMPRESA JORNAL DE CAMPINAS LTDA., por manter-se na posição de nao conceder qualquer aumento de salario aos seus empregados. Disse mais que o Sindicato publicara edital convocando todos os graficos do referido jornal para decretarem ou - greve na forma na nova lei que regulamenta o assundo, estando marcada referida assembleia para o dia 14 do corrente mes as 9 horas da manhã, dia em - que espera todos os trabalhadores graficos daquele jornal na sede social. - Terminada a ordem do dia, o senhor Presidente ainda, deu a palavra para - quem dela quisesse fazer uso e como ninguem o quiz, deu por encerrado os - trabalhos e mandou a mim, servindo de secretario que lavrasse ata do ocorrido, dai ter feito esta que vai por mim, e pelo senhor Presidente assinada.- (aa. Presidente da Mesa- Benedito Jose Cardoso- Secretpario da Mesa- Adelmo Ferreira.).

Certifico que eu, Presidente do Sindicato datilografei esta e que a mesma confere com o original.

Campinas, 7 de dezembro de 1964.

Benedito José Cardoso

Adelmo Ferreira

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FUNDADO EM 24 - 6 - 1934
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua General Osório, 1167 — Tel. 9-5685 — Salas 4 e 7 — CAMPINAS — Estado de S. Paulo

CÓPIA AUTÊNTICA DA ÁTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1.964. ==========

Áta da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Graficas de Campinas, realizada as 9 (nove) horas da manhã do dia 22 de Novembro de 1.964, em a sede social na Rua General Osorio nº 1.167, sobrado, para apreciar e aprovar ou não, contra-proposta enviada pelos empregadores graficos de obras e jornais, desta cidade, sôbre o reajuste salarial da categoria, enviado, que lhes foi, atraves deste Sindicato, memorial sôbre referidas majeraçoes salariais. Instalados os trabalhos pelo senhor Humberto Mascoli, presidente do Sindicato, convida o snr. Benedito Jose Cardoso para presidir a Assembleia, o qual, por sua vez, convideu a mim, Adelmo Ferreira para secretaria-la. Pela ordem manda o sr. Presidente da Mesa, seja lida a ata da Assembleia, digo, da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. A seguir, fazendo uso da palavra o sr. Humberto Mascoli, expoe com clareza aos presentes as demarches dos entedimentos havidos com os empregadores, mandando sejam lidas as respostas enviadas pelos jornais "Correio Popular" e "Diario do Povo", que propunham aumento na base de 85% (oitenta e cinco por cento), sôbreos salarios vigorantes em 1º de Dezembro de 1.963, um pise de Cr$63.000,00 (sessenta e tres mil cruzeiros) e uma antecipaçao de 20% (vinte por cento) a partir de 1.º de julho de 1.965. Quanto ao matutino "Jornal de Campinas" deixou de enviar quaquer resposta ao Sindicato. Com a palavra o senhor Jurandir de Jesus Truzzi, disse estar de acordo com a proposta do "Correio Popular", mas que o Sindicato deveria lutar para que a ntecipaçao vigore a partir de junho de 1.965 e não de julho, como foi proposto, o que foi aprovado por tôda a corporaçao do referido jornal. Pela ordem pediu a palavra o sr. Julio Benito Bugarim, grafico do Jornal "Diario do Povo", pedindo, ainda, que o Sindicato não deve assinar acôrdo si aquela Empresa não concordar em conceder os 85% sôbre os salarios vigentes em Fevereiro dêste ano, para os empregados que assinaram o acôrdo desistindo do processo de insalubridade e de adicional noturno, e tambem esta de acordo com os companheiros do "Correio Popular" quanto a data da antecipação que deve ser de junho de 1.965 e não de julho, sendo a proposta aprovada pelos demais companheiros graficos do referido jornal. Ainda com a palavra o sr. Humberto Mascoli, constantemente aparteado pelos presentes, disse que quanto a data do aumento antecipado deveria ter havido engano de redeção e que tudo faria para resolver esta parte, e, quanto a proposta do Sr. Julio do Jornal "Diario do Povo", não tinha dúvida de que a empresa haveria de concordar em assinar o acordo, considerando os salarios do mes de fevereiro de 1964, para todos aqueles graficos que fizerem acordo, por julgar de direito, caso contrario nao assinaria acordo sem consultar os trabalhadores interessados. Quanto as casas de obras, isto e, as tipografias, pediu a palavra pela ordem o sr. Divino de Freitas o qual solicitou dos presentes fosse rejeitada a palavra, digo, a proposta do Sindicato das Industrias Graficas e fazer uma contra-proposta na base de 85% sobre os salarios de dezembro de 1963 e lutar tambem por uma antecipação de 25% a partir de junho de 1965, proposta essa que apos longos debates foi aprovada. A Mesa propos caso nao fosse feito acordo na base proposta, marcar o Sindicato data para uma Assembleia com o fim de que fosse decretada a Greve, para que assim fôsse resolvido o possivel impasse, mesmo porque o custo de vida continua em ascensão vertiginosa, e o ideal seria nem uma virgula menos dos 100% (cem por cento) pretendido e solicitado. Propôs o sr. Humberto Mascoli aos presentes que se mantivessem em calma e que confiassem no bom desempenho da Diretoria, e no espirito de compreensão que sempre norteou os empregadores graficos, embora certa empresa deixasse de atender o justo apêlo dos seus trabalhadores o Sindicato confia nas autoridades trabalhistas, que saberão dar uma solução adequada para o caso em apreço. Disse tambem que ja na segunda-feira iria solicitar do Senhor Chefe da Divisão Regional do Trabalho uma mesa redonda para possivel solução dos casos referentes a esta Assembleia e si não

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FUNDADO EM 24 - 6 - 1934
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua General Osório, 1167 — Tel. 9-5685 — Salas 4 e 7 — CAMPINAS — Estado de S. Paulo

houvesse acordo algum marcaria nova Assembléia para tratar de deliberar sôbre o caminho a seguir. Novamente em explicações o Sr. Humberto Mascoli chama a atenção dos presentes para a contra-proposta que iria fazer sobre o desconto para os cofres dos Sindicato, aprovado na Assembleia anterior, de 20% sobre o aumento de salários, propunha que se ruduzisse para 10% (dez por cento), proposta essa aceita pela casa, embora uma grande parte dos presentes não quisesse que se reduzisse aquele "Quantum". A seguir o senhor João Ferreira propoz que a Assembleia autorizasse os senhores Humberto Mascoli e o Dr. Rinaldo Corazola para assinarem o acordo com os jornais e com as casas de obras, estas, representadas pelo Sindicato das Industrias Graficas, total ou parcialmente, conforme o caso. Com a palavra o sr. Benedito Jose Cardoso, presidente da Mesa passou a palavra aos presentes e como dela, ninguem mais quizesse fazer uso deu por encerrados os trabalhos, e manda, que de tudo, para constar se lavrasse a presente ata, que eu, Secretario da Mesa, a escrevi, dato e assino.-Campinas, 22 de Novembro de 1.964.-Adelmo Ferreira.-Benedito Jose Cardoso, presidente da Mesa.-Humberto Mascoli, presidente do Sindicato.-Rinaldo Corazola, advogado. ----------

Confere com o original.

Benedito José Cardoso

Adelmo Ferreira

CLASSIFICADOS

Organização Brasil de Imóveis

AVENIDA FRANCISCO GLICÉRIO, 964 — 3.o ANDAR — CONJUNTO 309 e 310 — FONE 8-5526

ATENÇÃO TERRENO — Jardim Nossa Senhora Auxiliadora. Com área de 280 metros quadrados, vende-se com 800.000,00 de entrada e o restante a longo prazo.

(6942--9|12)

CASA — JARDIM GUANABARA

Abrigo, sala, 3 dormitórios, todos com armários embutidos, 2 banheiros, quarto para empregada, quintal grande, preço com pouca facilidade Cr$ .. 14.000.000,00.

CASA — JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Com todo o conforto, 3 dormitórios e 3 banheiros. Preço Cr$ 20.000.000,00 com facilidades.

CASA — GUANABARA

Terraço, sala, 2 quartos, cozinha, w.c.. Preço Cr$ .. .. 5.500.000,00. Entrada de Cr$ .. 2.000.000,00 e o restante Cr$ .. 130.000.00.

CASA — VILA NOVA

3 dormitórios. Preço Cr$ .. .. 8.500.000,00 com pequena facilidade.

CASA — VILA NOVA

Rua Don Pedro I Preço a vista Cr$ 3.500.000,00.

TERRENO — VILA NOVA — ASFALTO

Rua João Batista Signori 10x50. Preço Cr$ 2.000.000,00 com facilidades.

CHACARA — PERTO DA ESCOLA QUIMICA INDUSTRIAL

Bairro Amaral — 1.000m2., cercada com fio de arame. Entrada Cr$ 100.000,00, restante Cr$ 20.000,00.

Tratar com sr. MOACIR, Rua Maestro Moureira Lopes n.o 68 — Vila Nova.

(7031—10|12)

Escritório Confiança Trans-Imóveis vende

SWIFT — ótimo bangalô desocupado, junto à feira livre, contendo: Jardim, terraço, abrigo, sala 2 quartos, cozinha com armários embutidos, banheiro completo e bom quintal com tanque coberto. Preço Cr$ 4.500.000,00, com entrada de Cr$ 2.500.000,00 e o restante a combinar.

TAQUARAL — Bangalô em terreno de construção e próximo a Igreja N. S. de Fátima, contendo: Jardim, terraço-abrigo, sala, 2 quartos, ampla cozinha e banheiro completo. Bom quintal com terreno com frente para 2 ruas. Preço Cr$ 6.000.000,00 com entrada de Cr$ 4.000 000 00 e o restante a combinar

PARQUE INDUSTRIAL — Excelente bangalô junto ao ponto final do ônibus, à rua Manoel Francisco Monteiro, 141 — Dá-se desocupado. Contém: Jardim com grades de ferro e piso em caco de cerâmica, terraço envidraçado, sala, 3 quartos, ampla cozinha com armários embutidos, banheiro completo em côr e azulejos em côr quintal com 2 quartos e terreno com frente para 2 ruas Preço Cr$ 7.500 000,00 com entrada de Cr$ 4.000 000,00 e o restante a combinar.

CASA X APARTAMENTO — Permuto fina residencia no Jardim Guanabara, com apartamento ou casa de menor valor. Contém: Jardim com gradil de ferro, terraço-abrigo envidraçado, sala 3 quartos copa, cozinha com exaustor, banheiro completo, tudo em azulejos, todos os trços são de marfim e ipê em tipo pequeno, grande quintal com dependencias para empregada. Esse Cr$ 16.000 000,00.

CHACARAS — Vendo a Cr$ 100,00 o metro quadrado, área mínima de 10.000m2., sendo todas com corrego nos fundos e algumas com nascentes, 50% das terras plantadas em arroz, ônibus vezes ao dia com ponto próximo as chácaras. Preço acima com facilidade, Eventualmente aceito permutas.

SITIO EM GUEDES — Area de 4,1|2 alqueires distante 500 metros da estação, com excelente casa nova com 6 comodos, poço coberto, ranchos, totalmente formado em pomar com ótima renda anual Preço Cr$ 1.300 000 00 com facilidade. Aceita-se casa em Campinas no negócio. Venda por motivo de ter 2 propriedades.

DINHEIRO SOB HIPOTECA — Tenho uma parcela de Cr$ .. 2.000.000,00 para aplicação imediata sob garantia de imóvel. Juros módicos.

TRATAR à Av. Fco. Glicério, 1329 — 3.o andar — conj. 32 — Fone 9-3012 com CESAR — Fora do expediente atende-se à Rua Camargo Paes, 125 (Jardim Guanabara), fone 9-7617, recado.

ALBERTO DOS SANTOS

R. CESAR BIERRENBACH, 24 4.o AND. — S| 6 — FONE 9-3493

RESIDENCIA NOVA CAMPINAS

Vende-se com 3 dormitórios, 2 salas, 2 banheiros completos, copa, cozinha, despensa, quarto de empregada, jardim, abrigo, quintal, preço 35.000.000,00 c| facilidades.

CASA CEL. QUIRINO

Vende-se com 2 dormitórios, sala, copa, cozinha, banheiro

pais de Campinas, ele que é também Advogado militante no fôro desta Comarca, (fls. 16), opinando para que seja aplicada a **pena de quarenta e cinco dias de suspensão**, (art. 197 do Estatuto); 2 — Nova verificação deverá ser feita na Secção do Expediente do D.V.F., a fim de que devolva o indiciado o "quantum recebido" indevidamente; 3 — Tendo conhecimento de que o indiciado obteve licença, sem vencimentos, por dois anos (despacho afixado na entrada do Paço) e sendo lhe aplicada a pena de suspensão, deverá reassumir o cargo para, a seguir, sofrer a punição; (cf. fls. 92 v.); 4 — Tendo sido feitas referências a outras graves irregularidades funcionais no depoimento do sr. Hélio Tozzi, relativas aos funcionários Octávio Martini, Rubens Leite de Godoy e Silviano B. Amarante (fls. 32 e 33), opina a Comissão seja realizada uma sindicância para apurar a verdade; e, 5 — Afinal, como o funcionário indiciado faltou ao serviço, desde 13 de maio até 14 de junho, do corrente ano, perfazendo 33 (trinta e tres) faltas, pelo que consta de fls. 24 e 25, é ele passivel de demissão (artigos 195 e 198, § 1.o do Estatuto) se não provar a justa causa das ausências. A fls. 52 usque 61, apresentou o indiciado sua defesa em causa própria. Ante o relatório, DECIDO — o sr. Diretor do D.V.F. dirigiu uma representação ao sr. Secretário da Fazenda, contra o indiciado, nos seguintes têrmos: — "O fiscal aqui lotado, sr. NELSON FERREIRA, que foi requisitado para prestação de serviços internos, conforme já é do conhecimento de V. Exa., não tem de há muito comparecido ao serviço. No entanto, hoje soubemos que referido funcionário, muito embora ausente de nossos serviços, vem assinando o ponto, no relógio afixado no saguão desta Prefeitura, cometendo, por conseguinte, grave e irreparável falta. Para melhor apurar aludidas informações, conseguimos verificar, junto ao D.S.I., responsável pelas anotações de comparecimentos de nossos fiscais, que no dia de ontem (dia 12), aquele funcionário assinou o relógio ponto, muito embora não tivesse vindo trabalhar. Isso nos faz crer venha ele agindo dessa forma anteriormente, o que muito bem poderá ser comprovado pelo próprio D.S.I., convindo frisar que desde a sua convocação para serviços internos, isso a 16 de março último, até a presente data, aquele funcionário sòmente compareceu ao serviço em 3 (tres) dias". A comunicação da irregularidade é datada de 13|5|1964, e foi protocolada sob número 15.299 de 14|5|64 (fls. 2). Vê-se, desde logo, que o funcionário foi requisitado em 16|3|64 e a comunicação das irregularidades data de 14|5|64, tendo sido o inquérito administrativo instaurado para apurar as citadas irregularidades, dentro desse período. Informou o D.P. que o indiciado, nesse período, assinou o ponto no relógio nos dias: 13 e 14 de abril — entradas e saídas, de manhã e à tarde;; no dia 20 de abril — sòmente a entrada no período da tarde; no dia 30 de abril — sòmente a entrada no período da manhã: nos dias 4, 5, 6, 8 e 12 de maio — entradas e saídas, de manhã e à tarde; no dia 11 de maio — sòmente a entrada da manhã (fls. 2 verso). Pela informação do Chefe do Serviço de Fiscalização do D.V.F., o funcionário indiciado sòmente assinou o livro ponto interno desse Departamento: **no dia 20 de abril, sòmente a entrada no período da tarde, e no dia 4 de maio, entrada e saída da manhã e sòmente a entrada no período da tarde (fls. 2 v).** Após o dia 4 de maio não mais assinou o ponto no D.V.F. Constam dos "hollerits" juntados às fls. 4 a 7, referentes aos meses de janeiro a abril deste ano, que o indiciado recebeu os seus vencimentos à razão de 28 dias em março e 27 dias em abril. De notar-se que o "hollerith" do indiciado era elaborado de acôrdo com a fita do relógio ponto localizado no saguão do Paço e não do livro ponto interno do D.V.F. Conforme se vê à fls. 21 a 24 o funcionário indiciado entrou em gôzo de férias regulamentares no período de 9|3 a 7|4|1964. Há provas evidentes nos autos de que o indiciado assinava o relógio ponto e não o fazia no livro ponto interno, faltando consequentemente ao serviço. A má fé do indiciado, assim agindo, ressalta dos autos. A alegação de que não lhe foi dado atribuição interna não convence. O funcionário tem o dever de obediência às ordens superiores e o dever de assiduidade. Nem se diga, como quer o indiciado, que não era sua obrigação assinar o livro ponto interno, pois que no primeiro dia, após gozar suas férias, compareceu ele à repartição e assinou o citado livro, conforme se vê à fls. 75. No dia imediato, isto é, dia 14|4, o indiciado assinou no relógio ponto, entradas e saídas, nos períodos da manhã e da tarde, não o fez no livro ponto interno; No dia 20|4 assinou no relógio ponto sòmente a entrada no período da tarde e no livro ponto interno assinou sòmente a entrada no período da tarde. No dia 30

Da Sociedade Beneficente Amigos da Vila Pompéia, (Prot. 36640) — Ao Dr. Claúdio Novaes para tomar ciência. O mérito é seu.

Da Sociedade Benef. Amigos Vila Pompéia, (Prot. ... 36642) — Sec. Obras. Dr. Paulo. Atender.

Da Sociedade Benef. Amigos Vila Pompéia, (Prot. .... 36641) — Sec. Obras — Dr. Paulo. Atender, com urgência.

AVISO: — Devem comparecer ao Departamento de Obras e Viação, nas Divisões abaixo indicadas, a fim de tratarem de assuntos de seus interésses, no prazo de oito dias, sob pena de arquivamento de seus protocolados, as seguintes pessoas:

Joaquim Peixoto de Figueiredo — Prot. 35962|64; e Prot. 36052,64; Jose Iglésias Munhoz — Prot. 36320|64; Edson G. Barbosa — Prot. 35941|64; Benedito Júlio Ferreira — Prot. .. 36317|64; João Kitaka — Prot. 36280|64; Nilo Raidi — Prot. 33999,64; Lucy Mistura — Prot. 35966|64; Acrízio Zuardi — Prots. 36235|64 e 35964|64; Satico Eto — Prots. 35979|64; 36372|64, 36374|64, 36373|64 e 35977|64; João B. Assis Jr. — Prot. .. 36346|64: A SIC. Sociedade Amigos do Bairro do Jardim Santana — Prot. n.o 26323|64: A DOP; Décio da Silva — Prot. 36421|64: A SE.

PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E FISCALIZAÇAO — CIBI-ORGANIZAÇAO CONTABIL, Prot. n.o 35486 de 24-11-64; MANOEL JUSTINO DIAS FILHO, Prot. n.o 35040 de 19-11-64; J. RODRIGUES & IRMAO, Prot. n.o 35688 de 25-11-64; BALAO SERVIÇOS — GASOLINA E ÓLEO LTDA. Prot. n.o 35595 de 27-11-64; FRIGORIFICO CAMPINAS LTDA., Prot. n.o 33980 de 10-11-64; FREDERICO MILANEZI, Prot. n.o 35810 de 26-11-64; CIA. NACIONAL DE PRESENTES (Grupo GASPARIAN), Prot. n.o 35809 de 26-11-64; CARLOS FERREIRA, Prot. n.o 34918 de 18-11-64; BENTO DE ANDRADE, Prot. n.o 35632 de 25-11-64; CEREALISTA ITABERINA LTDA. Prot. n.o 35777 de 26-11-64; (DEFIRO) LOPES & CARROCIA, Prot. n.o 35049 de 19-11-64; (Indefiro o cancelamento da aqui pedido); JOAO MANOEL QUINTANA, Prot. n.o 33246 de 3-11-64; (NAO HÁ COMO ATENDER); LÚCIA CABRAL, Prot. n.o 35363 de 23-11-64; (Autorizo, a título precário, de acôrdo com as informações do Serv. de Fiscalização); ANTONIO BELLODI, Prot. n.o 36267 de 1-12-64; (Autorizo, a título precário, apresentando a necessária documentação); PEDRO RUBIN DE TOLEDO, Prot. n.o 36266 de 1-12-64; (Autorizo, a título precário, nas feiras com vagas e apresentando a necessária documentação); MARCHETTI & ROSCANI, Prot. n.o 35927 de 27-11-64; (Deve a firma atender a intimação do DOV); FERNANDES & VICENTIM, Prot. n.o 34954 de 18-11-64; (Indefiro, à vista das informações do DOV); NEUSA ALLEGRETTI MULATO, Prot. n.o 36350 de 2-12-64; PEDRO RUBIN DE TOLEDO, Prot. n.o 36351 de 2-12-64; (Autorizo, A TITULO PRECARIO, NAS FEIRAS COM VAGAS E APRESENTANDO A DOCUMENTAÇAO NECESSARIA); NAIR MARIA DE JESUS VELASCO, Prot. n.o 34778 de 17-11-64; (Autorizo, por 30 dias, de acôrdo com informações do DOV); SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁZ ENGARRAFADO UNIGÁZ LTDA Prot. n.o 33808 de 9-11-64; (Compareça o interessado neste DVF); JOSÉ LABBATE, Prot. n.o 36466 de 3-12-64; (Autorizo, a título precário, apresentando a documentação necessária).

AVISO: — Devem comparecer na Secção de Expediente do Departamento de Obras e Viação, dentro de oito (8) dias, sob pena de encaminhamento ao Departamento Legal, as pessoas abaixo relacionadas, para pagamento de alvarás:

De OLGA D. PIETROBOM — Prot. 04.835|59; De OTÁVIO SELINGARDI — Prot. 07.079|57; De ONDINA BARROS VICENTIN — Prot. 25.270|63; De PAULO GALVÃO DE MOURA — Prot. 29.977|64: De PALMIRO PIZZATTO — Prot. .. 27.210|64; De PEDRO JONAS — Prot. 16.009|64; De PEDRO ROSA DOS SANTOS — Prot. 29.376|63; De PEDRO ESTEVAM — Prot. 02 762|61; De PROSPERINO INOCENCIO — Prot. 04.977|59; De PEDRO ALARCOM GARCIA — Prot. ... 05.872|61; De PAULO DE ABREU RIBEIRO — Prot. 00.905|62; De PEDRO OSVALDO DALBEM — Prot. 31.138|61; De PRIMO DE PAULA GALVÃO — Prot. 28.773|60; De ROLAND MORELLI — Prot. 27.030|64; De ROBERTO BARON — Prot. 30.318|64; De RAUL DE LUCIA — Prot. 27.912|62; De ROGERIO GUERREIRO FILHO — Prot. 08.937|62; De RAUL

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Campinas
Assembléia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

De conformidade com o que estabelece o artigo 6.o e seus parágrafos da Lei n.o 4.330, de 1.o de junho de 1964, convoco todos os associados do Sindicato e empregados da firma EMPRESA JORNAL D ECAMPINAS LTDA., para comparecerem na Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 1964, às 9,00 horas, na rua General Osório 1.167, sôbre loja, para deliberarem sôbre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) leitura, discussão, aprovação ou não da ata da assembléia anterior;

b) leitura, RATIFICAÇAO OU NAO das reivindicações pleiteadas da firma Emprêsa JORNAL DE CAMPINAS LTDA..

c) Discussão e deliberação para a decretação de greve na Emprêsa JORNAL DE CAMPINAS LTDA., de acôrdo com o que estabelece a Lei 4.330 de 1.o de junho de 1964.

Não havendo número legal, a assembléia será realizada, em segunda convocação no dia 16 de dezembro de 1964, no mesmo local e horário.

Campinas, 4 de dezembro de 1964.

HUMBERTO MASCOLI — Presidente do Sindicato

(xxx)

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Campinas
Assembléia Geral Extraordinária
EDITAL

Fazendo uso das atribuições que me são conferidas pela lei e Estatuto Social, convoco todos os associados do Sindicato e empregados das emprêsas gráficas de Campinas e dos Jornais Correio Popular e Diário do Povo para comparecerem na Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 6 de dezembro de 1.964, às 8,00 horas, para deliberarem sôbre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) leitura, discussão, aprovação ou não da ata da assembléia geral anterior;

b) leitura, discussão e RATIFICAÇAO OU NAO do acôrdo de aumento salarial assinado pelo Sindicato com o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS, e com as firmas CORREIO POPULAR S|A. e EMPRESA JORNALISTICA DIARIO DO POVO LTDA..

c) Diversos.

Não havendo número legal em primeira convocação a assembléia será realizada duas horas mais tarde com qualquer número de associados presentes.

Campinas, 4 de dezembro de 1.964.

HUMBERTO MASCOLI — Presidente do Sindicato

(xxx)

COMUNICADO
O Sindicato dos Feirantes e Ambulantes de Campinas

Comunica ao povo geral, que a feira que ora se realiza à rua Barão de Parnaíba (BOTAFOGO) às sextas-feira, sofrerá uma transferência de local, passando a ser realizada na mesma rua, após a Barão de Itapura.

O Presidente

REINALDO DIAS BARBOSA

Presidente

(7054—8|12)

CERVEJARIA COLUMBIA S. A. CAMPINAS

AVISO AOS SENHORES ACIONISTAS — PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

São convidados os Senhores Acionistas, portadores de ações ordinárias e preferenciais desta Cervejaria, para comparecerem à sede da Empresa, à Rua Andrade Neves n.o 103, em Campinas, a partir do dia 4 de Dezembro corrente, das 14,00 às 15,30 horas, de segunda a sexta-feira, munidos de suas cautelas e documento de identidade, a fim de receberem os seguintes dividendos: para as ações preferenciais o correspondente aos exercícios de 1962|1963 e 1963|1964, à razão de 10% a.a. e para as ações ordinárias o correspondente ao exercício de 1963|1964 à razão de 6% a.a.

Sôbre êstes dividendos, serão descontados na fonte, no ato desses pagamentos, o Imposto de Renda,

EDITAL

AGENOR AMBIEL, abaixo assinado, declara que perdeu sua habilitação nacional de motorista profissional n.o 7.067 — P.G.U n.o 7.186, expedida pela 40.a Circunscrição de Trânsito de Itu, aos 12-7-1963, e caso a mesma não for encontrada no prazo legal, será solicitada 2.a via.

Indaiatuba, 3 de dezembro de 1964

a) Agenor Ambiel. (4212—6|12)

EDITAL

AGENOR AMBIEL, abaixo assinado, declara que perdeu o certificado de propriedade sem reserva de domínio n.o 986.801, expedido pela Delegacia de Polícia de Indaiatuba, em 14-8-1964 pertencente ao veículo marca Ford, motor FIOAA3SB-18.422, tipo Pick-Up, ano 1963, côr Marfim e Amarelo, 8 cilindros adquirido de Fiori Bergamo. Caso o mesmo não fôr encontrado no prazo legal, será solicitada a 2.a via do mesmo.

cozinha, banheiro, quinta, jardim; entrada para auto preço 12.000.000,00 com 50% entrada e o restante facilitado.

TERRENO
NOVA CAMPINAS

Vende-se perto do posto de gasolina, com área de 624mts2 com asfalto, luz, água, com vista para a cidade preço .. 9.300.000,00 com 3.600.000,00 e o restante em 11 prestações de 520.000,00

CHACRINHA

Temos diversas, com diversas áreas e preços.

PESQUEIRO

Vendemos no Jaguari e Atibaia, diversas áreas e diversos preços.

(7026—6|12)

Apart. p/ 3 milhões

Vende-se, apartamento completo, em andar baixo e de frente, em ótimo predio central ótima oportunidade, c| entrada acima, e o restante c| boas facilidades a combinar.

Casa p/ 6.500.000,00

Vende-se, térrea e confortável, em fino ponto da Fonte São Paulo, e bem próximo ao centro. Entrada acima, e o restante c| boas facilidades a combinar. Trata na Travessa São Vicente de Paula, 37 — Largo das Andorinhas.

(7056 -5|12)

Um Homem Bem Informado Vale Por Dez. Leia o Diário do Povo

PARTE OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1964.

PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Da Comisão de Inquérito Administrativo — indiciado NELSON FERREIRA, (Prot. 21520) — Por irregularidades atribuídas ao funcionário Nelson Ferreira, consistentes em: a) — marcar o ponto no relógio localizado no saguão da Prefeitura e não fazê-lo no livro interno da repartição, como era seu dever; b) — faltar ao serviço e suas faltas não serem descontadas; — denunciadas pelo diretor do D.V.F., o Sr. Secretário da Fazenda julgou necessário abertura de inquérito administrativo para apurá-las. Por despacho de fls. 9, com fundamento nos artigos 209 e 210 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Campinas, nomeei uma comissão, composta dos funcionários: Dr. Júlio Mariano Júnior, Dirceu Pereira e Luiz Gonzaga da Silva Leite, sob a presidência do primeiro, para apurar as faltas funcionais apontadas. Determinei, outrossim, com fundamento no artigo 206 do mesmo Estatuto, a suspensão preventiva, por trinta (30) dias, do mencionado funcionário, cuja portaria se vê à fls. 12. Encaminhados os autos ao sr. Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos, e, após cumpridas as formalidades legais, a comissão iniciou seus trabalhos, designando, para secretário o funcionário Carlos Roberto Monteiro Guimarães. Citado regularmente, para acompanhar todos os atos do processo, o indiciado foi ouvido à fls. 13, tomando ciência das acusações que se lhe imputavam. Requisitou a comissão uma relação dos comparecimentos e das ausências do indiciado ao serviço, tanto no Departamento do Pessoal, como no Departamento de Vigilância e Fiscalização, no período de 16 de março a 13 de maio, e no período de 14 de maio a 14 de junho do corrente ano. As informações foram prestadas à fls. 20 verso, 21, 24 e 25. Foram ouvidas testemunhas à fls. 28 — Hélio Tozzi, fls. 39 — Milton Barth Mathias, fls. 41 — Geraldo Benedito Alves de Almeida. Foi carreado aos autos um resumo da ficha funcional do indiciado (fls. 46). A fls. 50, prestou depoimento a testemunha Roque Florêncio, a pedido do indiciado. Encerrada a prova, a comissão apresentou o seu relatório (fls 52 a 61), concluindo pela procedência da acusação de fls. 2, completada pela representação de fls. 8: — "que qualificam de graves as irregularidades ou faltas funcionais". 1 — Atendeu a comissão aos bons antecedentes do indiciado (fls. 46), mas considerou que não pode ele invocar ignorância do regime disciplinar do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Campinas, porque não o fez no livro ponto interno. Nos dias 4, 5, 6, 8 e 12 de maio assinou no relógio ponto entradas e saídas dos períodos da manhã e da tarde e assinou tão sòmente no livro ponto interno os dias 4 e 5 a entrada e saída no período da manhã e sòmente entrada no período da tarde. No dia 11|5 assinou apenas no relógio ponto a entrada do período da manhã. Essa prova documental é bastante comprometedora. Sendo um advogado, o indiciado não poderia desconhecer o regulamento. Ora, se o indiciado assinava no relógio e não o fazia no livro interno da sua secção, é evidente que não comparecia ao trabalho. O relógio ponto está instalado no saguão da Prefeitura Municipal e o que fazia ele era simples: — adentrava o próprio da Municipalidade, assinava no relógio ponto, retirava-se, e não comparecia à secção para trabalhar. Verificou a comissão de inquérito, dia por dia, contados para fim de pagamento de vencimentos, as presenças remuneradas tidas pelo indiciado, ter ele percebido, indevidamente, diárias de seu vencimento em um dia de abril, contado como de 27 presenças, quando apurou a Comissão 26, e no dia 14 de abril, pago como de presença no mes de maio. Os dias 20 de abril (com entrada à tarde) e 30 do mesmo mes (com entrada de manhã) também não foi remunerado. Assim é que não há como isentar o indiciado da responsabilidade pelas faltas cometidas. As irregularidades foram praticadas e estão muito bem comprovadas, conforme provas colhidas. CONCLUSÃO: 1 — Com fundamento no artigo 197 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, aplico ao funcionário NELSON FERREIRA a pena de QUARENTA E CINCO DIAS DE SUSPENSÃO. Para tanto, determino que o citado funcionário reassuma a função de seu cargo, imediatamente, a fim de cumprir a pena que lhe foi imposta, uma vez que se encontra de licença sem vencimentos, por dois anos, conforme se verifica do protocolado n.o 15.431, de 14|5|1964; 2 — Determino nova verificação na Secção do Expediente do D.V.F., a fim de serem descontadas duas diárias dos vencimentos que o indiciado tem a receber; 3 — Determino, outrossim, encaminhe-se ao Sr. Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos cópia do depoimento do funcionário Hélio Tozzi, fls. 28 usque 34, para que tome conhecimento das referências feitas a outras irregularidades funcionais praticadas pelos funcionários Octávio Martini, Rubens Leite de Godoy e Silviano B. Amarante, e instaure sindicância para apurar os fatos; 4 — Determino, ainda, que se instaure novo inquérito administrativo contra o indiciado, uma vez que a Comissão concluiu que faltou ele ao serviço desde 13 de maio até 14 de junho, com 33 (trinta e tres) faltas, pelo que consta a fls. 24 e 25, é ele passivel de demissão (artigos 195 e 198 § 1.o) do Estatuto) se não provar a justa causa das ausências. Para tanto, nomeio, com fundamento nos artigos 209 e 210 dos Estatutos dos Funcionários Municipais de Campinas, a comissão composta dos funcionários: Dr. Camilo Geraldo de Souza Coelho, Dirceu Pereira e Décio Rovere, para, sob a presidência do primeiro, apurar as faltas dadas pelo funcionário Nelson Ferreira, no período acima citado. Lavre-se a competente portaria. Às Secretarias dos Negócios Internos e Jurídicos e da Fazenda, para as providências complementares. Intime-se.

Da Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos D.L. (Prot. 35252) — Para promover o concurso relativamente aos cargos vagos da relação de fls., lotados no D.O.V. nomeio a Comissão a ser integrada pelos srs. Dr. Paulo Silva Pinheiro, Dr. Robert Edouard Costallat Duclos, Dr. Antonio José de Pinho, Engenheiros desta Prefeitura, e pelos Engenheiros Dr. Umberto Aveniente e Dr. Marino Ziggiatti, sob a presidência do primeiro nomeado. Servirá como Secretário o sr. José Agostinho de Campos Abreu. E, para promover o concurso correspondente aos demais cargos vagos, constantes da relação de fls. nomeio a seguinte Comissão: Dr. Hélio Moraes de Siqueira, como presidente, Sr. Geraldo Frota Rezende, Dr. José Carlos Penteado de Freitas, Dr. Arnold Adolf Steger e sr. Antonio Nucci Neto, servindo como Secretário da Comissão o Sr. Décio Silva. Ambas as Comissões deverão realizar e julgar os respectivos concursos. Lavrem-se as portarias. À Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos para as providências complementares.

20.066|61; De RAUL RESOLA — Prot. [illegible]; De MARIA DANTAS — Prot. 02.648|61; De ROGÉRIO SANTANA GOMES — Prot. 12.809|61; De RAUL VERISSIMO MARQUES — Prot. 37.274|59; De SELMI & IRMAOS LTDA. Prot. 722|53; De SOCAMPO — Prot. 19.314|64; De SEBASTIAO MARIANA — Prot. 32.279|63; De SEBASTIÃO G. SOUTELO — Prot. 22.623|53; De SEBASTIÃO QUIRINO DA SILVA — Prot. 13.455|61; De SELMA NILSON DOBRSTEIN — Prot. .. 13.991|57; De SIDNEI TREBBI — Prot. 05.494|64; De SEBASTIÃO MARIA VENDIMIATTO — Prot. 18.838|63; De SEBASTIÃO FLORES DA SILVA — Prot. 16.484|64; De SEVERINO DIONISIO BISPO — Prot. 32.386|63; De SEBASTIÃO NASCIMENTO — Prot. 10.344|64; De SEBASTIÃO OSORIO MIGUEL — Prot. 21.318|62; De SOLANGE APARECIDA BARROS — Prot. 16.193|60; De SEBASTIAO C. SOUTELO — Prot. 27.747|61; De SANTO JOSÉ AGRETTI — Prot. 30.486|58; De TERCILIA CHINAGLIA CASOTTI — Prot. 24.106|64; De THEODORO DE ALMEIDA PUPO — Prot. 03.346|60; De ULISSES NASCIMENTO DE OLIVEIRA — Prot. 24.425|64; De UMBERTO P. TONTOLI — Prot. 02.398|64; De VALENTINA MALTA MONTEIRO — Prot. 08.245|60; De WALDOMIRO GOUVEIA — Prot. 11.055|59; De WALDEMAR FONSECA — Prot. 3034|51; De VIDOTTI, CAPOROSSI & CIA. LTDA. — Prot. 06.188|64; De WILSON MOURA — Prot. 03.471|61.

DECRETO

DECRETO N.o 2.396 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1964:

Nomeia em caráter interino o Sr. Ruy Pinho de Camargo.

Lavrado no Departamento do Pessoal da Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal aos 4 de dezembro de 1964, publicado no Departamento do Expediente e afixado no Paço Municipal na mesma data.

DEOCLÉSIO LÉO CHIACCHIO — Diretor Interino do Departamento do Expediente.

TRIBUNAL MUNICIPAL DE IMPOSTOS E TAXAS

PRIMEIRA CAMARA JULGADORA

Pauta dos processos que serão julgados nas sessões ordinárias da Primeira Câmara Julgadora:

CELSO MAZZARIOL — Prot. 23.368|64 — Dif. Sisa — Relator: Reynaldo Calil. — ORLANDO CARLOS DE OLIVEIRA — Prot. 31.395|64 — Dif. Sisa — Relator: Souza Coelho. — ANTONIO CARLOS PINTO DE SOUZA — Prot. ... 33.697|64 — Dif. Sisa — Relator: Pinheiro Lucas. — VALENTIM [illegible]Z MARCO — Prot. 28.242|64 — Dif. Sisa — Relator: Reynaldo Calil. — MARIA REGINA DE CARVALHO DOTTO — Prot. 20.970|64 — Dif. Sisa — Relator: Souza Coelho. — MANOEL PEREIRA BARBOSA — Prot. 31.398|64 — Dif. Sisa — Relator: Reynaldo Calil.

TRIBUNA LIVRE

COMUNICADO

A Associação Campineira dos Funcionários Públicos comunica aos colaboradores da Campanha Pró Construção da Praça de Esportes, que o sorteio dos prêmios que havia sido designado para 23 de dezembro de 1964, foi transferido para **dia 23 de junho de 1965 (São João).**

Campinas, 3 de Dezembro de 1964.

A DIRETORIA

(7033—5|12)

seguir mencionado:

I — AÇÕES AO PORTADOR

1.o) — Retenção total de 37,2% correspondente a:

28% de Imposto de eRnda (art. 96 — inc. 3.o — letra "a" do Dec. 51.900).

-|- 5% de Imposto Adicional de Renda (Art. 96, § 7.o do Decreto 51.900).

-|- 15% de Adicional Restituivel sôbre os 28% de imposto (Leis 1474 e 2973 e art. 213, inc. 2.o letra "b" do Decreto 51.900), se o acionista optar pela apresentação da "Declaração de Propriedade", preenchendo na sede da Cia., o formulário fiscal que lhe será fornecido mediante exibição de documento de identidade.

2.o) — Retenção total de 34,00% correspondente a:

60% de Imposto de Renda (art. 18 da Lei 4357, de 16|7|1964).

-|- 5% de Imposto Adicional de Renda (art. 96, § 7.o do Dec. 51.900)

-|- 15% de Adicional Restituivel sôbre os 60% de Imposto (art. 213, inc. 2.o, letra B, do Dec. 51.900).

-|- 10% de Empréstimo Compulsório Restituivel sôbre o vencimento (art. 18, § único da Lei 4357), se o acionista optar pelo anonimato, portanto, não se identificando.

II — AÇÕES NOMINATIVAS

1.o) — Retenção de 15% de imposto de renda se o beneficiado fôr Pessoa Juridica (art. 98, inc. 4.o — Letra "b" do Decreto 51.900).

2.o) — Retenção de 10%, de Imposto de Renda, se o beneficiário fôr Pessoa fisica, e o valor anual dos dividendos fôr superior a 3 (três) vezes o salário mínimo fiscal no valor de Cr$ 12$ 000,00 (art. 98, inc. 3.o — n. I — Dec. 51.900)

3.o) — Nenhuma retenção será procedida sôbre o total desses rendimentos que não atingir o montante de Cr$ 126.000,00.

Comunicamos, outrossim, aos Senhores Acionistas possuidores de "Ações ao Portador", que deverão declarar até o dia 19 de dezembro de 1964, se optarão pela identificação de propriedade das ações, em face dos preceitos legais vigentes. A falta de declaração até aquela data, importará a que sejam considerados como optantes pela não identificação, sujeitos, portanto, à tributação mais elevada, referido no item I — 2.o deste Edital.

Campinas, 4 de dezembro de 1964

CERVEJARIA COLUMBIA S. A.

A Diretoria.

(7032—4-5 e 8|12)

EDITAL

Perdeu-se nesta cidade, documentos de propriedade de caminhoneta Ford, côr Azul Claro-Vermelho, motor n.o FLOV 4 SBX 10,180, certificado n.o 759847, expedido pela Delegacia Regional de Campinas, em 10|11|62, em nome de INDASTA S|A. Indústria de Azulejos Santo Antonio, e Carta de habilitação n.o 35.915 e prontuário n.o 35.915, em nome de Oscar Mariuzzo, expedida pela Delegacia de Goiania, como amador, em 20-7-1959.

Não sendo os mesmos encontrados dentro do prazo de 3 dias, serão requeridos de acordo com a Lei, as segundas vias dos mesmos.

Campinas, 5 de dezembro de 1964

(7068—8|12)

DECLARAÇÃO À PRAÇA

Declaro para os devidos fins, ter na presente data, transferido o estabelecimento comercial de minha propriedade, sito nesta cidade à Rua Dr. Salles de Oliveira n.o 395, denominado Bazar Progresso, ao sr. ARSENIO FERREIRO GIRONDO.

Solicito pois, no praze de 30 (trinta) dias aos que se acharem meus credores, procurarem o endereço acima para pronto pagamento.

Campinas, 30 de novembro de 1964

a) Aparecida Martinez Zucchetti.

(Firma reconhecida). (4220—5|12)

MISSA DE 30.o DIA

A família de

Catarina Ureffece Conduta

Vem convidar os demais parentes e pessoas de sua amizade para a Missa de 30.o dia de falecimento de sua pranteada extinta e que em intenção de sua alma manda celebrar amanhã domingo às 9 horas na Capela da Fazenda Santa Candida.

A todos que comparecerem antecipadamente confessa-se grata.

(5070—5|12)

AJUDE OS POBRES NAS SUAS HORAS TRISTES CHAMANDO A

Emprêsa Funerária "David"

ATENDE DIA E NOITE

DE PROPRIEDADE DA SANTA CASA

Rua General Osório, esquina de José Paulino

Telefones: 9-2048 e 9-2050

Aos nossos assinantes

Entrega do Diário do Povo

A direção do Diário do Povo tem o máximo interêsse em que o jornal seja entregue regularmente, todos os dias, aos seus assinantes. Assim, se o jornal não lhes for entregue até à hora habitual, pedimos que o fato nos seja comunicado, pois temos funcionário destacado para receber reclamações pelo telefone 9-6231 nos seguintes horários:

— Das 8 às 18 horas, nos dias úteis.

— Das 8 às 10 horas, aos domingos.

ANÚNCIOS CLASSIFICADOS

GORDINI 63 com 4.000 Kms.

Para quem quer para uso próprio, côr Bordô, equipado. Preço base: Cr$ 3.500.000,00. Tratar à Rua Barão de Parnaíba, 73 — Não se atende por telefone. (64 6-12)

AUTO 201 — Oferece

DKW Sedan 61 — 3.a série — equipado
Perua DKW 57 — Vinho — equipada
KOMBI 62 — Standart
DAUPHINE 60 — Verde — bom estado
TAUNUS 52 — bom estado

Rua Cesar Bierrenbach, 201 — Fone: 8-3871

"VESPA", vende-se ano 61, motor bom, toda equipada. Tratar fone 8-2376 ou rua Azarias de Mello, 474. (166)6-12

KOMBI 62 — Vende-se. Tratar á rua Luzitana, 126. Não se atende por telefone. (168)6-12

VENDE-SE um cardan com cruzeta de Jeep 51, perfeito. Rua Cap. Francisco de Paula, 247 — Cambuí. (171)5-12

DKW 1960 perua — Vende-se ou troca-se por carro de menor valor. Aceito telefone, facilita-se Rua José Paulino, 1536. (173)6-12

PERUA Volks, compro, dou como pagamento 5.600 ms.2, Paulínia, 60 metros, margem Atibaia, valor Cr$ 2.500.000,00. Tratar Pedroso, fone 9-8552. (109)5-12

CHEVROLET 36 p| 3.000 quilos. Ver e tratar na rua Antonio Manoel, 78 (rua do túnel da Cia. Paulista). (104)8-12

KOMBI

Volks 59 standard, bonita, tudo funcionando a contento, de particular. Ver e tratar na Av. Anchieta 310, mercearia, perto do Pôsto Esso c| Alfredo. (197)5-12

KOMBI 50 — motor novo, ótimo estado. Vendo por 1.350.000,00. Tratar rua Dr. Ernesto Khulmann, 191. (142)5-12

KARMAN GUIA 63

Super equipado, tróco por Volks ou Dauphine 60 a 64, o saldo facilito. Rua Bernardino de Campos, 984, fone 8-5786 c| João. (175)5-12

DAUPHINE 59 — Vende-se ótimo estado, pneus, pintura, parte mecanica 100%. Av. Alberto Sarmento, 879. Castelo. (184) 3-12

VENDE-SE Volks 62, modelo 63. Tratar na rua Amelia Bueno n.o 179. Telefone 9-3197. (150)6-12

FORD 36 — Vende-se á qualquer prova. Cr$ 750.000,00. Rua Emilio Ribas, 1082, fone 9-4772. (179)5-12

LAMBRETA 59, luxo Cr$ 200.000,00 Vendo estado de nova, motor qualquer prova, entrada acima, restante Cr$ 30.000,00 por mes. Rua Senador Saraiva, 782. (110)6-12

VOLKS 63 - SEDAN

Novíssimo. Vendo ou aceito trocas. Estacionamento ao lado do Cine Ouro Verde. (GA6-12)

VENDE-SE 1 caminhão Chevrolet 37, motor 46, bom funcionamento, próprio para feirante. Rua Ferreira Penteado, 455-A, fone 22691. (39)6-12

VENDE-SE Ford 41, 2 portas, ótimo ou troca-se por Ford 37. Tratar na rua Benigno Ribeiro, 437, São Bernardo, perto da Bendix. (118)6-12

CAMINHÃO FNM. Vende-se passo-longo simples, carroçaria 7 metros, cabine 62. Facilita ou troca. Dá serviço. Rua Tomás Alves 122, Roberto. (128)8-12

VENDE-SE Dauphine ano 1962, estado geral impecável. c| rádio Tratar na rua Saldanha Marinho, 257, sexta-feira e sábado. (123)4-12

PERUA DKW 1959, vendo uma tudo em perfeito estado de conservação, motor novo, a vista ou a prazo. Av. Francisco Glicério, 1002. (190)6-12

TRATOR Ford 1951, tudo reformado, vendo a vista ou a prazo, troco por automóvel ou caminhonete. Tratar á Av. Francisco Glicério, 1002. (190)6-12

VOLKS 64 - ZERO

Côr vermelho vinho, c/ tôdas garantias. Vendo ou aceito trocas. Tratar no Estacionamento ao lado do Cine Ouro Verde. Fone: 9-2962. (G. 6-12)

VENDE-SE 1 caminhão marca Chevrolet ano 42, motor com 5.000 quilometros. Preço Cr$ 900.000,00 com 450.000,00 de entrada e o restante a combinar. Tratar na rua Coronel Antonio Alvar n.o 44. Vila Industrial. (65)5-12

VOLKSWAGEN 52, Cr$ 1.800.000,00 — Vende-se sòmente à vista. Em ótimo estado. Não se atende revendedor. Tratar das 12 às 14 horas, à rua Marechal Deodoro, 469 com Orestes. (68)5-12

VENDE-SE um eixo dianteiro completo de Ford F.600 Tratar na Av. Alberto Sarmento, n. 6. (45)6-12

VENDE-SE 1 camionete Ford 51 de 4 cilindros, toda reformada. Ver e tratar rua Barão de Jaguara, 237 (97)6-12

VENDE-SE um micro-ônibus Chevrolet, capacidade 20 passageiros; um caminhão Chevrolet com carroceria metálica, capacidade 7 toneladas; uma perua Volkswagen luxo, 1963; uma perua Volkswagen luxo, 1961. Vende-se total ou parcelado, com facilidades. Ver e tratar à

VENDE-SE uma mobilia copa, fabricação Zanolini, cor marfim, mesa 6 cadeiras e buffet com barzinho conjugado. Tratar à rua Alvares Machado, 525, a qualquer hora. (55)6-12

LIVROS ESPIRITAS

No Centro Espírita "Allan Kardec", à rua Irmã Serafina, 674. Fone: 9-5713. (80136)31-12

COPA FÓRMICA

Bufets, mesa e cadeiras em linhas modernas, grande variedades de modêlos e côres. Vendas em 5 pagamentos sem acréscimo.

INDÚSTRIA GIALLUCCA
Rua Dr. Moraes Sales, 901

DIVERSOS

ARMAZEM COMERCIAL

COMPRA-SE

Preciso de um armazem comercial mais ou menos de 700 metros quadrados de área coberta e mais ou menos de mil metros de área descoberta.

Não atende-se intermediários.

Tratar com Dimas, à Av. Francisco Glicério, 1329 — 4.o andar — conj. 43 — Fones: 9-2049 e 9-8816. (e.c.6-12)

SERVIÇO BOSCH

COMERCIAL CAMPINEIRA
"DIESELETRO LTDA."
Prédio Próprio
Novo endereço: **Prolongamento da Avenida João Jorge (saída para São Paulo)**
Peças e Serviço Elétrico e Diesel
TELEFONE: 9-3762 — CAMPINAS
(c.c. 14-12)

VENDEM-SE árvores para o Natal (pinheiros) tamanho até 2 metros Av. Imperatriz Leopoldina, 465. (114)8-12

TELEFONE — Vende-se um linha 9 com duas extensões. Tratar pelo fone 8-5977. c.c. 5-12

GRANDE NEGÓCIO

Lindo bar e mercearia com grande estoque e magníficas instalações situado junto ao centro em ponto privilegiado, preço 10 milhões, condições a combinar. Aceito um prédio no negócio, de preço até 4 milhões. Carvalho, Largo das Andorinhas, 19, 2.o andar, 32. (125)8-12

CAMISAS sob medidas. Camisas esporte, social, esmoking. Serviço rápido e fino. Rua Regente Feijó 1408, apt. B-1, térreo. Perto do Cine Brasília. (72)6-12

CURIÓ - PASSARO

Vendem-se 50. Tratar à Av. Barão Itapura, 3.147, período da tarde. (160)6-12

CACHORRO Pastor alemão. Vende-se filhote com 2 meses. Av.

ASFALTO impermeabilizante. — Oxidado, grau penetração 60, 10% mistura. Tenho até 30 toneladas a 65,00 o k. Conceição 40, 3.o, 308. (78)5-12

FACAS para plainas desengrossadeiras. Aço cromo voleriânio sueco. 600 mm, 6 rasgos. Tenho a 50.000,00 o par. Conceição 40, 3.o, 308. (78)5-12

PROFESSORA, lecionando em S Paulo, grupo de 3.o estágio, deseja permutar com colega de Campinas, fone 8-2426. (34)5-12

VENDE-SE um bem montado armazem com ótima freguezia, sendo o movimento só a dinheiro. Troco por casa, chácara ou terra, ou facilito no negocio. Tratar com o proprietário á rua Engenheiro Paula Souza n.o 1636 Vila Georgina. Onibus São Vicente. (49) 6-12

VENDE-SE fino vestido de noiva, estilo Oriental e mais uma cama de solteiro com colchão de mola. Ver e tratar na rua Adão Lino Deodato Carvalho n.o 588 Jardim Proença. 6-12

VENDE-SE um condicionador de ar, usado, "Westinghouse" importado, motor 3|4 H P., 220 volts., monofásico, em perfeito estado de conservação. Ver e tratar à rua Santo Antonio n. 214, sr. Otávio, horário comercial.

CASCOLAC E SINTEKO

Raspa-se calafetam e aplica-se raspa-se e pintura

EDITAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS
Assembléia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

De conformidade com o que estabelece o artigo 6.o e seus parágrafos da Lei n. 4.330, de 1.o de junho de 1964, convoco todos os associados do Sindicato e empregados da firma EMPRÊSA JORNAL DE CAMPINAS LTDA., para comparecerem na Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 1964, às 9.00 horas, na rua General Osório, 1.167, sôbre loja, para deliberarem sôbre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) leitura, discussão, aprovação ou não da ata da assembléia anterior;
b) leitura, RATIFICAÇÃO OU NÃO das reivindicações pleiteadas da firma Emprêsa JORNAL DE CAMPINAS LTDA.;
c) Discussão e deliberação para a decretação de greve na Emprêsa JORNAL DE CAMPINAS LTDA., de acôrdo com o que estabelece a Lei 4.330 de 1.o de junho de 1964.

Não havendo número legal, a assembléia será realizada, em segunda convocação no dia 16 de dezembro de 1964, no mesmo local e horário.

Campinas, 4 de dezembro de 1964
HUMBERTO MÁSCOLI, Presidente do Sindicato
(c.c. 5-12)

COMUNICADO

A Associação Campineira dos Funcionários Públicos comunica aos colaboradores da Campanha Pró-Construção da Praça de Esportes, que o sorteio dos prêmios que havia sido designado para 23 de dezembro de 1964, foi transferido para o **dia 23 de junho de 1965** (São João).

Campinas, 3 de dezembro de 1964

A DIRETORIA
(c.c.4-12-

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PROTESTO

Existem em meu Cartório, sito em o Palácio da Justiça, 1.o andar, sala 111, para serem protestados por falta de pagamento, as seguintes duplicatas: 1) Uma vencida em 10.7.64, de Cr.$ 3.000,00 (saldo), aceita por JOSE' ROBERTO FELICE (Av. João Jorge, 499); 2) — Uma vencida em 10.7.64, de Cr.$ .. 9.000,00 (saldo), aceita por JOSE' DEOCLIDES DE OLIVEIRA (Av. João Jorge, 499); 3) — Uma vencida em 10.10.64, de Cr.$ 18.000,00 (saldo), aceita por FRANCISCO VALTER CARMONA (Av. João Jorge, 499); 4) Uma vencida em 10.9.64, de .. Cr.$ 28.000,00, aceita por EMIDIO SABINO (Av. João Jorge 499); e 5) — Duas vencidas em 10.6 e 10.7.64, de Cr.$ 9.000,00 e Cr.$ 5.000,00 (saldo), aceitas por CARLOS CIDADE (Av. João Jorge, 499).

E, por não ter sido possível encontrar referidos devedores, pelo presente edital intimo-os a virem pagar os mencionados títulos ou dizerem o motivo porque não o fazem, e, desde já, na falta dos pagamentos notifico-os dos competentes protestos.

Campinas, 4 de dezembro de 1964

O Primeiro Tabelião de Protestos Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PROTESTO

Existem em meu Cartório, sito em o Palácio da Justiça, 1.o andar, sala 111, para serem protestados por falta de pagamento, as seguintes duplicatas: 1) Uma vencida em 10.8.64, de Cr$ 15.000,00 (saldo), aceita por APARECIDO Rocha (Av. João Jorge, 499); 2) — Uma vencida em 10 8.64, de Cr.$ 7.000,00 (saldo), aceita por ANTONIO CHRISTOVAM (Av. João Jorge, 499) e 3) — Uma vencida em 10.6.64, de Cr.$ 3.000,00 (saldo), aceita por ÁLVARO GONÇALVES MONTEIRO (Av. Jorge, 499).

E, por não ter sido possível encontrar referidos devedores, pelo presente edital intimo-os a virem pagar os mencionados títulos ou dizerem o motivo porque não o fazem, e, desde já, na falta dos pagamentos notifico-os dos competentes protestos.

Campinas, 4 de dezembro de 1964.

O Primeiro Tabelião de Protestos Substituto,
Francisco Benito
(c|c)5-12

FALECIMENTOS

LUIS DE OLIVEIRA PRADO — Faleceu ontem nesta cidade, com 44 anos, casado com d. Rosa Monfinato do Prado, deixando 7 filhos e 2 netos. O enterro será hoje às 16 horas, da rua Raul Augusto Silva n.o 99.

SEBASTIÃO BRAZ — Faleceu nesta cidade, o sr. Sebastião Braz, com 49 anos, solteiro filho do sr. José Braz e d. Fortuna Bâisso. O entero deu-se ontem, às 14 hora.

MIGUEL BARBOSA DA SILVA — Faleceu nesta cidade o sr. Miguel Barbosa da Silva, com 40 anos, casado com d. Maria José Barbosa da Silva, deixando 5 filhos. O enterro deu-se ontem.

ELIZA MARRUSSE — Faleceu ontem d. Eliza Marrusse com 83 anos de idade, viuva do sr. Benedicto José Gonçalves. Os funeraes realisaram-se ontem às 17 horas no cemitério local.

MARIA EUFROZINA CANDIDO — Faleceu ontem d. Maria Eufrozina Candido com 69 anos, viuva do sr. Ataliba Candido. Os funerais realizaram-se ontem às 16 horas.

JOÃO BENEDITO FERREIRA — Faleceu anteontem o sr. João Benedito Ferreira, com 30 anos de idade, solteiro. O sepultamento deu-se ontem às 17 horas no cemiterio da Saudade.

JALES JOSE' DE AVILA — Faleceu anteontem em Jundiaí, o sr. Jales José de Avila, com 23 anos de idade, solteiro. Os funerais realisaram-se ontem às 16 horas no cemiterio local.

EUCLIDES DE ARO — Faleceu ontem o sr. Euclides de Aro, com 29 anos de idade, casado com d. Eva Fernandes de Aro. Os funerais realisam-se hoje às 14 horas, do necroterio da Saudade.

EVA FERNANDES DE ARO — Faleceu ontem d. Eva Fernandes de Aro com 26 anos, casada com o sr. Euclides de Aro. Os funerais realisam-se hoje às 14 horas, saindo do necroterio do cemiterio.

LUIZ HENRIQUE DE ARO — Faleceu ontem o menor Luiz Henrique de Aro, com 5 anos, filho do sr. Euclides de Aro e d. Eva de Aro. Os funerais realisam-se hoje às 14 horas, do necroterio do cemiterio da Saudade.

NELSON IQUISINI — Faleceu ontem o jovem Nelson Iquisini, com 16 anos de idade. O sepultamento será hoje às 14 horas do necrotério do cemitério.

COMEMORAÇÃO

Assinale de maneira cristã a data de aniversário e de falecimento de entes queridos, oferecendo um lanche aos alunos necessitados do **Instituto Popular "Humberto de Campos"** à rua Irmã Serafina, 674 - Fones 9-1449 e 9-6713. "Tudo o que fizerdes a um dêstes pequeninos a mim o fareis" — Jesus.

CONVITE RELIGIOSO
MISSA DE 30.o DIA
A família de

CATARINA UREFFECE CONDUTA

vem convidar os demais parentes e pessoas de sua amizade para a missa de 30.o dia de falecimento de sua pranteada extinta e que em intenção de sua alma manda celebrar amanhã, domingo, às 9 horas, na Capela da Fazenda Santa Cândida.

A todos que comparecerem antecipadamente confessa-se grata. (c.c.5-12)

Emp. Funerária DAVID
de ANGELO JOSÉ TORRENTÉ
Serviço rápido e esmerado
FONES: 9-2048 e 9-2058
Rua Gen. Osório, 832
Não tem filiais

EMPRESA SERRA
Osvaldo Serra
RUA GEN. OSÓRIO, 769
Telefone 9-2993

Emp. Fun. GUILHERME
Telefone Empresa: 9-2535
RUA DR. QUIRINO, 1172 e 1182
Campinas

CONVITE
MISSA DE 1.o ANIVERSARIO
A Família do

PROF. JOSÉ VILLAGELIN NETO

convida seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem à missa de 10.o aniversário de falecimento do inesquecível extinto que, em sufrágio de sua alma, manda celebrar amanhã, dia 6, às 10 horas, no Altar Mór da Catedral.

gen ano 1964, última série, estado de novo, côr azul, estofamento de nylon. Venda à vista. Tratar a Av. João Jorge, 194, fone 9-5868. (77)6-12

VENDE-SE Chevrolet 37. Tratar ponto automóveis Vila Teixeira, com Antonio, Não se atende por telefone. (54)6-12

CAMIONETE 1929 — Vende-se uma em ótimo estado. Preço ... Cr$ 650.000,00. Tratar Serralheria do Arquiteto, Rua dos Alecrins, 228. (69)6-12

FORD 52, 4 portas, a qualquer prova, bom preço. Rua Alvares Machado, 1133, fone 2-1741, Casa Brasília. (71)6-12

VENDE-SE ou troca-se por carro de menor valor, uma Kombi 59, raridade, motor novo. Av. Monte Castelo 19, fone 84928. (75)6-12

VENDE-SE um caminhão Bedford 56. Preço Cr$ 1.700.000,00. Tratar à rua Brigadeiro Tobias de Aguiar 360, J. Aurélia, das 18 às 21 horas. (81)6-12

PERUA D.K.W. 62

Caiçara, c/ rádio transistor. Otimo estado. Estacionamento ao lado do Cine Ouro Verde.

(G. 6-12)

VENDE-SE Leonette 64, última série, com 4.500 kms. Rua Teodoro Langard, 792, fone 8-2866. (855)5-12

Av. Francisco Glicério, 865.

c.c. 5-12

KOMBI de Luxo 59. Vendo, facilito, ótimo estado. Bernardino de Campos, 884, fone 8-5786, com Roberto. (972)6-12

VENDE-SE uma Perua Willys 64, ótimo estado com facilidade; um caminhão Chevrolet 48 em perfeito estado de conservação; um Dauphine 62. Tratar com o sr. Afonso. Rua Ernesto Kuhlmann 246. Horário comercial. (11) 5-12

VENDE-SE um Volks, 62, ultima série, equipado, 45.000 kms. e uma perua D.K.W. 61, 2.a série, motor novo. Tratar á rua Maestro Manoel José Gomes n. 100 fone 8-3091. (993)5-12

VENDE-SE uma Lambreta ano 1960, em ótimo estado, equipada, Cr$ 550.000,00 a vista. Estudam-se facilidades. Tratar à rua Cônego Cipião 438. (973)5-12

AERO WILLYS 61

Ultima série. Vendo, jóia, tudo nôvo, impecável. Motor na garantia. Tratar no Estacionamento ao lado do Cine Ouro Verde, fone 9-2962.

(G. 5-12)

CAMINHÃO De Soto 54, vendo a vista ou troco. Sabão Roma, Via Anhanguera Km. 112. (751)6-12

ARTIGOS DOMÉSTICOS

VENDE-SE TV. Comodoro 23" 63, com UHF, regulador de voltagem, em perfeito estado de funcionamento e conservação. Aceito telefone, carro ou terreno no perimetro urbano. Volto ou recebo diferença. Tratar com Laerce na rua Santo Antonio Claret, 430, Castelo. Motivo, ter duas. (121)6-12

SOFA' e duas poltronas. Preço ... 20.000,00 para desocupar lugar Rua Emilio Henking, 272. Bonfim. (171)6-12

VENDEM-SE aparelhos usados — 1 fogão elétrico GE. 220 volts, com estufa, relógio elétrico, regulagem de temperatura e tempo; 1 geladeira Norge, 110 volts., 14 pés cubicos, duas portas; 1 televisor — rádio vitrola conjunto (marca Admiral). Todos os aparelhos foram importados dos EE.UU., á vista. Endereço: Telefone Jundiaí n. 3406, Ramal 381. Outrossim: Atendemos nos dias de 2.a a 6.a feira. (154)5-12

VENDE-SE uma vitrola pic-up automática, 3 rotações e uma encheradeira Eletrolux, importada. Rua Luzitana, 1221. (187)5-12

VENDE-SE geladeira e televisão 23", em perfeito funcionamento. Tratar à rua Colina 15 — Bonfim (969)5-12

TELEVISÃO Columbia, importada 21 pol., mesinha de ferro giratória. Cr$ 250.000,00 só a dinheiro, fone 9-2176 rua Ana Jacinta Andrade Couto, 447 — P. Industrial. (129)8-12

VENDE-SE uma cristaleira antiga com pedra marmore em cima e com tres lados de vidros de cristal estrangeiro. Preço de ocasião. Ver e tratar á rua José Paulino, 1227. Procurar o zelador. (198)6-12

VENDE-SE TV. 17 polegadas, instalado, 250.000,00. Máquina de lavar roupa, semi nova, não é automática, 180.000,00. Av. Moraes Sales, 1684, à noite. (131)6-12

VENDE-SE urgente cama solteiro, 2 guarda-roupas, casal, peça grande de imbuia, cristaleira, tanger, motivo de mudança, urgente, rua Barão Monte Mor, 113 — V. Industrial. (140)6-12

VENDE-SE uma geladeira marca Climax, pouco uso; um acordeon importado da Itália, 120 baixos. Tratar na Av. Saudades, 298. (459)5-12

VENDE-SE sala americana (copa) em marfim e fórmica, estado de nova com mesa elástica, seis cadeiras estofadas - bufê com cristaleira central espelhada; abajour de coluna para sala; vitraux basculantes novos (sem uso) sendo 2 de 2,60 x 0,70 e 1 de 1,60 x 0,70. Rua Barão de Atibaia, 846, 2.a travessa da Av. Brasil. (185)6-12

VENDE-SE televisão G.E. portátil, 11 polegadas e com UHF interno. Importada e sem uso. Ver e tratar á rua Itália 321, Novo Botafogo. (c.c.)5-12

GELADEIRA Philco 11 pés, importada, estado de nova. Cr$ ... 400.000,00. Telefone 9-2782, - rua José Paulino, 2232. (94)6-12

VENDE-SE geladeira GE. grande e espaçosa, ótimo funcionamento. Preço de ocasião. Tratar rua Marechal Deodoro, 761. Não atende po telefone. (52)6-12

VENDE-SE guarda-roupa de solteiro, camas e colchões de molas, motivo mudança de ramo. Rua Visconde do Rio Branco, 777. (98)6-12

TELEFONE

Vendo um telefone, uma máquina de escrever Olivette carro 80, 1 cofre com 2 arquivos em baixo, 1 máquina Facit de somar, todas novas. Troco por automóvel ou facilito. Tratar com Arnaldo, fone 9-7543. (190)6-12

BICICLETA — Monarck estrangeira, equipada, estado de nova p/ homem. Vende-se à rua Itú, 234. (135)6-12

VENDO máquina de Somar "Olivetti com pouco uso. Preço Cr$ 270.000,00 à vista, sem contra oferta. Ver e tratar à rua Moraes Sales, 1602, no horário comercial, fone 2-4296. (141)8-12

VENDE-SE cão Pastor alemão, ensinado c/ pedigree, 10 mêses, ótimo guarda. Ver e tratar rua Lusitana, 326, atende-se a qualquer hora. (130)6-12

VENDE-SE

Bar e Mercearia, bem montado Tratar com o proprietário no local. Av. José Souza Campos, 1943. (156)6-12

TELEFONE

Precisa-se para alugar. Ofertas para o telefone 9-5389. (170)6-12

PENSÃO — Vende-se uma ... no centro com ... quartos, preço especial, boa renda, só dormitórios. Tratar na rua Conceição, 386. (149)6-12

BICICLETA — Procuro para comprar bicicleta para menina aro 14, marca Caloi em bom estado. Ofertas pelo telefone 9-5425. (158)8-12

PIANO alemão — Vende-se, afamado e em ótimo estado. Tratar visita com o sr. Alcides fone ... 8-6925. (176)6-12

PERDEU-SE carteira de identidade, pertencente a Amaury Nogueira. Quem achou favor entregar a Av. Francisco Glicério, 980, apto. 73. (144)5-12

BETONEIRA "Intermaco" — Vende-se uma, ótimo estado, capacidade 780 litros. Tratar rua Cônego Nery, 399. (106)8-12

VENDO gerador Carmos. 4 kva. 110 volts. 1.800 r.p.m., 60 5. Motor 25 H.P. Westinghouse, 220 volts, 970 r.p.m., com chave ou sem. Alugo máquina de solda 375 amperes. Rua José Campos Novaes, 74. (115)6-12

VENDE-SE uma criadeira elétrica para 100 pintinhos. Preço 8.000,00. Tratar na rua ... olição, 142 ... (11 ... 12

PERDEU-SE documento na feira do Taquaral, pertencente ao Seiki Morya. Gratifica-se Entregar à Av. N.S. de Fátima. 1718. (117)8-12

5.000,00 por dia. Ganhe revendendo toalhas plásticas rendadas, lisas e aventais, lucro fabuloso, capital. 3.000,00. Rua Alvares Machado, 865, fone 9-8267. (978)7-12

VENDE-SE 2 cachorros pequenês Tratar á rua Fernando Costa, 111. (145)6-12

CORTA-SE vasilhame de vidro, bombonas (garrafões de 45 litros), vasos, celibim. Tratar á Av. Orosimbo Maia, 1029 ou fone 9-2700 e 8-3397. (196)6-12

BRITADOR — Vende-se um ótimo estado, acompanhado de pedras para confecção de grama. Preço Cr$ 3.500.000,00, sendo Cr$ 1.000.000,00 de entrada e o resto a combinar. Tratar com d. Helena, á rua Quatro n.o 906, continuação da Vila Georgina. (196)8-12

VENDE-SE um telefone com extensão interna, linha 9. Preço 600.000,00. Tratar rua Barão de Jaguara, 1214, 1.o andar, sala 6. (15)5-12

OLARIA Morumbi — Tijolos comuns, 10.000,00 o milheiro; Areia grossa 2.200,00 o metro; areia fina 1.800,00 o metro; pedra britada 5.000,00 o metro. Bairro Sta Lucia, fone recado 9-8535, Pedro Camargo. (02) 8-12

TELEFONE — Vende-se sómente a vista. Tratar das 8 ás 11 horas. Telefone 8-6035. (27)5-12

GRANJA. Tansfere-se o contrato de uma granja localizada dentro da cidade. Capacidade para 3 mil galinhas. Boa casa de residência, casa para empregado, pinteiros, depósito de ração com misturador elétrico, etc. Mais detalhes pelo telefone 9-6506, ou rua Barbosa da Cunha 911. (974)6-12

TELEFONE — Compro dando 250 mil de entrada, restante à combinar. Tratar depois das 18 horas, com Ricardo, fone 9-2502. (963)5-12

VENDE-SE quitanda e mercearia à rua Quintino Bocaiuva 122, Bonfim. Ver e tratar no local. Preço 2.200.000,00 com facilidades (819)5-12

PIANO — Vende-se um piano em perfeito estado. Preço Cr$ 450.000,00. Rua Sampaio Ferraz, 226 ou 207. (844)6-12

RASPADOR - NELO

Técnico e aplicador autorizado de Cascolac e Sinteko. Raspa-se também um só cômodo. Raspa-se a beirada com máquina. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO. Tratar na rua José Paulino, 157 Residência, telefone 9-8103. (545)26-12

PEDICURE Calista. Mme. Dolores. Diplomada na Itália. Extrações de calos, unhas encravadas e olhos de peixe, Serviço garantido e a domicílio. Fone 9-7897 ou à rua Regente Feijó, 696. (413)8-12

FOX - TERRIER

Vende-se um casal lindo, legítimo, com 2 meses e meio, ... Cr$ 30.000,00. Tratar na rua Barata Ribeiro 260. (G.) 5-12

VENDE-SE bar e restaurante Preço de ocasião Tratar á rua Conceição, 211 (422)5-12

PIANOS

Executam-se serviços, reformas e afinações em geral. - Orçamentos sem compromisso. Sylvio de Paula, rua Silva Manso n. 171, Bosque. Fone 9-5264 (485-86)10-12

SE. FAZENDEIRO — Vende-se semente de capim Jaraguá, Cabelo de Negro, Catingueiro, Colonião, Colonínho, Sempre verde e outras variedades. Tratar na rua Joana de Gusmão, 13, Balão da Av. Brasil. (89)6-12

VENDE-SE uma viradeira para chapa de 2 metros e uma de 1 metro, estrangeira. Rua Costa Aguiar, 53. (03)6-12

FECHADURAS CONSERTAMOS

Qualquer tipo, chaves em geral. Atendemos a domicílio. Fone: 9-1144, recados. Sigilo, seriedade e perfeição. (c.c.2-1)

Francisco Senito (c;c)5-12

Atenção, Convocados da Classe de 1946!

— Conforme tem sido publicado, estão convocados para o Serviço Militar e deverão apresentar-se até o próximo dia 11 do corrente mês, à 4.a Delegacia de Recrutamento (JAM Campinas), Rua Barreto Leme, 1.516, a fim de serem encaminhados à Comissão de Seleção, todos os brasileiros nascidos no ano de 1946 e em anos anteriores, em débitos com o Serviço Militar e que ainda não receberam o talão de apresentação para inspeção de saúde.

— Para melhores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à 4.a DR (JAM Campinas).

PAPÉIS VELHOS COMPRAM-SE

JORNAIS A CR$ 30,00 por quilo

PAPÉIS EM GERAL

Rua Aquidaban, 75 Fone 9-4486

JOVENS ESPIRITAS

Tomem parte nas reuniões de estudo da Mocidade Espírita "Allan Kàrdec", à rua Irmã Serafina, 674. Fone 9-5713. (80136)31-12

BÓIA PARA CAIXA D'AGUA COLOCA-SE: CHAME PELO FONE: 9-4324

A mais perfeita técnica em bóia, fabricação especial com filtro, patenteada, garantia por 20 anos. Evita a falta dágua, entupimento e vazamento. (c.c.8-12)

ENCERADOR BENEDITO EGYDIO

Raspagem de tacos. Aplica-se Cascolac. R. Padre Camargo Lacerda n. 391 — Bonfim — FONE: 9-8770. (80759)31-12

"TUDO SERVE"

Por favor, ajudem a benemérita campanha de auxílio a pessoas necessitadas e de assistência à educação da infância desamparada mantida pelo Instituto Popular "Humberto de Campos", instituição beneficente de educação e assistência.

ACEITAM-SE DONATIVOS em remédios, artigos para lanches escolar, leite, frutas, roupas, agasalhos, calçados e móveis usados, madeira, metais, material elétrico, ferro velho, vidros, garrafas, caixas, caixões, latas grandes, fitas usadas de máquina de escrever, pneus, livros, revistas, jornais, etc. As ofertas serão procuradas a domicílio pelos internos desta escola que apresentarão cartas de referências. Todos poderão cooperar também, dando serviço ou a economia da abstinência de um maço de cigarros, de uma função de cinema, de uma partida de futebol, de uma garrafa de vinho ou cerveja. Para fazer o bem basta ter alma e coração. Rua Irmã Serafina, 674. Fone: 9-5713 (80136)31-12

RECONSTRUTORA DE PIANOS

Técnicos especializados nas melhores fábricas do país e exterior. Afinações regulagem e reforma em geral, com preço módico. Professor Ferreira, chamar pelo fone 9-4102. c.c 13-12

"TRANSPORTE MIRIM"

Servido pela frota verde e amarela, constituido de carrocinhas manuais. Serviços urbanos de mensageiros, pequenas entregas e despachos. Rua Irmã Serafina, 674, fone 9-1449. "Transporte Mirim" a frota da boa vontade sempre pronta a servir. (80163)3-12

CENTRO ESPIRITA "ALLAN KARDEC" (rua Irmã Serafina, 674)

Todos os dias nos períodos da tarde e da noite, reuniões de estudos, trabalhos mediúnicos e de assistência às pessoas doentes, nervosas e desajustadas. Aos domingos, das 9,30 às 10 horas, passes, irradiações e trabalhos, em benefício dos enfermos; das 10 às 11 horas, aulas de moral cristã para infância e pré-mocidade e estudos por jovens e adultos conjuntamente; das 19,30 às 21 horas, estudos do evangelho, trabalhos práticos, passes e irradiações em benefício dos enfermos. A entrada será franqueada ao público. (80136)31-12

PNEUS

Por favor dê seus pneus usados ao Instituto Popular "Humberto de Campos" em benefício da Caixa Escolar que aos alunos necessitados dá lanche, material escolar, uniforme, agasalho, calçados, assistência médica e dentária.

As ofertas serão procuradas a domicílio pelos internos desta escola que apresentarão carta de referências.

Rua Irmã Serafina, 674, fone: 9-1449. (80136)31-12

REVISTAS E JORNAIS VELHOS

POR FAVOR ofereçam revistas e jornais velhos ao Instituto Popular "Humberto de Campos" em benefício da Caixa Escolar que aos alunos necessitados dá lanche, material, agasalho, calçados, assistência médica e dentária. As ofertas serão procuradas a domicílio pelos internos desta escola, que apresentarão carta de referências. Rua Irmã Serafina, 674, fone: 9-1449. (80163)31-12

SINTEKO CASCOLAC RASPADOR

Aplica-se sinteko, raspa e calafeta tacos e assoalho. Raspa-se também um cômodo so. Orçamento sem compromisso. Aristides: R. Osvaldo Cruz 419 — Guanabara. Fone 3-5385. (80139)31-12

A todos que comparecerem antecipadamente agradece. (5-12)

AJUDE OS POBRES NAS SUAS HORAS TRISTES chamando a

Emprêsa Funerária "David"

de propriedade da

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

ATENDE DIA E NOITE

Rua Gen. Osório, 832 — Fones: 9-2048 - 9-2950 — Campinas (c.c. 2.a)

ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA CAMPINEIRA

Esmêro e Prontidão — Funerais Simples e de Luxo

Trasladação para qualquer parte do País e Exterior

Atende-se dia e noite — (Ao lado do Cine Ouro Verde)

RUA CONCEIÇÃO, 280 — FONE: 9-8054 — CAMPINAS (c.c. 2.a)

Apêlo aos corações bem formados

A Casa de Saúde "Antônio Carlos Gomes" sita à Avenida das Amoreiras n. 315, cujas obras em vias de conclusão se encontram paralisadas por absoluta falta de recursos financeiros e que por essa razão está retardando o seu funcionamento para servir aos necessitados vem através de sua Comissão de Construção constituida pelo Vereador Fortunato Galiani e o empreiteiro de pinturas Laurival Ferreira da Silva fazer veemente apelo as pessoas de bom coração para que contribuam com alguma coisa para o término da referida Casa de Saúde podendo os donativos, de preferência, serem feitos em espécie aceitando-se todavia, tudo aquilo que seja de utilidade.

Outrossim convidamos os srs. benfeitores a visitarem as obras.

A todos que contribuirem, pedimos ao Todo Poderoso que derrame sôbre seus lares as mais copiosas bênçãos. Dentro de alguns dias um de nossos representantes o visitará para recolher seu generoso donativo.

Damos a seguir uma relação dos materiais que mais necessitamos: cimento, cal, areia fina e grossa, azulejos, ladrilhos, cerâmica, canos galvanizados, pregos, portas, fechaduras, cremonas, brasilites para Ventiladores, material elétrico, peças para sanitários, bacias, lavatórios, bides, torneiras, registros, conexões, patentes, dobradiças, guarnições para portas e janelas.

SR. EMPREGADOR! Os acidentes do trabalho aumentam o preço de custo da mão de obra, pelos prejuízos que trazem. Coopere na Campanha de Prevenção de Acidentes, melhorando as condições de trabalho de seus empregados e diminuindo os riscos a que os mesmos estão sujeitos.

(Contribuição dêste Jornal e do Departamento de Acidentes do Trabalho do IAPI para a segurança dos industriários)

RECLAMAÇÕES SOBRE ENTREGA DE JORNAIS

Das 8 às 10 horas

Fone: 9-2947

Aos Domingos e Feriados

Fone 9-2928

CENSO ESCOLAR: RESULTADOS NOS PROXIMOS DIAS

Dentro de mais alguns dias, segundo informações colhidas junto à Delegacia do Ensino Elementar, serão concluidos os trabalhos em torno do censo escolar realizado no período de 3 a 10 de novembro último. Os resultados finais estão na dependência de alguns informes, cujos questionários foram devolvidos para fins de complementação. Calculam os responsáveis pelos serviços do censo em nossa cidade que, aproximadamente em 5 dias, teremos os dados acusando o número de crianças em idade escolar no município e região. O censo em nossa cidade, recordar-se, mobilizou-se cerca de 3.300 professôras primárias e normalistas, percorrendo casa por casa, obtendo os elementos requisitados pela Secretaria da Educação do Estado, através de questionários.

FINALIDADES

A pesquisa, que abrangeu notadamente as crianças em idade escolar, teve por finalidade primordial apurar o índice de analfabetismo no Brasil, em que somos um dos primeiros do mundo. Durante 10 dias as aulas nos grupos escolares estiveram suspensas, a fim de que o censo pudesse ser levado a efeito. Sua promoção verificou-se em tôda a Nação, conforme convênios firmados entre o govêrno Federal através do Ministério da Educação, com respectivas secretarias de Educação dos Estados.

GREVE DOS GRÁFICOS DO "JORNAL DE CAMPINAS"

Ontem, na Divisão Regional do Trabalho, sob a Chefia do senhor Haroldo Luiz B. Prado, realizou-se a 3.a reunião conciliatória com o fim de conciliar-se as reivindicações dos trabalhadores gráficos de nossa cidade.

Como já foi largamente noticiado o Sindicato dos Gráficos pleiteou das firmas que operam no setor gráfico um aumento salarial, tendo conseguido com o Sindicato das Indústrias Gráficas, com os Jornais "Correio Popular" e "Diário do Povo" um acordo de 85% que atendeu às partes. No entretanto, debalde foram os esforços para se conseguir igual medida com o "Jornal de Campinas", que se mantém equidistante da realidade salarial de seus empregados, negando todo e qualquer aumento.

Diante da impossibilidade de resolver o dissidio com a referida Empresa, o Chefe da Divisão do Trabalho irá remeter os autos na próxima segunda-feira, dia 7, para a Delegacia Regional do Trabalho, que por sua vez remeterá ao Tribunal do Trabalho, para julgamento do dissidio, dando ao representante da referida Empresa o prazo até às 10 horas, do dia 7, para uma resposta.

Ressente-se tal comportamento do vibrante matutino, pois das vezes anteriores sempre acompanhara os demais jornais nas reivindicações de seus empregados.

Assim, não resta outra alternativa à entidade de classe dirigida pelo senhor Humberto Mascoli, que não a de convocar seus associados para que deliberem sôbre a decretação de greve no referido jornal, estando já designado o dia 14 próximo futuro para a realização da referida Assembléia.

Espera-se, todavia, que até segunda-feira às 10 horas, o bom senso impere e se chegue a um final amigável com o referido jornal.

FORMATURA DO COLÉGIO PROGRESSO

Com missa às 11 horas, do dia 13 na capela do Colégio e sessão solene às 20 horas, no salão nobre do próprio estabelecimento, será levada a efeito a formatura da turma de professorandas de 1964 do Colégio e Escola Normal Progresso Campineiro.

ECOS DA VISITA DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO À SOUSAS

SOUSAS, 3 (Do Correspondente) — A proposito da visita do Secretario de Educação do Governo de São Paulo, feita dia 1.a do corrente, em carater oficial a este Distrito e especialmente com o fim de observar as condições precarias em que se encontra o Grupo Escolar "Dr. Tomaz Alves" e após haver visitado todas as dependencias e salas de aula do velho casarão, causando-lhe pessima impressão, o Dr. José Carlos de Ataliba Nogueira consignou no livro de visitantes daquele estabelecimento de ensino, o seguinte termo:

"Grupo Escolar "Dr. Tomás Alves"

Delegacia de Ensino Elementar de Campinas.

Sousas, 1.o de dezembro de 1964.

Cópia: Termo de visita do Excelentissimo Senhor Secretario da Educação: Prof. Dr. José Carlos de Ataliba Nogueira.

"Acabo de visitar todas as salas do Grupo. Foi bôa a minha chegada até aqui, porque uma coisa era ouvir o relato a respeito do estado destas antigas escolas reunidas, que permanecem no que eram há cinquenta anos e outra coisa a realidade. Tudo neste mundo, porem, apresenta dois aspectos. E me sinto feliz ao verificar e já agora poder afirmar com alegria que a deficiencia, as falhas, o descalabro é tudo tão somente material e o predio que se desfaz, que se tornou minusculo para as necessidades de Sousas, em franco crescimento e progresso: o lado humano, a parte pedagogica, o trabalho dos professores são modelares. Revela a direção segura e competente da sua diretora e a dedicação e operosidade dos professores. A todos, deixo consignadas as minhas felicitações e a gratidão do Governo do Estado, extensiveis aos senhores inspetor escolar e delegado do ensino.

Por ultimo, a minha palavra de saudade ao grande publico, o patrono do estabelecimento, Dr. Tomás Alves", a quem conheci pessoalmente e muito admirei.

Ao concluir, consigno a resolução de ser iniciada em breve a construção de novo grupo escolar, amplo e moderno, como remate desta inspeção.

A Associação de Pais e Mestres o meu agradecimento pelo que tem feito, quer em consertos e instalação, quer no tocante à sopa escolar.

Sousas, 1.o de dezembro de 1964.

a) José Carlos de Ataliba Nogueira — Secretário de Estado dos Negocios da Educação".

—0—

No proximo sabado, dia 5, terá lugar no Grupo Escolar "Dr. Tomás Alves", às 9 horas, a costumeira reunião mensal da Associação de Pais e Mestres, a fim de tratar de assuntos de suma importancia.

Por nosso intermedio o sr. presidente convida todos os diretores e pessoas interessadas.

EM VIAGEM

Seguiu hoje em viagem de visita a familiares, para a cidade de Mandaguary no Estado do Paraná o sr. João Marum Andery, comerciante, estabelecido nesta praça.

PELO CINEMA

O Cine Danubio estará exibindo sabado, dia 5 em sua tela, em sessão unica às 20 horas o filme "Patrulha Fantasma" com Peter Cushing e Yvone Romaim. Para domingo, tambem às 20 horas o filme "Gangster de Cassaca", com Henry Verneuil e Michel Audiard.

FUTEBOL

Domingo à tarde, em seu campo o Sousas F. C. estará preliando numa partida amistosa com forte conjunto Gazeta Esportiva, da Capital.

A preliminar terá lugar às 13,30 horas entre os Aspirantes do Sousas e Aspirantes Correio Popular.

EDUCAÇÃO E ENSINO

INSTITUTO MARIANO

ARTE CULINARIA — Dia 9, quarta-feira, ás 14 e ás 19,30 horas a professora Josefina Cecarelli estará ministrando mais uma aula de Arte Culinária, a ultima do curso, ensinando às alunas e demais interessadas nesta aula, uma deliciosa Rosca Americana e Casulo.

Encerramento do Curso de Arte Culinaria — Dia 15, ás 14 e ás 19,30 horas haverá a festa de encerramento do curso, das duas turmas isto é, da turma da tarde e da noite, respectivos horários descritos acima. A profa. Josefina Cecarelli pede o comparecimento de todas as alunas de ambas as turmas.

DELEGACIA DE ENSINO ELEMENTAR

A Delegacia de Ensino comunica aos interessados que, serão realizadas no próximo dia 17, com inicio ás 12 horas, nos locais que se encontram afixados, as provas de Educação Física, Artes Industriais e Educação para o Lar, referentes ao concurso de provimento de cargos de professores primários.

Prefeitura não concederá abono ao funcionalismo

"Não haverá abono ao funcionalismo. Estuda-se o pagamento dos vencimentos de dezembro antecipado" — informou à reportagem porta-voz oficial do prefeito Ruy Novaes, instado a se manifestar sobre a posição do atual governo em torno da reivindicação dos servidores. A deliberação do chefe do Executivo — segundo o mesmo porta-voz — é definitiva e está estribada na atual situação financeira dos cofres municipais "que não permite despesas alem do já previsto pelos técnicos financeiros". Por outro lado, deu a entender que os vencimentos serão mesmo pagos antes do Natal, o que já é um consolo aos funcionarios.

NOVAS MOEDAS ENTRARÃO EM VIGOR NO MÊS DE MARÇO

RIO, 4 (Asapress) — Até o inês de março do próximo ano deverão entrar em circulação as novas moedas de Cr$ 5, 10, 20, 50, 100 e 200 cunhadas em aluminio e cupro-níquel, mas a de Cr$ 500 só será lançada quando for alcançada a estabilização monetária. A informação é do diretor da Casa da Moeda, sr. Rafael de Almeida Brum.

A transformação da Casa da Moeda em autarquia que possibilitará a fabricação de papel moeda naquele estabelecimento só será feita em seis anos, pois nêsse prazo, estarão em vigência os contratos para fornecimento de notas feitas, pelas firmas Thomas de La Rue e American Banc Not.

O seu anúncio através dos classificados do "CORREIO POPULAR" é lido por milhares de leitores e pessoas interessadas em razão da nossa larga tiragem e efetiva circulação

Campanha da Mão de Obra Industrial

A partir do dia 9: Curso de Técnicas de Chefia

Como temos noticiado, o Programa Intensivo de Aperfeiçoamento da Mão de Obra Industrial, da Diretoria do Ensino Industrial, do Ministério de Educação e Cultura, dentro do plano de cursos de especialização que está promovendo, já mantem diversos convênios com o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, pela sua Delegacia de Campinas; uns ainda em funcionamento e outros que se concluiram com êxito.

Recentemente, novo curso ficou assentado com essa entidade, e que terá inicio a partir do dia 9 do corrente, com inscrições abertas na séde da mesma, à avenida Francisco Glicério, 1.329, 3.o andar ou pelo telefone 9-6291.

TÉCNICAS DE CHEFIA

Essa a denominação do novo curso, que terá a duração de 120 horas, com duas turmas, uma de nossa cidade e outra de Valinhos, sendo a primeira às segundas e quarta-feiras e a última às terças e quintas, ambas com 30 alunos cada uma.

Portanto, as aulas terão inicio, como dissemos, dia 9, na séde local do CIESP e dia 10 em dependências da av. Rigesa, em Valinhos, com entrega de apostilas.

Como professor, funcionará o sr. José Roberto Ewbank, gerente do Departamento de Cargos, Salários e Benefícios da Rigesa S.A., indústria valinhense, diplomado pela Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, colaborador do Ponto IV no Rio de Janeiro, instrutor de Relações Públicas nas indústrias, de Organização Científica do Trabalho, de Técnicas de Gerência, de Racionalização e Planejamento Industrial, de Treinamento e Técnicas de Programas e de Administração.

Conserve a sua CONTABILIDADE rigorosamente em dia, utilizando-se dos serviços da
Organização Contábil «Chagas & Sampaio»
e pague a sua mensalidade contra a apresentação do BALANCETE do mês. Profissionais dedicados e competentes.
ABERTURAS — ENCERRAMENTOS — TRANSFERÊNCIAS — ALTERAÇÕES DE CONTRATO — REAVALIAÇÃO DE ATIVO — AUDITORIA — ETC.
AV. FRANCISCO GLICÉRIO, 969 — CONJ. 27
Fones: 8-556 1 e 2-3451
(634)1-2-5-12

O presidente do Banco do Brasil e o financiamento do 13.º: Não há necessidade

RIO, 4 (Asapress) — O presidente do Banco do Brasil, sr. Luiz Morais de Barros, disse que não existe qualquer determinação do governo no sentido de que seja concedido financiamento às empresas com a finalidade de atender o pagamento do 13.o salário.

Disse o sr. Luiz Morais de

COMUNICADO

O SINDICATO DOS FEIRANTES E AMBULANTES DE CAMPINAS

Comunica ao povo em geral, que a feira ora se realiza á Rua Barão de Parnaíba (BOTAFOGO) às sextas-feiras, sofrerá uma transferência de local, passando a ser realizada na mesma rua, após a Barão de Itapura.

(c.c. 8-12)

REFRIGERAÇÃO

MUSICAL DR. GOMES CARDIM

Realizam-se hoje as solenidades de formatura dos diplomandos do corrente ano no Instituto Musical Dr. Gomes Cardim tradicional estabelecimento de ensino artistico dirigido pela professora Mercedes Andrade Silva.

As 9 horas, na Catedral, será rezada missa solene em ação de graças, seguindo-se as 20 horas no auditório do Seminário Presbiteriano sito à Avenida Brasil, 1200 a entrega dos diplomas e uma parte artística a cargo de alunos diplomados nos diversos cursos.

CONCURSO KENNEDY

Como é do conhecimento dos nossos leitores, o CORREIO POPULAR promove campanha para a ereção, em Campinas, de um monumento dedicado a Kennedy. De acôrdo com o projeto elaborado pela Comissão Técnica, no referido monumento será gravada uma frase pronunciada ou escrita pelo saudoso estadista americano. Para que a população possa participar na escolha dessa frase, resolveu o CORREIO POPULAR realizar um concurso, cujo regulamento é o seguinte:

1.o — Tôdas as pessoas interessadas, excluindo os funcionários do CORREIO POPULAR, poderão concorrer ao "Concurso Kennedy", destinado a selecionar, entre as enviadas pelos leitores a frase mais significativa de autoria do presidente John Fitzgerald Kennedy, para que conste do monumento a ser erigido nesta cidade em homenagem ao grande presidente.

2.o — Os participantes deverão escrever a frase transcrita, assinando com pseudônimo; em seguida, juntá-la com envelope fechado que contenha o cupão abaixo devidamente preenchido com letra legível; colocar os dois em nôvo envelope e enviar à rua Conceição, 124, com a seguinte indicação: CONCURSO KENNEDY — CORREIO POPULAR.

3.o — Uma comissão constituida de intelectuais e representantes das principais entidades culturais de Campinas selecionará a frase que constará do monumento.

4.o — Ao participante que apresentar a frase escolhida, o CORREIO POPULAR oferecerá um prêmio de 50 mil cruzeiros em dinheiro.

5.o — Se coincidir que mais de um participante sugira a mesma frase e esta seja a escolhida, o prêmio será dividido entre êles.

6.o — Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

CONCURSO KENNEDY

Nome do participante .....

.....

Endereço .....

Pseudônimo .....

Origem da frase sugerida .....

..... **Página n.o** .....

Cos na Delegacia, as provas do Concurso de Ingresso ao Cargo de Professores Publicos Primários do Estado.

São chamados para a realização das provas os candidatos inscritos em julho de 63, janeiro e julho de 64.

Documentos necessários para entrada nas salas dos exames: Titulo Eleitoral e Ficha de Identidade fornecida pela Delegacia de Ensino.

COLEGIO DE APLICAÇÃO "PIO XII" — 110 ALUNOS EM BUSCA DE 40 VAGAS

No ultimo dia 1.o 110 alunos prestaram exames de admissão no Colégio de Aplicação "Pio XII", pleiteando matriculas em menos de 40 vagas. Referido colégio, pelo método pedagógico-didático que o informa orientação educacional, estudo dirigido, trabalhos de campo, etc., Mantém uma classe de cada série, visando um máximo de rendimento. Nas provas convencionais 72 lograram aprovação, e serão selecionados a seguir através de entrevistas com o setor de orientação.

INSCRIÇÃO PARA TESTES NO CICLO COLEGIAL

Encontram-se ainda abertas as inscrições para os Testes Psicológicos e de Escolaridade, que habilitarão candidatos ás matriculas nos Cursos Clássico (1.a, 2.a e 3.a séries) e Científico (idem). Os interessados deverão procurar a secretaria no seguinte horário: das 8 ás 11 e das 13 ás 17 horas.

FORMATURA DO INSTITUTO MARIANO

Encerramento dos cursos — Dia 19, ás 19 horas, teremos as festividades de encerramento dos diversos cursos do Instituto Mariano, na sede da Federação Mariana Feminina, á rua Regente Feijó n.o 391. Constará do programa, missa festiva celebrada por S. Revma. Conego Valdomiro Caram. A seguir teremos a entrega de certificados, com a posterior palavra da paraninfa e do orador da turma. Na parte artistica contaremos entre outras apresentações um conjunto de violões da profa. Maria Helena Cerone Cruz e de uma comédia, representada pelos Marianos da Catedral, numeros de bailados do Conservatório Dr. Gomes Cardim.

Para finalizar, teremos uma recepção aos alunos e convidados.

CONSERVATORIO MUSICAL EDY MEIRELLES

A diretoria do Conservatório Musical Edy Meirelles comunica aos interessados o seguinte:

SEDE PROVISORIA — A rua Bernardino de Campos, 716, atendendo das 8 ás 10 e das 14 ás 18 horas, exceto aos sábados.

FORMATURA — Será realizada no dia 12, ás 20 horas, nos salões do Banco do Brasil, sito á rua Costa Aguiar, defronte á Catedral, onde serão entregues os diplomas e certificados, seguido de uma parte artistica a cargo dos formandos.

Professores que devem comparecer no estabelecimento a fim de tratar de assuntos de seus interesses: Antonia Bombach, Ana Rosa Turim Guedes, Ana Maria Gagliardi, Marli Arlete Bolognini, Sergio Vicentim, Maria Nilceia Tosi, Dirce Bueno, Bransesa de Oliveira, Regina Rubini Sobrinha, Natal Sandolim, Lucia Helena Vigani e Carmen Nydia N. Santos.

15 DE JANEIRO DE 1965 — Data marcada para o reinicio das aulas, para cursos preparatórios, infantis e preliminares de instrumentos e matérias complementares, assim como curso de ballet.

ENTREGA DE BOLETINS — Será realizada após a formatura, nos salões da A.A. Banco do Brasil.

O MAF PROMOVE O NATAL DA CRIANÇA ASILADA

O MAF — Movimento de Arregimentação Feminina — um dos órgãos mais ativos e empreendedores de nossa cidade, está empenhado em promover um festivo Natal para as crianças asiladas de Campinas. Para êste fim, apela para as senhoras campineiras, e em especial para as Mafistas, no sentido de que colaborem enviando seus donativos em brinquedos, ou gêneros para o lanche das crianças para a rua Coronel Quirino, n. 1511, ou avisem pelo telefone 9-6402

Natal dos Pobres: Funcionários das industrias prosseguem na meritoria campanha

Iniciada em novembro, prossegue a Campanha para o Natal dos Pobres, que está sendo desenvolvida dentro das industrias: Bendix do Brasil, Rhodia Brasileira, IBAF, Merck Sharp, Equipamentos Clark e 3-M. O movimento interno de arrecadação de dinheiro, generos, latarias, roupas, etc., está sendo desenvolvido pelos próprios funcionários, através de uma comissão indicada pela diretoria do clube.

As identicas campanhas levadas a efeito nos anos de 1962 e 1963, coroaram-se de pleno exito, daí o natural entusiasmo que vem caracterizando a promoção desta temporada, que deverá culminar com identico e maiusculo resultado.

Ao que se sabe, a campanha será encerrada a 19 deste mês, ocasião em que todo o resultado em mercadorias, será acumulado para um mesmo local — resultado da campanha desenvolvida pelos funcionários das empresas que aderiram ao movimento: IBAF, Merck, Clark, Bendix, Rhodia e 3-M — quando, com as listas das casas de caridade em punho, será levantado o "quantum", para a distribuição do material arrecadado.

Os proprios funcionários com veiculos cedidos pelas emprêsas, irão entregar para a direção das diversas obras assistenciais, o resultado magnifico da campanha encetada no curto periodo de 30 dias, e que por certo levará um pouco de alegria aos humildes lares, as familias sem recursos, as crianças e velhos necessitados de um pouco de conforto.

I FEIRA DO LIVRO EM CAMPINAS

Com o objetivo primordial de estimular a leitura, contribuindo, assim, para ampliar a cultura do povo, a Secretaria de Educação e Cultura da Municipalidade fará realizar, no periodo de 10 a 23 do corrente, no Largo do Rosário, a I Feira do Livro, iniciativa que vem despertando inusitado interesse, contando com a colaboração da revista "Nosso Cantinho", Casas Editoras de Campinas e de São Paulo, livrarias e destacados elementos dos meios culturais da cidade.

REUNIAO

Para um balanço definitivo dos trabalhos preparatorios da I Feira do Livro, haverá depois de amanhã, segunda-feira, ás 16 horas, no salão nobre do Teatro Municipal - dependencia da Secretaria de Educação e Cultura — uma importante reunião de todos os elementos ligados ao aludido empreendimento cultural, presidida pela prof. Jaci Milani, titular da referida Pasta, dr. Ruyrillo de Magalhães, diretor do Departamento de Ensino e Difusão Cultural, devendo ser procedido nessa ocasião o sorteio entre os expositôres dos locais para a instalação de suas barracas.

BIBLIOTECA MUNICIPAL

A Biblioteca Publica Municipal — dependencia do Departamento de Ensino e Difusão Cultural da Secretaria de Educação e Cultura — terá tambem a sua barraca, apresentando algumas de suas coleções e interessantes dados estatisticos sobre o numero-sempre crescente — de seus leitores desde a sua fundação, autores mais consultados e atividade de seus diversos setores.

ATO INAUGURAL

A I Feira do Livro inaugura-se na proxima quinta-feira, dia 10 de dezembro, ás 20 horas, tendo sido convidados para o ato o Prefeito Municipal, sr. Rui Novaes os membros do secretariado, dr. Helio Silveira, presidente da Comissão da Literatura do Conselho Estadual de Cultura, diretores da Camara do Livro, Academia Campinense de Letras, alem dos representantes das casas editoras, livrarias, escritores campineiros — que autografarão suas obras literarias — e autoridades. O programa inaugural prevê discursos da Secretaria da Educação e Cultura, profa. Jaci Milani e do dr. Helio Silveira. Convite especial foi dirigido ao dr. Juvenal Rodrigues de Morais, secretario do Governo do Estado.

MAIS INSCRIÇÕES

A I Feira do Livro — com a qual a Secretaria de Educação e Cultura dá sequencia ao seu vasto programa de atividades vem despertando um grande interesse, contando, inclusive, com o apoio de firmas comerciais e industriais, no que tange à oferta das barracas e faixas. A comissão executiva recebeu ontem mais duas adesões a da Editora "Corrente" S.A. e da Editora e Distribuidora de Livros R. A. Garcia, cujos representantes estiveram ontem em Campinas, ultimando detalhes sobre o assunto.

HOMENAGEM

A mais antiga biblioteca da cidade em funcionamento — a do Instituto Agronomico do Estado — será homenageada durante a realização da I Feira do Livro. Essa Biblioteca será representada, no ato, pelo bibliotecario-chefe, profa. Ernesto Manoel Zink e pelo diretor do Instituto Agronomico de Campinas, especialmente convidados.

ELÉTRICA CAMPINEIRA LTDA.

AVENIDA CAMPOS SALES, 269
FONES: 9.9159 • 2.1831

(A MAIS ANTIGA CONCESSIONÁRIA DO INTERIOR)

apresenta

FRIGIDAIRE

um produto da General Motors do Brasil

BELEZA!

CONFORTO!

CLASSE!

Vende Qualidade e Zela Pelo Que Vende

TENHA UM NATAL MAIS FELIZ

COM

MÓVEIS CIMO

TRADIÇÃO E QUALIDADE

DURANTE AS FESTAS

6 pagamentos sem acréscimo

DIMOVEX S.A.

AVENIDA FRANCISCO GLICÉRIO, 1.325/33 — FONE: 9-1128

O Galo de Ouro continua campeão

BOGOTÁ — Eder Jofre, campeão mundial dos pesos galos, manteve há alguns dias seu título ao derrotar por nocaute no 7.o round o colombiano Bernardo Caraballo. Eis Jofre demonstrando seu jubilo pela vitória. (Foto UPI).

CARTAZ AMADORISTA

CANTO DO TUNEL — Para [illegible] amanhã, no campo do 8.o B. P., diante do Ipiranga (Ponte Preta), o técnico Mingota solicita a presença dos seus jogadores às 8 horas, no local da refrega.

G.E. TAQUARAL VAI COLOCAR FAIXAS — O G. E. Taquaral, na manhã de amanhã, no campo do Colúmbia, vai colocar as faixas de campeão nos atletas do Praiano que levantaram o título da série "C" da 2.a d.visão de amadores. Logo após, sensacional jôgo entre os quadros A e B das duas equipes será realizado.

COMUNICADO DO TRÊS AMERICAS — Para o sexto jogo de amanhã, no campo da Swift, diante do Vera Cruz e válido pela 2.a divisão de amadores, a direção técnica do 3 Américas solicita a presença dos seus jogadores inscritos às 8,30 horas no local do prélio.

E.C. BELA VISTA X BANDEIRANTES (VILA CURY) — Esse interessante confronto amistoso, entre quadros A e B, será realizado amanhã de manhã, no campo do Bela Vista, cuja direção técnica pede a presença dos seus jogadores às 8 horas, no local da pugna.

J. LEONOR ENFRENTA UNIÃO CAMPINEIRA — No campo da Vila Nova prelirão amanhã, Jardim Leonor x União Campineira. Para êsse difícil compromisso, a direção técnica do Jardim pede a presença dos seus elementos às 7,30 horas, na sede social.

JUVENIL SILVA MANSO JOGA HOJE: — No campo do Bolôgico, o Juvenil Silva Manso enfrenta na tarde de hoje o São Paulo F.C. (Vila Industrial). Visando êsse combate a direção do Silva Manso encarece a presença de seus juvenis às 14 horas e dos infantis (que farão a preliminar) às 13 horas.

NOTÍCIAS DO ORATÓRIO, DO LICEU — No domingo que passou, foram realizados, no campo do Liceu, os seguintes jogos: Flamenguinho 1 x Abrigo 1; Flecha Dourada 5 x Castelo 2 e Juvenil 2 x G.E. Cambuí, 0.

INFANTIL CANTO DO TÚNEL EM AÇÃO — Têrça-feira, na praça de esportes do São Bernardo, o infantil Canto do Túnel defrontar-se-á com o congênere do Palestra Itália, da cidade Piracicaba, em disputa de riquíssimo troféu, oferta dos piracicabanos. Visando êsse amistoso, o técnico Mingota, pede a presença dos seus infantis às 9 horas.

XV DE NOVEMBRO (BONFIM) EM HORTOLÂNDIA — Na tarde de amanhã o quadro do XV de Novembro (Bonfim) exibir-se-á em Hortolândia, diante da S.E. Cerâmica Sumaré, em peleja ansiosamente esperada. Para esta exibição, os jogadores quinzistas são convocados às 13 horas, na sede social, de onde seguirão em condução especial para Hortolândia.

YARA CLUBE X S.E. OASIS — Essa interessante partida será travada amanhã à tarde, no campo do IAPI, em disputa da taça "Fidêncio Leite Penteado". Visando essa contenda, a direção do Yara pede o comparecimento dos seus atletas, às 14 horas, na "Supra.

FUTEBOL DE SALÃO

COMETA JOGA QUARTA-FEIRA — Na quadra da Prefeitura, na noite de quarta-feira, a representação do E.C. Cometa enfrentará, em peleja de boas perspectivas, o forte conjunto do Yara Clube. Borie Karloff, técnico do Cometa, pede a presença dos seus atletas às 19 horas, na quadra da Prefeitura.

BASQUETEBOL

BELA VITÓRIA DO ORATÓRIO — Jogando sábado, em sua quadra, diante do E. C. Senai, o quadro do Oratório (Liceu), venceu espetacularmente, por 27x14, formando com: Roberto, Sérgio, Washington, Jurandir e Tarzan.

Comercial quis antecipar jôgo com o Palmeiras

A diretoria do Comercial, de Rib. Preto, oficiou a sua congênere, da S.E. Palmeiras, propondo a antecipação do encontro entre os dois clubes, do dia 16 próximo, para o dia 8, feriado religioso. Ontem, em sua reunião normal, a diretoria do clube alvi-verde apreciou o ofício do Comercial, resolvendo, após consultar o técnico Filpo Nunes, não aceitar a antecipação.

FRANCANA QUER ANTECIPAR JÔGO COM A PONTE PRETA

A diretoria da Ponte Preta recebeu ontem telegrama da Francana, propondo antecipação do jogo de 10 para o dia 8.

A medida pleiteada pela Francana visa maior arrecadação, o que será possivel no dia 8, feriado santificado.

A Ponte estuda a solicitação, e deverá responder ainda hoje sendo provável que venha a concordar, pois a antecipação em 48 horas tambem beneficiará sua equipe, que teria tempo maior de repouso, para a segunda rodada em Votuporanga, dia 13.

TRABALHISMO

Greve dos gráficos do "Jornal de Campinas"

Ontem, na Divisão Regional do Trabalho, sob a chefia do senhor Haroldo Luiz B. Prado, realizou-se a 3.a reunião conciliatória com o fim de conciliarem-se as reivindicações dos trabalhadores gráficos de nossa cidade.

Como já foi largamente noticiado o Sindicato dos Gráficos pleiteou das firmas que operam no setor gráfico um aumento salarial, tendo conseguido com o Sindicato das Indústrias Gráficas, com os Jornais "Correio Popular" e Diário do Povo" um acôrdo de 35% que atendeu às partes. No entretanto, debalde foram os esforços para se conseguir igual medida com o "Jornal de Campinas", que se mantem equidistante da realidade salarial de seus empregados, negando todo e qualquer aumento.

Diante da impossibilidade de resolver o dissídio com a referida Emprêsa, o Chefe da Divisão do Trabalho irá remeter os autos na próxima segunda-feira, dia 7, para a Delegacia Regional do Trabalho, que por sua vez remeterá ao Tribunal do Trabalho, para julgamento do dissídio, dando ao representante da referida Emprêsa o prazo até às 10 horas, do dia 7, para uma resposta.

Ressente-se tal comportamento do vibrante matutino, pois das vêzes anteriores sempre acompanhara os demais jornais nas reivindicações de seus empregados.

Assim, não resta outra alternativa à entidade de classe dirigida pelo senhor Humberto Máscoli, que não a de convocar seus associados para que deliberem sôbre a decretação de greve no referido jornal, estando já designado o dia 14 próximo futuro para a realização da referida Assembléia.

Espera-se, todavia, que até segunda-feira às 10,00 horas, o bom senso impere e se chegue a um final amigável com o referido jornal.

Trabalhadores em serviços públicos

Conforme ficou deliberado em reunião levada a efeito no dia 28 último, será realizado o I Encontro Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Serviços Públicos no Rio de Janeiro, nos dias 9 e 10 do corrente mês, na sede da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas Telegráficas, Radiotelegráficas e Radiotelefônicas, à Rua dos Andradas, 97, 17.o.

A finalidade do encontro é para uma analise jurídica, trabalhista e sociológica da atual política salarial do governo, o qual será coordenado por uma comissão integrada por representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade e outras Federações de âmbito nacional. Vários sindicatos tomarão parte na reunião e serão convidados altas autoridades, imprensa e rádio.

Sindicato da CPEF

Comunicam-nos: Após a deliberação do Delegado do Trabalho da remessa do dissidio coletivo para a Justiça do Trabalho, dada a impossibilidade de promover a conciliação, na esfera do Ministério do Trabalho, o Presidente do Sindicato dos Ferroviários da Cia. Paulista, deputado federal Harry Normanton fez as seguintes considerações:

"Continua o absurdo da Cia Paulista de Estradas de Ferro de não se fazer presente no Ministério do Trabalho, através de Diretor seu credenciado a tomar deliberações mais harmônicas com o propósito das autoridades constituidas de conciliar os problemas. Mantém a ferrovia a velha praxe de se fazer representar por um seu preposto, advogado, que traz sempre a ordem de não arredar pé um milimetro, no sentido de conciliar, fixando-se numa única proposta. O Sindicato luta para solucionar o problema dos ferroviários, olhando, nestes dias de dificuldades maiores para os pequenos, os que vencem menos, com um carinho todo especial, para dar meios para a sobrevivencia dos pequeninos. Por isso, deseja um reajuste sôbre os salarios de maio, 1.963 o que permite vantagens maiores para os que têm salários menores, do que propõe a C.P.E., e vencimentos em niveis menores para os que têm elevados padrões. Essa politica faz justiça aos pequenos que, depois de maio não tiveram vantagens salariais, enquanto que os empregados altamente categorizados tiveram seguidos benefícios salariais, depois de maio de 1.963, por atos da administração. Foram estes, já beneficiados e é justo que cedam agora, lugar para que se proporcione vantagens aos pequenos. Não se compreende a intransigencia da Ferrovia, que pela lei sancionada, do reajuste do funcionalismo público do Estado conta com recursos da ordem de 18 bilhões de cruzeiros, para rever os salários dos seus empregados, tendo a referida lei, hoje publicada no Diário Oficial, inclusive garantido subvenção do Estado para dar aumento aos ferroviários da "Paulista", no mês de dezembro de 1.964. Assim, a grande dificuldade para os acordos é a inexistencia de verbas, de numerário, e o Governo de São Paulo, sancionando a lei hoje, deu dinheiro suficiente para o aumento a partir de dezembro e uma revisão salarial de 100%, a partir de janeiro de 65. Assim, se a Empresa insistir na recusa isto será intransigencia sem precedente, para prejudicar os ferroviários, para os quais a Empresa só deseja dar aumento de 70%, a partir do ano que vem e, rever outros benefícios que todo o funcionalismo vai ter a partir de dezembro, como revisão de salário espôsa, salário familia, também só a partir de janeiro de 1.965. Ademais, a Empresa forneceu hoje à Delegacia índices estatísticos errados, falsos, pois aponta uma elevação do custo de vida de maio de 63 até outubro ultimo de 142%, quando na verdade, a elevação foi superior a êsse número. Escondendo a verdade, a Paulista age com o proposito de confundir os Poderes constituidos, o Ministério do Trabalho, a Justiça do Trabalho, e numa hora difícil como a de agora, isso é mais grave. Vive o País no momento um clima de descontentamento e cabe a aqueles que são realmente brasileiros e desejam o bem do Brasil, dar a sua contribuição, falando a verdade, e buscando ser mais humanos, principalmente para com os humildes, para injetar nestes dose de confiança propria para ajudar o Governo Federal do Marechal Castelo Branco a levar a nação para frente".

SE O SEU PROBLEMA É IMPRESSOS...

Gráfica São Luís resolve

Impressos em geral para escritório. convites participações. etc.

AS SUAS ORDENS P/ ORÇAMENTO A RUA LUZITANA, 1.128 — FONE 8-5691

(6306-2 a ord.)

Um homem bem informado vale por dez

Leia o DIÁRIO DO POVO

Colégio de Aplica

110 alunos em bu

No último dia 1, 110 alunos prestaram exames de admissão no Colégio de Aplicação "Pio XII", pleiteando matrículas em menos de 40 vagas. Referido colégio, pelo método pedagógico-didático que o informa orientação educacional, estudo dirigido, trabalhos de campo, etc., mantém uma classe de cada série, visando um máximo de rendimento. Nas provas convencionais 72 lograram aprovação, e serão selecionados a seguir através de entrevistas com o setor de orientação.

INSCRIÇÃO PARA TESTES

Encontram-se ainda abertas as inscrições para os testes psicológicos e de escolaridade, que habilitarão candidatos às matrículas nos cursos clássico (1.a, 2.a e 3.a séries) e Científico (idem). Os interessados deverão procurar a se-

EXAME DE SE COLÉGIO AGRÍ

Estão abertas na secretaria do Departamento de Cursos Médios, do Instituto de Zootécnica e Indústrias Pecuárias Fernando Costa, em Pirassununga, durante o período de 2 a 31 de janeiro próximo, as inscrições para os exames de seleção para o 1.o ano do Colégio Agrícola.

Os interessados deverão instruir o requerimenot, isento de selo, conforme modêlo existente na Secretaria do Departamento de Cursos Médios, com os seguintes documentos: certidão de nascimento; certificado de conclusão do primeiro ciclo, que poderão ser do curso ginasial, básico comercial,

Diário do

Secretaria da Educação

Despachos a interessados de Campinas

Admitindo:

de acordo com o artigo 1.o, item IV, do Decreto 43.236, de 27 de abril de 1964, e nos termos do artigo 9.o da CLE., para exercerem como extranumerarios mensalistas, as funções adiante mencionadas:

nos têrmos do artigo 9.o da C.L.E., d. Lucila Gema de Araújo, para exercer, como extranumerária mensalista, ref. "23" funções de escriturária - assistente de administração, na Delegacia de Ensino Elementar de Campinas, em claro de dispensa de Maria Aparecida Gonçalves Goulart.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despacho do Diretor Geral, de 3 do corrente

Portarias homologadas:

GE. do Bairro do Taquaral — Campinas — Portarias de Admissão ns.: 28-64 — José Carlos Scolfaro, 29-64 — Alexandre Machado Fernandes, 31-64 — Célia de Salles Oliveira e Silva, 33-64 — Lecy Gottardello Alcântara Silva, 34-64 — Marina Fernandes Paranhos e 35-64 — Eidi Francco.

IE. "Cel. João Cruz" — Avaré — Portarias de Admissão ns.: 11-64 — Maria Silvia Ferreira, 12-64 — Marli Gomes de Oliveira Neias.

IE. "Carlos Gomes" — Campinas — Portarias de Admissão ns.: 1-64 — Maria Carmen Pompeu, 3-64 — Marlene Francço de Oliveira.

Instituto Mariano: Curso de Arte Culinária

Na próxima quarta feira, às 14 e 19,30 horas estarão sendo ministradas as ultimas aulas do Curso de Arte Culinária, pela profa. Josefina Cecarelli e no próximo dia 15, no mesmo horário será realizada a festa de encerramento do aludido curso.

Delegacia de Ensino Elementar

A Delegacia de Ensino comunica aos interessados que serão realizadas no proximo dia 17, com inicio às 12 horas, nos locais que se encontram nos avisos afixados na Delegacia as provas do concurso de ingresso ao cargo de professores publicos primários do Estado.

Serão chamados para a realização das provas os candidatos inscritos em julho de 1963, janeiro e julho de 1964. São necessários os seguintes documentos para a entrada nas salas dos exames: titulo de eleitor e ficha de identidade fornecida pela DEE.

Conservatório Musical Edy Meirelles

A diretoria do Conservatório Musical Edy Meirelles, comunica aos interessados o seguin-

COSTA HOMENA EM REC

RECIFE, 4 (INTERPRESS) — Falando durante o almôço que lhe foi oferecido pelo general Lira Tavares, comandante do IV Exército, e por oficiais superiores daquele comando, o general Artur da Costa e Silva, ministro da Guerra, declarou que "é essencial que a disciplina e a coesão no Exército sejam mantidas para que o presidente Castelo Branco possa ter tranquilidade para administrar e reerguer este país, assaltado e espoliado até antes da revolução".

Prosseguindo em suas declarações, o general Artur Costa

ão "Pio XII":

a de 40 vagas

etaria no seguinte horário: das às 11 e das 13 às 17 horas.

ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO

Hoje às nove horas na Matriz Carmo, o diretor do Colégio io XII", revmo. pe. Roberto Pirelio Almeida, celebrará missa ação de graças pelo feliz encerramento do ano letivo de 1964. ando significação toda especial ato os alunos do colégio, à hodo ofertório, farão doações de esentes que serão distribuidos tre os pobres. Haverá benção das bias, que as famílias levarão nsigo. Por antecipação será comemorado o transcurso próximo o Santo Natal.

À noite, no salão de atos da U. C., haverá sessão solene de enega de certificados aos alunos ue concluiram os cursos clássico e ientifico neste ano.

EÇÃO NO OLA

ásico industrial, ensino agrícola ou seminário religioso, esde que reconhecidos pelas espectivas autoridades e com uração mínima de 4 anos; atestado de sanidade e capacidade física. Fornecido por Serviço Oficial; doze fotografias 3x4; prova de quitação om o serviço militar para os naiores de 17 anos; histórico ompleto da vida escolar, relativo ao curso de nivel médio ue conclui. Aos candidatos ependentes de segunda época, erá facultada a inscrição condicional, mediante atestado omprobatório de que irá prestar o referido exame. Tôda a documentação deverá ter as irmas reconhecidas.

s Escolas

e: a secretaria está atendendo, a rua Bernardino de Campos 16, diariamente das 8 às 10 e las 14 às 18 horas, exceto aos sábados. A formatura será realizada dia 12, às 20 horas, na sede do clube dos funcionários do Banco do Brasil, à rua Costa Aguiar, ao lado da Catedral, onde serão entregues os diplomas e certificados, seguidos de uma parte artistica e cargo dos proprios formandos.

A direção do Conservatório está solicitando o comparecimento dos seguintes professores, para tratar de assunto de seu interesse: Antonia Bombach, Ana Rosa Turim Guedes Ana Maria Gagliardi, Marli Arlete Bolognini, Sergio Vicentim, Maria Nilceia Tos', Dirce Aranha Bueno, Brancesa de Oliveira, Regina Rubini Sobrinha, Natal Sandolim, Lucia Helena Vigani e Carmem Nydia N. Santos.

Os cursos preparatórios, infantis e preliminares de instrumentos e matérias complementares e ballet, terão inicio no dia 15 de janeiro, e os boletins de todos os cursos serão entregues, logo após a cerimonia da entrega dos diplomas, na sede dos funcionários do Banco do Brasil.

Instituto Mariano

No próximo dia 19, às 19 horas, serão levadas a efeito as festividades de encerramento dos diversos cursos do Instituto Mariano, na sede da Federação Mariana Feminina, à Rua Regente Feijó, 391. Constará do programa, missa festiva celebrada pelo conego Valdomiro Caram. A seguir, será efetuada a entrega de certificados, secundada pelo discurso da paraninfa e do orador da turma. Na parte artística, entre outras apresentações, haverá um conjunto de violões da profa. Maria Helena Cruz e de uma comédia, representada pelos Marianos da Catedral, números de bailados do Conservatório Musical dr. Gomes Cardim Encerrando, recepção aos alunos convidados.

ARTE CULINARIA

Na próxima quarta-feira, às 1[9] 19,30 horas, a profa. Josefin[a] Zecarelli estará ministrando mai[s] uma aula de arte culinária, a última do curso, ensinando as alunas e demais interessadas, uma deliciosa rosca americana e casulo.

O encerramento do Curso de Arte Culinaria está marcado para o dia 15, às 14 e 19,30 horas, respectivamente, para ambas as turmas, e convidam-se todas as alunas para tomar parte nas festividades.

Hoje formatura do Gomes Cardim

Realiza-se hoje no auditório do Seminário Presbiteriano à Av. Brasil, 1200, com início às 20 horas, a festa de formatura dos alunos do Instituto Musical dr. Gomes Cardim, que tem a dirigi-lo a profa. Mercedes Andráde Silva.

Paraninfará as turmas de formandos dos diversos cursos daquele Instituto o sr. Ruy Helmeister Novaes, prefeito municipal, falando em nome dos diplomandos a srta. Roseli Mendes.

E SILVA GEADO IFE

Silva acrescentou: "É preciso que os mais jovens deixem seus chefes as atribuições de definir os fundos do país. Nós sabemos até onde avançar, principalmente até onde ire[mos]"

O general Artur da Costa e Silva foi saudado, na oportunidade, pelo coronel Antonio Bandeira, comandante do 14.o Regimento de Infantaria, que disse "este unidade, fiel às ordens de seus superiores, será, mais uma vez, cumprir seu dever na defesa do país, no momento em que comunistas e corruptos se rearticulam para [per]var a intranquilidade à família brasileira".

MOURÃO FILHO

(Continuação da 1.a pagina)

um programa — e "Pinga Fogo" — há alguns dias. Se tudo isso se confirmar, esclarecerei o público sobre os acontecimentos de 31 de março" Em seguida, com ênfase, acrescentou o ministro do STM.:

"Não dei entrevista alguma. Ontem o meu amigo, governador Ademar de Barros, telefonou-me e pedi-lhe que desmentisse, e êle o fez, a minha entrevista. Alguns jornais já publicaram isso. O governador entendeu-se comigo pelo telefone e tudo foi desmentido, tanto o atribuido ao sr. Ademar de Barros quanto a que me atribuiram."

CAIREMOS TODOS

"Quero esquecer que comecei esta Revolução. A hora é de reconstrução. Repito — continuou dizendo o general — que o sr. Ademar de Barros não era ainda sequer candidato ao govêrno de São Paulo e já tinhamos começado a conspirar juntos. Depois que vim de Santa Maria para comandar a 2.a Região Militar, continuamos conspirando e durante vários meses fizemos planos, estudamos a articulação da Fôrça Pública com o Exército. Quando de São Paulo fui para Juiz de Fora, São Paulo já estava preparado. Logo, tudo não passa de intrigas, visando a separar velhos amigos. O dia em que — se isso pudesse ocorrer — o sr. Ademar de Barros cair, cairemos todos nós".

NUNCA INSULTEI NINGUÉM

O ministro Mourão Filho, "voltando ao assunto da entrevista apócrifa, que me foi atribuida" reafirmou: "nunca insultei ninguém. Se eu desse uma entrevista — como estou fazendo agora — ela seria em termos educados e não insultando. Não vou processar quem divulgou aquelas falsidades, porque acho que com a imprensa não se polemiza e, em segundo lugar, não adiantaria nada querer processar jornalistas. O melhor mesmo é aguentar."

LACERDA E O STF

Respondendo a uma pergunta relacionada aos ataques do governador Carlos Lacerda ao STF, o general Mourão Filho acrescentou:

"O artigo 101 da Constituição Federal, letra "C", se não me engano, estou citando de memória, dá, como atribuição do Supremo Tribunal, deliberar, em última instância, sobre decisão recorrida, com relação a leis locais que estejam em desacordo com a Constituição Federal.

Esse artigo, por conseguinte, dá ao Supremo uma função normativa, do ponto de vista constitucional. Por outro lado, o artigo 64 da mesma Constituição, determina que ao Senado da República compete mandar executar o que o Supremo decidir. O caso entre o governador da Guanabara e a Assembléia Legislativa daquele Estado está enquadrado no previsto pela letra «C». O Supremo decidiu fez a norma e para que ela seja posta em execução é necessário que o Senado assim o determine. Enquanto isso não ocorre ela fica em suspenso. De modo que eu penso que o governador da Guanabara quis dizer que não executa porque a execução compete ao Senado e êste ainda não decidiu nada. Penso que é isso. Não tenho procuração para defender o governador da Guanabara, mas, de fato, enquanto o Senado não determinar a execução tudo ficará em suspense embora a norma já esteja traçada».

ESGOTADO O ATO INSTITUCIONAL

Em resposta a uma pergunta quanto ao término do expurgo revolucionário, por subversão ou corrupção, afirmou:

«O Ato Institucional já está egotado. Tinhamos o temos lei e códigos suficientes para combater a corrupção e a subversão. Não se podia aplicá-los porque a subversão e a corrupção partiam do Palácio Alvorada. A Revolução de março permitiu que essas leis fossem realmente executadas. O Ato Institucional tão sòmente quiz apressar o expurgo dos elementos mais atuantes, que poderiam perturbar ou prejudicar o andamento da Revolução. Assim, o Ato Institucional já cumpriu a sua missão e está esgotado. Tudo, agora, deverá correr pelos canais competentes da Justiça Militar ou da Justiça Civil».

NADA DE 2.o ATO INSTITUCIONAL

"Não creio num 2.o Ato Institucional — declarou em resposta a outra pergunta, adiantando que "o presidente Castelo Branco é totalmente contrário a isso. S. Exa. está governando dentro da Constituição e vai continuar dentro da Constituição. E dentro da Constituição, o Congresso Nacional e o Supremo são instituições intocáveis. Este Govêrno não precisa fazer mais nada. Pode até cruzar os braços porque já passou para a História. Digo isto porque, vejam os senhores, no caso "Mauro Borges", 11 homens desarmados levantaram o braço e disseram: "parem" e o Govêrno Federal parou. Isso consagrou definitivamente a Constituição e assegurou ao Govêrno Castelo Branco a entrada na História.

SEM JUSTIÇA NÃO HÁ DEMOCRACIA

"Ademais, não pode haver democracia sem justiça. Não se pode tocar na justiça, — reafirmou o general Mourão Filho — a não ser para substituí-lo por um regime policial ou pelo arbítrio. Por outro lado, tocar no Congresso Nacional, equivale a liquidar a liberdade de expressão, a liberdade de pensamento, a auto-determinação do povo e tudo vira uma ditadura. O Brasil não tem vontade e nem vocação para voltar ao regime ditatorial, seja êle qual fôr. Quando iniciei a revolução de março declarei que o fazia para manter integras, intactas e intocáveis as instituições democráticas nacionais. Fiz mais de 100 discursos às tropas nesse sentido e continuo pensando assim.

SOMOS AMIGOS

Concluiu o general Mourão Filho dizendo que sua visita a São Paulo teve como finalidade "mostrar que eu e o governador Ademar de Barros, velhos amigos, não estamos em conflito um com o outro.

As notícias divulgadas são inverídicas. Não houve entrevista alguma. Não dei entrevista nenhuma de protesto a qualquer entrevista do governador Ademar de Barros".

PERON DESAPARECEU

(Continuação da 1.a pagina)

volta ao Rio de Janeiro há dois dias. O ex-ditador havia viajado ao Brasil aparentemente para tentar regressar à Argentina. Porém, o Brasil proibiu-o de afastar-se do avião em que viajara e o confirmou no aeroporto, enquanto o Uruguai e a Argentina anunciavam que proibiriam o pouso de qualquer avião que o conduzisse.

SSTAVA INCCMUNICAVEL

SEVILHA (Espanha), 4 — (UPI) — O ex-ditador argentino Juan D. Peron se encontra incomunicável no apartamento de um hotel desta cidade andaluza, com forte guarda policial e esperando a decisão do govêrno espanhol sôbre seu futuro na Espanha.

Segundo um ajudante de Peron, Jorge Antonio, êle se encontra "bem" depois de tentar voltar a seu país e ser devolvido à Espanha, procedente do Rio de Janeiro, na última quarta-feira.

O govêrno espanhol reuniu ontem um Conselho parcial de ministros em Madrid durante o qual se presume que o tema do incidente de Peron — que embaraçou o govêrno espanhol — foi examinado. Porém não se espera uma decisão até que o ministro de Relações Exteriores, Fernando Maria Castiella, volte esta noite de Paris.

Uma fonte do ministério de Relações Exteriores disse: "Começaremos a ver mais claro quando o ministro de Assuntos Exteriores estiver aqui".

Peron almoçou no apartamento do Hotel "Andacia Palace". A maioria das pessoas que o acompanharam foram vistas fora de seus aposentos.

Uma dezena de policiais a paisano montava guarda fora dos aposentos de Peron (no primeiro andar), no vestíbulo, nos elevadores e fora do hotel.

Empregados do hotel indicaram que as chamadas telefônicas para Peron ou pessoas que o acompanham eram censuradas pela polícia. Também segundo essas fontes, nenhum membro do grupo argentino fez chamadas telefônicas para longa distância.

SEVILHA (Espanha), 4 — (UPI) — Os entendidos procuram hoje determinar se o ex-ditador argentino, Juan Domingo Peron, deixou legalmente a Espanha apesar de sua viagem transatlantica de 36 horas ao Rio de Janeiro.

Esteja em mil lugares num só dia!

Tumultos na África... O novo satélite... O grande prélio esportivo da semana... Os episódios mais emocionantes das últimas horas são fielmente retratados pelo Diário do Povo. Tudo que é importante e que interessa aos campineiros está nas páginas vibrantes do Diário do Povo. Leia diàriamente, assine e anuncie no Diário do Povo — a tradição que se renova!

leia o DIÁRIO DO POVO

33

Ministério do Trabalho e Previdência Social
Divisão Regional do Trabalho em Campinas

Sr. Diretor:

Cumpre-nos encaminhar á V.Sa. o presente processo de acôrdo de reajustamento salarial realizado entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Campinas e o sindicato de empregadores, bem como com as emprêsas jornalisticas "Correio Popular e "Diário do Povo" não tendo sido realizado acôrdo com a empregadora "Jornal de Campinas" conforme ata de reunião de fls.

Opinamos pelo encaminhamento do presente ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para conhecer e homologar.

Haroldo Luiz Bretas Prado
Chefe da D.R.T. em Campinas

Encaminhe-se ao Serviço Jurídico
para remessa ao T.R.T.

São Paulo, 7-12-64

Diretor do Serviço [illegible]

34
5

Ministério do Trabalho e Previdência Social

DRT- 748 733/64

Senhor Delegado:

Tratam êstes autos de acôrdo salarial celebrado, na Divisão Regional de Campinas, entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Gráficas de Campinas e de outro lado - o Sindicato das Ind. Gráficas de Campinas e as Emprêsas Jornalisticas " Correio Popular" e Diário do Povo, deixando de faze-lo com o Jornal de Campinas, conforme ata de reunião de fls. 22.

Estando o processo em ordem, e atendendo solicitação das partes, proponho seja encaminhado o presente processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

Em 7 de Dezembro de 1.964

Eduardo Ruiz Jr.
Diretor do Serviço Sindical

De acôrdo. Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

Em 7 de Dezembro de 1.964

Damiano Gullo
Delegado Regional do Trabalho

JUSTIÇA DO TRABALHO

Exmo. Sr. Presidente.

Tendo as partes chegado a uma composição amigável perante a autoridade administrativa do Ministério do Trabalho, com exceção do "Jornal de Campinas" foram os autos encaminhados a êste E. Tribunal, para a instauração do dissídio com relação a êsse Suscitado.

São Paulo, 9 de dezembro de 1964

Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

Ocorrendo o litígio fora da sede dêste E. Tribunal, delego poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas, para nos têrmos do art. 866 da Consolidação das Leis do Trabalho, propor conciliação e instruir o dissídio com relação a emprêsa "Jornal de Campinas".

Remeta-se.

São Paulo, 9 de dezembro de 1964

Hélio de Miranda Guimarães
Presidente do Tribunal

RECEBIMENTO E CONCLUSÃO

Recebidos nesta data do Egrégio

Trib. Regional do Trabalho

faço os presentes autos conclusos ao M. Juiz

Campinas, 9 de XII de 1964

CHEFE DE SECRETARIA
ICLÊO TOLEDO LAPA
Chefe de Secretaria

Designo o dia 14 de dezembro de 1964, às 16,30 horas, para instrução do dissídio! Dê-se ciência às partes com urgência.

Em 10-12-64

ROBERTO MÁRIO RODRIGUES MARTINS
JUIZ DO TRABALHO

Ciente

FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

36

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAMPINAS-SP

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. JORNAL DE CAMPINAS LTDA.

N.º Not. 1274/64

Proc. 1372/64

Rua Barão de Jaguara, 1.363

Reg.

~~X~~ NESTA EM MÃOS

~~X~~ SUSCITANTE; SIND. TRABALHADORES NAS INDS; GRÁFICAS DE CAMPINAS
~~X~~ SUSCITADO; CORREIO POPULAR S/A E OUTROS

Fica V. S.ª notificado de que no dia 14 de DEZEMBRO de 19 64, às 16,30 horas, nesta Junta, à Rua Marechal Deodoro, 460 ~~X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X~~, será realizada a audiência de Instrução e Conciliação ~~-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos,
Ofício do Sindicato
Suscitante.

Campinas, 14 XII 1964

Chefe de Secretaria

ICLÉO TOLEDO LAPA
Chefe de Secretaria

37

Exmo. Sr. Dr.

JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAMPINAS.

J.C.J.-Campinas
Nº. 3055/64
DATA 14-12-64
Chefe da Secretaria

J. - C. - 14.12.64

ROBERTO MÁRIO RODRIGUES MARTINS
JUIZ DO TRABALHO

Na qualidade de APURADOR da Assembléia Geral Extraordinária realizada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Campinas, com os empregados da firma Emprêsa Jornal de Campinas Ltda., designado pelo doutor Luiz Roberto De Rezende Puech, dígno Procurador Regional da Justiça do Trabalho - da 2a. Região, conforme Portaria de nº 477/64- de 9 de dezembro de - 1964, venho com a presante expor e, a final, requerer o seguinte:

a) apurada a urna em que foram depositados os votos dos referidos empregados e associados do Sindicato ja mencionado, verificou se que votaram pela decretação da greve a totalidade dos presentes,- cuja deflagração foi ja marcada para o dia 26 do corrente mes e ano.

b) Ciente no referido Sindicato de que hoje se realizará - uma audiência de conciliação e instrução do processo de Dissidio Coletivo TRT-SP nº 256/64R, pois, ja encaminhado o processo a Justiça do Trabalho para os fins de vidos, senti-me na obrigação de comunicar a V. Excia., o resultado da referida assembleia, enviando, inclusive cópia da ata da apuração.

Assim, diante do exposto, venho com a presente requerer seja juntada aos autos do processo acima referido, a cópia da ata, inclusa, para os fins de direito.

Nestes têrmos, J. esta aos autos,

P. e E. deferimento.

Campinas, 14 de dezembro de 1964.

Altafir Veloso.

38

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FUNDADO EM 24 - 6 - 1934
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua General Osório, 1167 — Tel. 9-5685 — Salas 4 e 7 — CAMPINAS — Estado de S. Paulo

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1964.-.-.-

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FUNDADO EM 24 - 6 - 1934
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua General Osório, 1167 — Tel. 9-5685 — Salas 4 e 7 — CAMPINAS — Estado de S. Paulo

ATA DA APURAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1.964, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS. .-.-.-.

JUNTADA

CERTIFICO QUE NESTA DATA JUN
AUTOS, HO
PRESI
A REA
DE XII
termo de audiência
Campina 14 XII de 64

ARMANDO OLIVEIRA LIMA
Oficial Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Campinas

40

TÊRMO DE AUDIÊNCIA

Proc. nº TRT-SP./256/64-A

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de 1964, às 16,30 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência do Senhor Juiz do Trabalho, Dr. Roberto Mário Rodrigues Martins, e o Snr. Vogal dos Empregados e o Snr. Vogal dos Empregadores, foram por ordem do Snr. Juiz Presidente apregoados os litigantes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRAFICAS DE CAMPINAS, suscitante e EMPRESA JORNAL DE CAMPINAS LTDA. suscitada.

Compareceu o sindicato suscitante, representado por seu presidente, sr. Humberto Máscoli, acompanhado do dr. Rinaldo Corasolla.

Compareceu a suscitada, Empresa Jornal de Campinas ... Ltda., representada pelo sr. Waldemar Moreira Cezar, diretor, acompanhado do dr. Mario Erbolato.

Dada a palavra a suscitada para contestar, por seu advogado foi dito que :- Fracassaram as tentativas de um acordo em vista de o Sindicato suscitante manifestar sua desaproção digo sua desaprovação às propostas apresentadas. A Empresa Jornal de Campinas, não se encontra em condições economico-financeiras para atender ao pleiteado pelo sindicato suscitante, o que poderá ser comprovado e desde já se requer através de uma pericia em sua contabilidade.

Dada a palavra ao sr. Advogado do Sindicato, pelo mesmo foi dito que :- Não procedia o pedido de pericia feita pela suscitada, uma vez que, a não elaboração do acordo nesta oportunidade e antes desta, prende-se unica e exclusivamente à compensação dos adicionais de insalubridade e noturno, pagos pela empresa, à grande parte de seus empregados, com o que, evidentemente, não pode concordar o sindicato e seus associados. Os adicionais, não são aumento de salários e sim uma parcela dele, salario, determinado por lei especifica que regula a matéria. Assim, não há nenhuma insuficiência economica na empresa, mas sim mero capricho e a pericia foi requerida como medida exclusivamente protelatória. O deferimento deste requerimento é medida de justiça que se espera.

Pelo sr. Presidente foi indefirida a realização da prova pericial requerida pela empresa.

Formulou o sr. Presidente, a seguir, a seguinte proposta de acôrdo :

1º) - 85% (oitenta e cinco por cento) de aumento sôbre os salários vigentes em 1º de dezembro de 1963, já reajustados;--

2º) - Antecipação de 20% a partir de 1º de junho de 1965, para ser compensado quando de futuro acordo ou dissidio coletivo;

3º) - Vigência de um ano, com inicio em 1º de dezembro de 1964 e termino em 30 de novembro de 1965;

4º) - Os empregados admitidos após a data base farão jús ao aumento na mesma percentagem, não podendo, contudo, ultrapassar os empregados mais antigos que exerçam as mesmas funções;

5º) -

Pelo Sindicato suscitante foi dito que aceitaria a proposta da presidência desde que incluida clausula que fixasse empiso de Cr$63.000,00 clausula essa inserida nos acordos celebrados com os dois outros jornais da cidade.

Pela suscitada foi dito que não poderia aceitar a pro

posta da Presidência, esclarecendo que nenhum obice constitui-- ria ainclusão da clausula pretendida pelo Sindicato suscitante, clausula essa que fixa um piso de Cr$63.000,00.

Não tendo havido possibilidade de acordo, o sr. -- Presidente determinou a imediata remessa dos autos ao E.Tribu - nal Regional do Trabalho, para julgamento do dissídio, indicando como solução conveniente para por fim à pendencia a proposta formulada nesta audiencia, com a inclusão da clausula que fixa- o piso de Cr$63.000,00, desde que a suscitada não se opunha à - sua inclusão.

Nada mais.

E, para constar, foi lavrada a presente que vai - devidamente assinada.

Juiz Presidente

Suscitante

Suscitada

Chefe de Secretaria

ICLEO TOLEDO LAPA
Chefe de Secretaria

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos
ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho
Campinas, 14 de dezembro de 1964

Chefe de Secretaria

CLÉO TOLEDO LAPA
Chefe de Secretaria

REMESSA

Nésta data, faço a remessa dos presentes
autos à Procuradoria Regional.
Em 15 / 12 / 64.
Secretário.

[redacted]
15 de dezembro de 1964

42
42

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Processo PR 6446/64 - TRT SP 256/64

Parecer PR 5424/64 - nº 229/64 do Dr. Puech

Suscitante: Sindicato dos Trabs. nas Inds. Gráficas de Campinas

Suscitados: Correio Popular S/A; Diário do Povo, Jornal de Campinas e Sind. das Inds. Gráficas de Campinas.

P A R E C E R :

Pelo julgamento nas bases da proposta do E. Juiz Instrutor, inclusive o piso dado a concordância manifestada a fls. 40-41, homologados os acôrdos, com a exclusão da cláusula 7ª, conforme reiterados pronunciamentos desta Procuradoria Regional.

São Paulo, 15 de dezembro de 1964.

Luiz Roberto de Rezende Puech
Procurador Regional

LN/

Em cumprimento do despacho ao sr.
Procurador Regional, nesta data
encaminho a presente ao TST de 2ª Região
Em, 15 de dezembro de 1964
Lêa Nunes
Gl Bertoni

Distribua-se.
Designada audiência
para julgamento no dia
17/XII/64. cientes as partes.
15/XII/64

Ciente:
15/12/64

43
57

JUSTIÇA DO TRABALHO

Of.ST.1539/64 15 de dezembro de 1964

Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região

Jornal de Campinas Ltda.

: despacho

De ordem do Sr. Presidente, notifico vos de que às fls. 42 v. dos autos de nº 256/64-A, dissídio coletivo, entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS / GRÁFICAS DE CAMPINAS, como suscitante e CORREIO POPULAR S/A, DIÁRIO DO POVO, JORNAL DE CAMPINAS E SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS, como suscitados, foi exarado o seguinte despa// cho:

"Distribua-se.

Designada audiência para julgamento/ no dia 17 de dezembro de 1964. Cientes as partes. S.P. 15/XII/64. (a) Hélio de Miranda Guimarães". Presidente.

SAUDAÇÕES

Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

CLASSE - 48

40
97

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

Processo T. R. T. - S. P. N. 256.64.

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 15 de 12 de 1964

Secretário.

À distribuição.

São Paulo, 15 de 12 de 1964.

Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz Décio de Toledo Leite

Revisor o Sr. Juiz

São Paulo, 15 de 12 de 1964.

Presidente

Visto, ao Sr. Revisor.

São Paulo, 17 de 12 de 1964

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, de de 19

Revisor

À Secretaria para incluir em pauta.

São Paulo, de de 19

Relator

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o presente processo foi incluido na PAUTA do dia / /
PUBLICADA em / / no Diário da Justiça do Estado de São Paulo.
São Paulo, de de 19

JUSTIÇA DO TRABALHO

[redacted]

SALA DO SECRETÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL-2ª REGIÃO.

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

S.P. 15/12/64

DATA	N.
/ /	

Nº	ESPÉCIE	Nº DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
	Ofício	1539/64	AO JORNAL DE CAMPINAS LTDA; EM MÃOS

Recebí em

15/12/64 às 19.52 hs.

RUBRICA OU CARIMBO

Sérgio

46

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2.a REGIÃO – SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT - SP - 256/64-A

CERTIFICO que, na sessão realizada nesta data, sob a presidência do Snr. Juiz Presidente Hélio de Miranda Guimarães com a presença do representante da Procuradoria Regional do Trabalho, dr. Reginaldo M. Allen e dos senhores Juizes Hélio Tupinambá Fonseca, J[illegible], H[illegible], Décio de Toledo Leite, J[illegible], H[illegible], C[illegible], Wilson de Souza Campos Batalha, A[illegible] Gilberto Barreto Fragoso, Carlos Bandeira Lins, Fernando de Oliveira Coutinho, Roberto Barreto Prado, José Antônio Ribeiro.

resolveu o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por maioria de votos, homologar os acordos realizados , para que produzam efeitos legais, vencidos os Juízes Décio de Toledo Leite, Wilson de Souza Campos Batalha e Gilberto Barreto Fragoso, que excluiam a cláusula relativa ao desconto; no mérito, por maioria de votos, condenar o Suscitado "Jornal de Campinas"Ltda. , no reajustamento nas mesmas bases e condições do acôrdo realizado com o suscitado "Correió Popular"S/A , vencidos os Juízes Wilson de Souza Campos Batalha, Décio de Toledo Leite e Gilberto Barreto Fragoso, que não permitiam o desconto a favor do Sindicato. Custas em partes iguais para os acordos sôbre Cr$ 200.000,00. Custas pelo suscitado condenado sôbre Cr$... 200.000,00.

Relator designado: Juiz Carlos Bandeira Lins

Observações: Relator: Juiz Décio de Toledo Leite

Revisor: Juiz

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

São Paulo, 17 de dezembro de 1964

Secretário do Tribunal
Domingos Escalera

ala

R E M E S S A

Nesta data, faço a remessa dos presentes autos à S.P., para os fins de direito.

Em_____/_____/____

Secretário

47

PROCESSO TRT/SP 256/64 A - DISSÍDIO COLETIVO- CAMPINAS

ACÓRDÃO Nº 5536 /64

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de-dissídio coletivo (proc. TRT/SP 256/64 A) de Campinas, neste estado, em que figuram como suscitante:- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÀFICAS DE CAMPINAS e como suscitados:- CORREIO POPULAR S/A, DIÁRIO DO POVO, JORNAL DE CAMPINAS E SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS;

A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por maioria de votos, homologar os acôrdos realizados, para que produzam efeitos legais, vencidos os Juízes Décio de Toledo Leite, Wilson de Souza Campos Batalha e Gilberto Barreto Fragoso, que excluiam a cláusula relativa ao desconto; no mérito, por maioria de votos, condenar o Suscitado " Jornal de Campinas Ltda.", no reajustamento nas mesmas basês e condições do acôrdo rêalizado com o suscitado- " Correio Popular S/A ", vencidos os Juízes Wilson de Souza Campos Batalha, Décio de Toledo Leite e Gilberto Barreto Fragoso, que não permitiam o desconto a favor do Sindicato.

Custas em partes iguais para os acôrdos sôbre Cr$ 200.000,00. Custas pelo suscitado condenado sôbre Cr$ 200.000,00.

Assim decidem, acolhendo, em parte, o Parecer da douta Procuradoria Regional, porque, celebrados os acôrdos de fls.18,20 e 21, dentro de cujas clausulas se veêm estabelecidas condições que para o reajustamento dos salários em causa melhor satisfizeram os princípios expostos pelos convenentes, tem-se, na esteira da orientação jurisdicional dêste pretório, deverem ser homologadas ditas convenções, tal como as concluiram os seus signatários, e, ainda, dos têrmos delas constantes fazer em bases menos gravosas, a decretação do necessário e inádiavel aumento salarial imposto a todo empregador que já se não haja conciliado com o suscitante.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO

ACÓRDÃO

São Paulo, 17 de dezembro de 1964.

Hélio de Miranda Guimaraes — PRESIDENTE

Carlos Bandeira Lins — RELATOR (DESIGNADO)

Reginaldo M. Allen — PROCURADOR CIÊNTE

NPS
R=12/1/65
D=12/1/65

49

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2ª. REGIÃO

Certifico que a parte decisória dêste acórdão foi publicada em sessão do Tribunal do dia 28/1/196✓ e no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia 30/1/1965.

São Paulo, 1.º de 2 de 196✓

Sub-Secretário do Tribunal

Nesta data, faço remessa dos presentes autos à Secção de Processos.

São Paulo, 1.º de 2 de 196✓

Sub-Secretário do Tribunal

CLASSE: Nº 151

CÁLCULO DAS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

Publicação de pauta (fat. n.) Cr$

Publicação de acórdão (fat. n.) Cr$

Total Cr$

São Paulo, / /196

Chefe da S. P.

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos os seguintes documentos 275/65 (recurso ordinário)

São Paulo, 11 de 2 de 1965

Diretor do Serviço Judiciário

MÁRIO L. ERBOLATO E ROMEU SANTINI
ADVOGADOS
(Inscrições 9.455 e 14.395 na O.A.B.)
CAIXA POSTAL 256
CAMPINAS

Exmo.Sr.Dr.Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho

TRT-SC 2.a Região
Fl. 275 16
Em 10/2/16

Junte-se
São Paulo, 10/2/65
PRESIDENTE

EMPRESA "JORNAL DE CAMPINAS", não se conformando com a decisão desse ilustrado Tribunal no Processo de dissídio coletivo nº TRT/SP- 256-64-A (acordão nº 5536/64), vem com base no artigo 895, letra b da C.L.T. interpor recurso ordinario para o Tribunal Superior do Trabalho.

Requer, pois, a V.Excia. se digne receceber as razões anexas e mandar processá-las na forma da lei.

Termos em que
Pede Deferimento
Campinas, 2 de fevereiro de 1965

p.p.

MÁRIO L. ERBOLATO e ROMEU SANTINI
ADVOGADOS
(Inscrições 9.455 e 14.395 na O.A.B.)
CAIXA POSTAL 266
CAMPINAS

Ilustrado Tribunal :

1. E' de ser anulado ab initio o processo de dissidio coletivo,suscitado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRAFICAS DE CAMPINAS,contra a EMPRESA JORNAL DE CAMPINAS,visto que houve violação dos termos exatos da lei.

2. Durante a audiência efetuada perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas,em 14 de dezembro de 1 964,a suscitada,alegando não se encontrar em condições economico-financeiras para atender ao pleiteado,requereu uma pericia em sua contabilidade. No entanto,a dignissima Presidencia indeferiu a citada pericia e o julgamento,pelo TRT. se processou sem qualquer base,levando em conta apenas o pedido do Sindicato suscitante.

3. Ora,a Consolidação das Leis do Trabalho é clarissima ao dispor em seu

> Artigo 766. Nos dissidios sobre estipulação de salarios,serão estabelecidas condições que,assegurando justo salario aos trabalhadores,permitam tambem justa retribuição às empresas interessadas.

4. Esse preceito legal não foi tomado em conta. O acordão recorrido apenas determina que se majorem os vencimentos dos graficos,ainda que -- e seria mesmo possivel a hipotese -- tivesse o JORNAL DE CAMPINAS de vir a fechar as suas portas.

5. Há a considerar que três são os orgãos da imprensa diaria de Campinas,mas os dois que se propuseram a um acôrdo,possuem maior renda publicitaria,enquanto que o recorrente é o mais novo matutino.

MÁRIO L. ERBOLATO e ROMEU SANTINI
ADVOGADOS
(Inscrições 9.455 e 14.395 na O.A.B.)
CAIXA POSTAL 266
CAMPINAS

6. MOZART VICTOR RUSSOMANO,em seu "Repertorio de Decisões Trabalhistas",obra já classica,insere a paginas 421 a 423,o acordão proferido no Processo TRT 2.904/59,que cabe como uma luva à hipotese dos autos ora sub judice :

"O exmo.sr.Presidente da Junta,porém,encerrou a fase conciliatoria e não abriu a fase judicante para os empregadores ausentes.(...) Para perfeita normalização do processo e para integral respeito ao direito de defesa que a Lei Magna consagra,torna-se indispensavel baixar novamente os autos à MM.Junta,a fim de que seu ilustrado presidente instrua o processo,abrindo prazo de 30 dias para a defesa e,depois para produção de provas em favor das firmas que não foram atingidas nem pelo acordo homologado,nem pelas exclusões acima referidas".

7. ALONSO CALDAS BRANDÃO,em sua "Consolidação das Leis do Trabalho Interpretada",página 640 aponta os seguintes acordãos :

"Os tribunais de trabalho devem,para efeito de aumento de salarios,sopesar a situação economico financeira das empresas,de sorte tal que a majoração corresponda às necessidades dos empregados,sem afetar o incremento normal do genero de atividade cômercial ou industrial da empresa".

"Os dissidios coletivos de natureza economica não podem prescindir da observancia do disposto no artigo 766 da CLT. quanto à verificação das condições financeiras da empresa".

8. O deliberado pelo TRT. atenta contra o espirito da vitoriosa revolução de 31 de março,pois as autoridades federais vêm se empenhando em estabilizar o custo de vida,tendo

MÁRIO L. ERBOLATO e ROMEU SANTINI
ADVOGADOS
(Inscrições 9.455 e 14.395 na O.A.B.)
CAIXA POSTAL 256
CAMPINAS

mesmo o governo traçado normas sobre a politica salarial.

9. S.Excia. o Ministro Luiz Viana Filho,chefe do Gabinete Civil da Presidencia da Republica,expediu às entidades sindicais,a circular nº 10,em a qual consta o seguinte item, referente às determinações oficiais :

"2.No tocante às normas gerais de politica salarial :

a) que,enquanto se executa o programa antiinflacionario,os reajustes salariais sob controle do Governo Federal não sejam efetuados com espaçamento inferior a um ano,a partir da ultima revisão e que essa norma seja comunicada à Justiça do Trabalho,como ponto de vista oficial do Governo,no que tange ao julgamento dos dissidios coletivos".

10. Ora,na hipotese dos autos,o mesmo ocorre,por analogia. A recorrente sòmente poderá majorar os salários dos empregados graficos,se majorar tambem os preços dos anuncios e das assinaturas.

11. Ilegal,pois,e inoportuna,tambem,a clausula de adiantamento após alguns meses de vigência do acordão.

12. Diante do exposto,espera seja este recurso provido por ser medida de

J u s t i ç a !

Campinas, 2 de fevereiro de 1 965

p.p.

54

PROCURAÇÃO

EMPRESA "JORNAL DE CAMPINAS", com sede em Campinas, à Rua Barão de Jaguara, 1363 --x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

por êste instrumento nomeia(am) e constitui(em) seus bastantes procuradores os Drs. MÁRIO L. ERBOLATO e ROMEU SANTINI, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B., Secção de S. Paulo, sob os N.os 9.455 e 14.395, com escritórios em Campinas - Caixa Postal 256- aos quais confere(em), em conjunto ou separadamente, os podêres da cláusula "ad judicia" para o foro em geral, podendo representá-lo(s) em qualquer juízo, instância ou tribunal judicial, extrajudicial, trabalhista, administrativo ou de previdência social, e proporem contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando de todos os recursos legais, e ainda receberem citações, confessar, concordar, impugnar, transigir, inquirir e reinquirir testemunhas, renunciar, variar ou desistir de direitos ou ações, receber e dar quitação, passar recibos, prestar compromissos, concordar e fazer primeiras e últimas declarações em inventários ou arrolamentos, anotar carteiras profissionais, assinar têrmos em geral perante quaisquer repartições públicas ou paraestatais e entidades privadas, requerer perícias, bem como a expedição de ofícios, alvarás, precatórias e substabelecer a presente, no todo ou em parte, com ou sem reservas e especialmente para a defenderem no dissidio coletivo suscitado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Graficas de Campinas.

Campinas, 1º de fevereiro de 1 965

EMPRESA JORNAL DE CAMPINAS LTDA.

ABEL PEDROSO - GER. PRES'D.

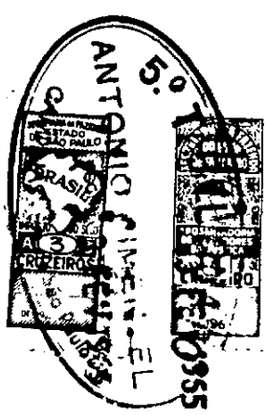

5.º TABELIONATO

Reconheço a firma retro de
Abel Pedroso
Campinas, 3 de fevereiro de 1965
Em test.º da verdade.
Antonio Amendola

55
Fls.

JUSTIÇA DO TRABALHO Dissídio nº 256/64-A

CONCLUSÃO

Cumprinde o despacho de fls. 50 nesta data faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

Em São Paulo, 11/2/1965

DIRETOR DA SECRETARIA

Para contra-razões
12/2/65

Classe - 98

VISTA

Aos 15 dias do mês de Janeiro de mil novecentos e 65, nesta cidade de São Paulo, na Secretaria, dei vista nos presentes autos a o Dr Reinaldo Gonzaga, advogado do Queixoso, do que para constar, lavrei êste têrmo.

São Paulo, 15-2-65

Jorge da Silveira
CHEFE DA SP.

RECEBIMENTO

Aos 22 dias do mês de Janeiro de mil novecentos e 65, nesta Secretaria, recebi êstes autos do Dr. Reinaldo Gonzaga

São Paulo, 22-2-65

Jorge da Silveira
CHEFE DA SP.

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos os seguintes documentos

1751/65

S. Paulo, 23 de 2 de 1965

CHEFE DA S. P.

ADVOCACIA

Francisco Amaral
Rinaldo Corasolla
Adair Ely Palhares
José Inacio Toledo

Sergio Mendes Valim
Francisco Amaral de Carvalho
Bento Rodovalho

Oswaldo Faria Ferreira
Carlos Moreira De Luca
Joaquim A. L Pinto de Moura
Natal Gale - Soc. Acad.

Exmo. Sr. Dr.

JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO.

TRT-SC 2.a Região
Fl. 1751 165
Em 22/2/65

Junte-se
São Paulo, 22/2/65
PRESIDENTE

Diz o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS, nos autos do processo nº TRT-SP 256/64-A- Ac. 5536/64, que é a presente para requerer a juntada aos autos de suas contra-razões, inclusas, ao recurso interposto pela firma EMPRÊSA JORNAL DE CAMPINAS LTDA.

Nestes têrmos, J. esta e razões inclusas aos autos,

P. e E. deferimento.

Campinas, 19 de fevereiro de 1965.

pp. advogado - R.Corasolla.

57

CONTRA RAZÕES DO RECURSO.

Recorrido- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS.

Egrégio Tribunal Superior:

PRELIMINARMENTE,

o recurso não pode, sequer, ser conhecido por falta de preparo.

De efeito, o Egrégio Tribunal " a-quo" condenou a suscitada ao pagamento das custas sôbre Cr$ 200.000 (fls. 47), e - decorrido o prazo fixado pelo artigo 739, § 4º, da C.L.T., não houve o pagamento das mesas.

A decretação da deserção do recurso é de impor-se, como medida de inteira JUSTIÇA!

NO MÉRITO.

Insurgi-se a suscitada contra a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de São Paulo, que fez, data vênia, a ver -

a verdadeira distribuição da Justiça.

Realmente, se olharmos os autos dentre centenas de firmas (representadas pelo Sindicato das Indústrias Gráficas de Campinas, mais dois Jornais) pactuaram amigavelmente com o suscitante, ficando tão só a Recorrente, com o intuito de capricho e procrastinador.

Como se verifica às fls. 21, in-fine, a primeira reunião conciliatória realizada no Ministério do Trabalho e da Previdência Social, a recorrente compareceu e não alegou qualquer insuficiência - econômica para conceder o reajuste salarial pleiteado pelos associados do suscitante-recorrido. Em verdade, disse nesta reunião:

> " ... A seguir, pediu a palavra o senhor WALDEMAR MOREIRA DESAR, pedindo prazo até o dia 4, sexta-feira, às 10,oo horas da manhã; dada a palavra ao senhor Presidente do Sindicato por êste foi dito que nada tinha a opor ao prazo solicitado.- Pelo senhor Chefe da Divisão foi - deferido o pedido do representante do jornal de Campinas, marcando nova reunião para o dia 4 de dezembro de 1964, às 10,oo horas ."

Em outras reuniões realizadas também não se encontra qualquer alegação de que a emprêsa não poderia conceder o aumento salarial pleiteado por motivo econômico (fls. 22,18 dos autos).

Ora, sòmente em contestação já na instrução judicial é que alegam poucas condições econômicas para atender ao aumento de salário e requereu perícia a qual foi indeferida pelo MM. Juiz pelo - seu descabimento.

Note-se que já naquela oportunidade,- a emprêsa não protestou contra o indeferimento do Juiz, como também agora não alega qualquer cerceamento em sua defesa. Não se insurgiu contra o indeferimento do seu pedido de perícia que cujo indeferimento foi fundamentado no fato de que a emprêsa o fizera como medida procrastinadora.

Por outro lado, a emprêsa já vem pagando o referido aumento a todos os seus empregados.

53

Ademais seria uma prova desnecessária e inútil e a sua dispensa pelo M. Juiz constituiu medida acertada e legal, pois a êle cabe dirigir a instrução processual e de conseguinte, indeferir as requeridas pelas partes com o fim de protelar a decisão do feito e induzir o julgador a convencimento diverso da verdade que realmente interessa pra um julgamento justo e equânime.

Acrescente-se que tôdas as demais firmas concedera o aumento e ficaria a recorrente em posição deveras vantajosa frente às demais emprêsas, oferecendo-lhes uma concorrência desleal. Nem se argumente que o aumento concedido pelo Egrégio Tribunal foi demasiado, pois, em outras oportunidades determinou a majoração salarial de mais de 88%.

Egrégio Tribunal, nenhuma razão assiste à recorrente e o não provimento do recurso é medida de inteira Justiça esperada.

Campinas, 19 de fevereiro de 1965.

pp. advogado- R. Corasolla.

CONCLUSÃO

(CONTRA RAZÕES)

Cumprinde o despacho de fls. 56 nesta data faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

Em São Paulo 23/2/1965

DIRETOR DA SECRETARIA

Subam os autos ao EGRÉGIO

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

São Paulo 24/2/60

Presidente

REMESSA

Aos 4 dias, do mês de 3 de 19 65

faço remessa destes autos ao TST

Do que para constar, lavrei este termo.

60

TÊRMO DE AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de 3 de 196 5, autuei o presente recurso de ~~revista~~ ORDINÁRIO o qual tomou o n.º 22

Jeli Dunn

TERMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contêm êstes autos 60 fôlhas, tôdas numeradas, do que, para constar, lavro êste têrmo, aos 19 dias do mês março de 196 5.

IVAN PERRELLI
Of. Judiciário

REMESSA

Aos 19 dias do mês de março de 196 5 faço remessa dêstes autos ao Dr. Procurador Geral da Justiça do Trabalho. Do que, para constar, lavrei êste têrmo.

IVAN PERRELLI
Of. Judiciário

MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO

Certifico que o Dr. Procurador Geral, em audiência pública de 22/3/65, distribuiu o presente processo ao Procurador Dr. Hiaty Leal

Em 22/3/65

Ch. da D. D.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISSÍDIO COLETIVO
TST.RO.24/65
HL/CGS

RECORRENTE: EMPRÊSE JORNAL DE CAMPINAS
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES INDUSTRIAS GRÁFICAS DE CAMPINAS

P A R E C E R

1. Trata-se, de recurso ordinário manifestado pela emprêsa Jornal de Campinas, que, não anuindo no acôrdo convencionado com as demais suscitadas, houve por bem opô-lo à v. decisão de fls. 47/48, proferida pelo E. Tribunal do Trabalho da 2ª Região, com apoio no permissivo da al. "b" do art. 895 da CLT.

2. Comquanto manifestado no prazo adequado e as demais formalidades tenham sido satisfeitas, o apêlo focalizado não pode ser conhecido porque deserto se acha, consoante advertiu o suscitante nas suas contra razões de fls. 57/59.

Ora, as custas serão pagas pelo vencido, conforme se trate, indistintamente, de dissídio individual ou coletivo, não o tendo feito a recorrente, a despeito da sanção do § 4º do art. 789 da legislação consolidada.

3. Mas, ainda que deserto não se achasse o recurso no mérito deveria êle ser improvido. Inexiste o cerceamento alegado, pois o Tribunal tinha a faculdade de dispensar a diligencia a que se alude, como disposto no art. 864 da Consolidação, especialmente tendo em vista que, na hipótese, não haveria a mesma de influir no desfecho da causa.

Por tais motivos, caso o apêlo pudesse ser apreciado, meritòriamente não teria como merecer o provimento de que se cogita.

É o parecer.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1965.

HIATY LEAL
PROCURADOR

Restitua-se ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com o parecer do Procurador.

Em 8 / 4 / 65

Procurador Geral da
Justiça do Trabalho

DC-24/65

AR 62

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

À DISTRIBUIÇÃO

Em, 19 *de* abril *de 19*65

MINISTRO - PRESIDENTE

DISTRIBUIÇÃO

Sorteado Relator o Ex.mo Sr. Ministro AMARO BARRETO

Designado Revisor o Ex.mo Sr. Ministro CALDEIRA NETO

Em, 19 *de* abril *de 19*65

MINISTRO - PRESIDENTE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Ex.mo Sr. Relator.

Em, 19 *de* abril *de 19*65

SECRETÁRIO

VISTO

Em, 20 *de* abril *de 19*65

RELATOR

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Ex.mo Sr. Revisor.

Em, 26 *de* abril *de 19*65

SECRETÁRIO

VISTO

Em, 1 *de* maio *de 19*65

REVISOR

63

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TST N.º RO(DC): - 24/65

CERTIFICO que o Tribunal Superior do Trabalho, em sessão plena, hoje realizada, julgou os presentes autos, tendo resolvido não conhecer do recurso, por deserto, unanimemente.

Presidiu o julgamento o sr. ministro Hildebrando Bisaglia, Vice-Presidente.

Tomaram parte no julgamento os seguintes Srs. Ministros:

Amaro Barreto - Caldeira Neto - Rômulo Cardim - Testes Malta - Télio da Costa Monteiro - Starling Soares - Fernando Nóbrega - Fiuza Lima - Fortunato Peres - Luiz Menessi - Lima Teixeira - Charles Moritz e Carvalho Junior.

OBSERVAÇÕES:

Procurador dr. Luiz Augusto do Rêgo Monteiro

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Rio de Janeiro 2 de [illegible] de 19 65

Secretário do Tribunal

64

REMESSA

Nesta data, faço a remessa dos presentes autos à S. A., para os fins de direito.

Em 4 / 6 / 65

SECRETARIO DO TRIBUNAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

65
ac

ACÓRDÃO
(TP-176/65)
AB/JLN

Proc.nº TST - RO - DC - 24/65

O não pagamento das custas, no prazo legal, mesmo em dissídio coletivo, importa em deserção do recurso.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos do recurso ordinário nº TST - RO - DC - 24/65, em que é Recorrente Emprêsa Jornal de Campinas e Recorrido Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Graficas de Campinas:

Do acórdão de fls. 47, no dissídio coletivo, manifestou uma das suscitadas recurso ordinário, com as razões de fls. 51.

O suscitante, nas contrarazões de fls. 57, arguiu a deserção e respondeu de mérito.

O órgão do Ministério Público é pela acolhida da preliminar ou não provimento do recurso.

É o relatório.

V O T O:

A deserção é evidente, porque as custas da condenação de fls. 47 não foram pagas jamais, impedindo que prossiga o recurso, o que, aliás, devia ter sido feito na instância de origem para desafôgo dêste Tribunal.

Isto pôsto:

ACORDAM os Juízes do Tribunal Superior do Trabalho não conhecer do recurso, por deserto, unânimemente.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1965.

Hildebrando Bisaglia
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Amaro Barreto
Relator

Ciente:
Luiz Augusto de Rêgo Monteiro
Procurador Geral

Papel de acórdão - T S T - 7

PUBLICAÇÃO

Certifico que o acórdão retro foi publicado no "Diário da Justiça" de 30-7-1965

Em 2 de agosto de 1965

Oficial Judiciário

P. J. - J. T. - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Transmita-se ao Serviço de Recursos.
Em, 2/8/65.
Diretor do S. A.

A' S.P.A. para certificar se foi apresentado recurso a decisão de fls. 65.

Em 16 de agosto de 1965

Castelo Branco
p/Diretor da S.R.

CERTIDÃO

Certifico que até a presente data não foram interpostos quaisquer recursos

S. P. A., 18 de agôsto de 1965

Jorge Ferreira Borges

REMESSA

Aos 18 dias do mês de agôsto de 1965 faço a remessa destes autos ao TRT- 2ª Região do que para constar, lavrei este têrmo.

S. P. A. 18 de agôsto de 1965

Jorge Ferreira Borges

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Snr Presidente do Tribunal

São Paulo, 24/8/65

Diretor da Secretaria

Cumpra-se
São Paulo, 24/8/65

PRESIDENTE

TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO
DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES AO
ARQUIVO GERAL EM 21/9/65

ASSINATURA

Douglas County T-RT/SP-256/6Y-A

Juiz
aud. 14-12-64 as 16,30 hs.
Ofício remessa T.R.T.